

7 República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.781

Belém - Quarta-feira, 7 de junho de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs

10.630 e 10.631

PORTARIA N.º

4.007

DECRETOS

Do Governo do Estado

AVISOS

Do Comando Geral-DAL
Do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-PA

EDITAL

Da Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

70 PÁGINAS

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.630 DE 05 DE JUNHO DE 1978

Homologa a Resolução nº 75, de 31 de maio de 1978, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 75, de 31 de maio de 1978, que autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Administração, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978. 78.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 75 DE 31 DE MAIO DE 1978

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4721 de 20 de junho de 1977 e ao que dispõe o art. 1º da Resolução nº 231, de 21 de Dezembro de 1977,

Considerando os termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente em favor do Departamento de Administração.

Parágrafo Único - O crédito suplementar do que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	22
FUNÇÃO: ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	15
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	070
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	212
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	005

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS . Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento vigente.

ORGÃO: IPASEP	10
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	22
FUNÇÃO: ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	15
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	070
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	212
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	005

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL
 Cr\$ 2.000.000,00 |

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor após homologação do Governador do Estado e publicado no Diário Oficial do Estado.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário, 31 de maio de 1978.

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Presidente em exercício

(G. - Reg. nº 1538).

DECRETO Nº 10.631 DE 05 DE JUNHO DE 1978

Homologa a Resolução nº 076, de 31 de maio de 1978, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 076, de 31 de maio de 1978, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que estabelece normas para a concessão de financiamentos imobiliários a segurados do IPASEP e dá outras providências.

Art. 2º - A Resolução homologada por este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.

PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 76 DE 31 DE MAIO DE 1978

ESTABELECE NORMAS PARA
CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS
IMOBILIÁRIOS A SEGURADOS DO
IPASEP.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.721, de 20 de junho de 1977, e,

Considerando as normas propostas pela Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP;

Considerando a necessidade de observação de critérios para nortear os diversos tipos de financiamento imobiliário, inclusive processos de transferência de imóvel ou exclusão de participantes da Renda Familiar;

Considerando a necessidade de conferir maior segurança quanto ao retorno dos financiamentos;

Considerando, enfim, a decisão do Egrégio Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião no dia 31 de maio de 1978,

R E S O L V E:

Art. 1º - Serão componentes da Renda Familiar, sendo todos contribuintes do IPASEP:

- a) Marido e Mulher
- b) Mãe viúva e filho (a) solteiro (a)
- c) Dois (duas) irmãos (ãs) solteiros (as).

Art. 2º - Os financiamentos a serem concedidos deverão ter como base de cálculo o salário de contribuição.

Art. 3º - Não será concedido financiamento imobiliário a segurados já beneficiados pelos Sistemas deste Instituto, antes de efetuada a liquidação do respectivo Saldo Devedor.

Art. 4º - A documentação necessária aos financiamentos imobiliários deverá ser entregue de uma só vez no prazo de quarenta (40) dias. A inobservância deste artigo implicará no cancelamento automático da inscrição, com o arquivamento do processo.

Art. 5º - Os segurados terão um prazo de vinte (20) dias para efetuar a legalização do Contrato de financiamento imobiliário, sendo que a não observância desta, implicará na multa de hum (1) por cento sobre o valor do financiamento.

Art. 6º - Será cobrada nos processos de transferência de imóvel ou de exclusão de participantes da Renda Familiar o percentual de dez por cento (10%) sobre o valor do Saldo Devedor do mesmo, a título de Receita de Administração.

Art. 7º - As transferências de financiamentos imobiliários somente poderão ser efetuadas a segurados do IPASEP, após tramitação do processo pelo Conselho Previdenciário.

Art. 8º - As normas instituídas pela presente Resolução serão aplicadas às condições operacionais nos Planos de Reforma, Aquisição, Construção e Ampliação da casa própria, passando a vigorar para os processos ainda em tramitação neste Instituto.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário do IPASEP, em 31 de maio de 1978.

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente do Conselho Previdenciário
(G. - Reg. nº 1538).

PORTARIA Nº 4007 DE 05 DE JUNHO DE 1978

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Ofício nº 122/78 de 23.05.1978, da Prefeitura Municipal de Belém, protocolado sob os nºs 2650/78-GG e 002479/78-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Estado, REINALDO CORREA DO COUTO ocupante do cargo de Contabilista - nível 13, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. - Reg. nº 1538).

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO RANGEL GOMES DA SILVA do cargo de Pretor do Interior, lotado em Peixe-Boi, Termo Judiciário da Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. nº 1533).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOAO BATISTA FEITOSA NUAYED para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente - nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. nº 1533).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, ZAQUEU BRUCE DE CASTRO para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Juruty, Termo Judiciário da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. nº 1533).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CARMELINO SOARES DAS DORES para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em Santa Cruz do Arari, Termo Judiciário da Comarca de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. - Reg. nº 1533).

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HILDETE TEIXEIRA DO VALE do cargo de Médico GEP-ANSM-612.1-classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. - Reg. nº 1517).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a ALCYR DA COSTA ARAUJO ocupante do cargo de Médico-GEP-ANSM-612.2 classe "B", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE CARDOSO ocupante do cargo de Farmacêutica-GEP-ANSFa-611.1 - classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a JOAO ANTONIO DA COSTA COSTEIRA ocupante do cargo de Médico GEP-ANSM-612.1 - classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. - Reg. nº 1517).

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA HELENA MIRANDA DE ANDRADE ocupante do cargo de Professor de Educação Física - Nível EF-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. nº 1517).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA INEZ DA SILVA MELO ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. nº 1517).

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Coronel PM/RR CAMILO ALVES TORRES do cargo em comissão de Assessor - DAS-012.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. - Reg. nº 1517).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve exonerar o 1º Tenente PM/RR TOMÉ PINHEIRO DE SOUZA do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Tomé-Açu.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. - Reg. nº 1517).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve exonerar MANOEL MAGNO BARBOSA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Sede do município de Santa Cruz do Arari.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. - Reg. nº 1517).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve nomear o 1º Sargento CBPM RAIMUNDO JORGE ALVES para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. - Reg. nº 1517).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governado do Estado:
resolve nomear JOAO DE OLIVEIRA GENTIL para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial de Polícia de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, criado pela Lei nº 4.760, de 12.12.1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. - Reg. nº 1517).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve nomear MANACES PEREIRA DE JESUS CASTRO para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Santa Luzia - Km 47 - BR 316, município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. - Reg. nº 1517).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve nomear JONAS ALVES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Sede do município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve nomear JOSE ALMEIDA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial de Polícia do Povoado Pacajá, município de Portel, criado pela Lei nº 4.774 de 12 de maio de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve nomear OTACILIO DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Comissariado Especial de Polícia da Vila de Marituba, município de Ananindeua, criado pela Lei nº 4.774, de 12.05.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. - Reg. nº 1517).

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:
resolve nomear MARCELINO FERREIRA DO EGITO para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Povoado Genipapo, município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 116 DE 29 DE MAIO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe forem delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marcos Vinicius Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão E do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 a 22 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1533)

PORTARIA Nº 117 DE 29 DE MAIO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Astrogilda Franco Ferreira de Gouveia Pimentel Beleza, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão C, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 a 31 de maio de corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1533)

PORTARIA Nº 118 DE 29 DE MAIO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Sora Moura Vilas-Bôas, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença correspondente ao decênio de 14.02.968 a 14.02.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1533)

PORTARIA Nº 119 DE 30 DE MAIO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Auxiliadora Santos da Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.05.967 a 04.05.977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de maio de 1978.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1533)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 224, DE 1º DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2220, de 29.05.78,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da Técnica Fazendária nível 25, Leila Badarane Jorge, inicialmente marcadas para o período de 01.06.78, para serem gozadas no período de 01 a 30.12.78.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3836 - Dia: 07.06.78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 276, 78

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso das atribuições, e considerando o

trabalho a ser realizado pelo Técnico Agrícola Raimundo de Jesus Castro da Silva.

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento através do Projeto 1.401.04181112.043 no elemento 3.1.2.0., no valor de Cr\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros) e no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer com despesas de Serviço de terceiro e material de consumo da Casagri de Soure.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO LUIZ FONSECA
Secretário de Estado de Agricultura em
exercício

(Ext. Reg. nº 3839 - Dia: 07.06.78)

PORTARIA Nº 277/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engenheiro Agrônomo Francisco Benedito Barbosa, no município de Paragominas.

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento através do Projeto 1.401.04181112.043 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$-2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros) e no elemento 3.1.2.0., no valor de Cr\$-3.100,00, (três mil, e cem cruzeiros), para ocorrer com despesas de Serviços de

Terceiros e material de consumo da Casagri de Paragominas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO LUIZ FOI
Secretário de Estado de Agricul
exercício

(Ext. Reg. nº 3838 - Dia: 07.06.78)

PORTARIA Nº 278/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor Jerônimo Emanuel Ribeiro Guimarães, no município de Cametá.

R E S O L V E:

CONCEDER suprimento através do Projeto 1.401.04181112.043 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$-2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviço de terceiro.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de maio de 1978.

Engº Agrº ANTONIO LUIZ FONSECA
Secretário de Estado de Agricultura em
exercício

(Ext. Reg. nº 3840 - Dia: 07.06.78)

ANÚNCIOS

Agropecuária Santa Sílvia S/A.

C.G.C. do M.F. Nº 04.981.577/0001-82

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado: Cr\$ 14.118.449,00

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1978.

No dia 29 (vinte e nove) de abril de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), reuniram-se, na sede social da empresa, sita nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiúva 1686, em Assembléia Geral Ordinária, os srs. acionistas da Agropecuária Santa Sílvia S/A, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. As 9,00 horas, o sr. Presidente da companhia, engenheiro Samir Jubran iniciou os trabalhos, tendo os acionistas, por aclamação, escolhido o mesmo engenheiro Samir Jubran para presidir a Assembléia e a mim, Walter Shardlow Zelmanovits, para servir como secretário, ficando, assim, composta a mesa. O

Sr. Presidente esclareceu que a convocação fora publicada nos jornais "O Liberal", nas edições dos dias 6, 7 e 8 de abril de 1978, e no "Diário Oficial do Estado" nas edições dos dias 7, 8 e 11 de abril de 1978, com a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Administração, Balanço, Contas e Demonstrativo, referentes ao exercício encerrado em 31/12/77, e Parecer do Conselho Fiscal; b) Manifestação sobre a necessidade de funcionamento do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se seus honorários; c) Assuntos de interesse social. O Sr. Presidente explicou, ainda, que o Relatório da Diretoria, o Balanço, as Contas e o Demonstrativo, referentes ao exercício encerrado em 31/12/77, com o Parecer do Conselho Fiscal, tinham sido publicados no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de abril de 1978, e em "O Liberal", de 14 de abril de 1978. Em seguida, o sr. Presidente determinou que eu procedesse à leitura das peças referidas na alínea "a" da Ordem do Dia, o que fiz, ato contínuo. Terminada a leitura, tais peças foram colocadas em discussão, tendo, previamente, todos os srs. membros do Conselho de Administração, que estavam presentes, manifestado sua total concordância com o relatório da Administração e com as contas da Diretoria.

Passou-se, então, à votação das aludidas peças, pela Assembléia, tendo as mesmas sido aprovadas, por unanimidade. Em face do disposto no item "b" da Ordem do Dia, resolveu-se, por unanimidade, não haver necessidade de funcionamento do Conselho Fiscal, devendo a próxima Assembléia Geral Ordinária manifestar-se sobre o funcionamento do aludido órgão, com referência ao período que mediar entre a citada Assembléia e a do ano de 1980. A seguir, em face do item "c" da Ordem do Dia, a palavra foi deixada livre, tendo o acionista Luiz Antonio Vecchi proposto que se ratificassem todos os atos praticados até 31/12/77, pela Diretoria e Conselho Fiscal, o que foi aprovado, por unanimidade. O mesmo acionista propôs, também, que ficasse constando do texto da presente ata a composição do Conselho de Administração e da Diretoria, cujos membros tinham sido eleitos na AGE de 10/2/78 e cujo mandato irá até a AGO de 1981, — o que foi aprovado por unanimidade. Assim, segue-se a composição de tais órgãos: a) *Conselho de Administração*: 1. *Presidente*: engenheiro Samir Jubran, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG. 1500366 do DISP e do CIC do MF 007873618-87, domiciliado e residente na Capital do Estado de S. Paulo, com escritório na R. Pedro Taques 77 (Consolação); 2. *Conselheiro*: engenheiro Luiz Antonio Vecchi, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 1971822 do DISP e do CIC do MF 008117938-34, domiciliado e residente na Capital do Estado de S. Paulo, com escritório na R. Pedro Taques, 77 (Consolação); 3. *Conselheiro*: Walter Shardlow Zelmanovits, advogado, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 1703.441 do DISP e do CIC do MF n.º 007870438-34, domiciliado e residente na Capital do Estado de S. Paulo, com escritório na R. Pedro Taques, 77 (Consolação); b) *Diretoria*: 1. *Presidente*: engenheiro Samir Jubran, acima qualificado; 2. *Vice-Presidente*: engenheiro Raphael Francisco D'Amico, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 1730093 do DISP e do CIC do MF n.º 050675028-00, domiciliado e residente na Capital do Estado de S. Paulo, com escritório na R. Pedro Taques, 77 (Consolação); 3. *Diretor Superintendente*: Clóvis José Baptista, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade RG 2722258 do DISP e do CIC do MF n.º 025237368-53, domiciliado e residente na Capital do Estado de S. Paulo, com escritório na R. Pedro Taques, 77 (Consolação). Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi ela lida aos srs. acionistas, por todos aprovada e assinada. Eu, Walter Shardlow Zelmanovits, secretário, a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino, com o sr. Presidente e com os srs. acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1978.

A mesa:

(a) SAMIR JUBRAN
Presidente

(a) WALTER S. ZELMANOVITS
Secretário

Os acionistas:

- (a) SAMIR JUBRAN
(a) RAPHAEL FRANCISCO D'AMICO
(a) LUIZ ANTONIO VECCHI
(a) CLÓVIS JOSÉ BAPTISTA
(a) p/JUBRAN ENGENHARIA S/A —
SAMIR JUBRAN
(a) WALTER SHARDLOW ZELMANOVITS

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

Eng.º SAMIR JUBRAN

Presidente

Adv. WALTER S. ZELMANOVITS

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas infra assinaladas com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 24 de maio de 1978.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 745/78, a 1.ª via da presente Ata de Agropecuária Santa Sílvia S/A.
Belém, 01 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. n.º 3833 - Dia: 07/06/78)

**JAU - Indústria e
Comércio S/A.**

C.G.C. - N.º 04909180/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de junho, às 8 (oito) horas na sede social, à Praça J. Dias Paes n.º 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Eleição de Cargos vagos na Diretoria.
b) O que ocorrer.

Belém, Pa, 03 de junho de 1978.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente - C.P.F. - 000414082-68

(Ext. Reg. n.º 3787 - Dias: 03, 06 e 07.06.78)

SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.

C.G.C. 04.955.043/0001-81

BNH - 39

BCB - A/68/4759

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1978.

As dezessete (17:00) horas de hoje, vinte e sete de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, reuniram-se na sede social, em Belém do Pará, todos os acionistas de SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, em Assembléia Geral Ordinária realizada para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: - 1) Apreciação do Relatório de Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", e parecer do Conselho Fiscal referentes ao segundo semestre do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977 e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nº 23.712, do dia 23 de fevereiro de 1978; - 2) Eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; - 3) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; - 4) O que ocorrer. Verificando-se, através das assinaturas consignadas no Livro de Presença, estarem presentes todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, foram dispensadas as formalidades relativas à convocação, conforme faculta o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404, de 15.12.1976, assumindo a direção dos trabalhos o diretor e acionista Armando Rodrigues Carneiro, que convidou a mim, José Edson Salame, também diretor e acionista, para secretariar a reunião, que teve início com a leitura dos documentos especificados no item hum (1) da Ordem do Dia, os quais foram submetidos a discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade, com abstenção de voto dos acionistas legalmente impedidos, decidindo-se, também, não distribuir os lucros apurados, mantida sua transferência para a conta "Lucros em Suspenso". Passou-se, a seguir, para o item dois (2) da Ordem do Dia, tendo sido reeleitos os Diretores Armando Rodrigues Carneiro e José Edson Salame, assim como aprovada a indicação do diretor Álvaro Luiz de Barros, que já vem exercendo interinamente a função, na vaga aberta do ex-Diretor Alexandrino Gonçalves Moreira, que manifestou renúncia em carta datada de 31 de agosto de 1977 e apreciada pela Diretoria em reunião do dia 15 de setembro do mesmo ano. Em consequência desta deliberação, adotada por unanimidade, com abstenção de voto dos acionistas legalmente impedidos, a diretoria da Sociedade, eleita para o biênio que terminará em 1980, fica assim constituída: - DIRETOR PRESIDENTE: - Armando Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Gentil Bittencourt, nº 436, portador da Carteira de Identidade nº 801.145 - Segup-Pa e do CPF número 000.247.752-15; - DIRETOR: - José Edson Sala-

me, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta capital, na Trav. Rui Barbosa nº 877, portador da Carteira de Identidade nº 460.039 - Segup-Pa e do CPF nº 000.442.202/72; - DIRETOR: - Álvaro Luiz de Barros, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Manaus, Amazonas, na Rua Paraiba, Parque Adrianópolis - Quadra "C", casa nº 4, portador da Carteira de Identidade nº 157.367 - Segup - Am e do CPF nº 001.074.502-59. Decidiu-se, também, fixar na quantia de Quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 42.000,00) os honorários mensais de cada diretor. Passando-se para o item três (3) da Ordem do Dia, foram reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Reynaldo de Souza Melo, brasileiro, casado, economista e contador, residente e domiciliado na Rua João Balby, nº 1110, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº CRC-0679-Pa e CPF 007.694.952; - Hortêncio Batista Moita, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade na Trav. WE-11, casa 6, Jardim Tropical, portador da Carteira de Identidade nº 283.432 - Segup-Pa e CPF nº 002.505.462; e Manoel Câmara de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Almirante Tamandaré, nº 1002, portador da Carteira de Identidade nº 49.570 - Segup-Pa e do CPF nº 002.986.462. Para Suplentes do mesmo órgão foram eleitos os senhores Antônio Nonato do Amaral, brasileiro, desquitado, despachante aduaneiro, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Serzedelo Correa, nº 15, aptº 1804, portador da Carteira de Identidade nº 576.156 - Segup-Pa e do CPF nº 000.544.882; - Antonio Maia, brasileiro, casado, industriário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Mundurucus - Conjunto Alacid Nunes, Alameda Dionisio Bentes, nº 172, portador da Carteira de Identidade nº 492.199 - Segup-Pa e do CPF nº 002.272.002; e Guaracy de Brito, brasileiro, solteiro, jornalista profissional, residente e domiciliado nesta capital, na Av. Nazaré nº 25 - Jardim São Luiz, portador da Carteira de Identidade nº 260.080 - Segup-Pa e do CPF nº 008.148.142, ficando certo que os eleitos cumprirão o mandato de hum (1) ano, até 1979 e perceberão os honorários fixados na quantia individual de quatro mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 4.200,00) por mês em que tenham exercido efetivamente suas funções. Antes de encerrar a reunião, decidiram os acionistas manifestar seu agradecimento ao ex-diretor Alexandrino Gonçalves Moreira, pela valiosa colaboração que prestou ao desenvolvimento da Sociedade, participando da Diretoria desde a instalação da Empresa. Nada mais tendo sido tratado, foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas, dando-se por encerrada a reunião. aa) PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO por seu Diretor EVANDRO COELHO - ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO - OZIEL RODRIGUES CARNEIRO - ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA - LEVI DE CAMPOS MOURA - LUIZ OLIVIER BORGES TEIXEIRA e JOSÉ EDSON SALAME.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

JOSÉ EDSON SALAME
Diretor

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura de José Edson Salame.

Belém, 16 de maio de 1978.
Em testº A.C.P.C. da verdade.
Antonio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 664/78, a 1ª via da presente Ata de SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A.

Belém, 24 de maio de 1978.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 3835 - Dia: 7/06/78)

**HOTAMA - Hotéis de
Turismo da Amazônia S/A**

CGC/MF Nº 04.972.915/0001-10
EMBRATUR Nº 364/PA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, na Avenida Braz de Aguiar, nº 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 15 de junho próximo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Elevação do capital social de Cr\$-23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$-35.145.167,00 (trinta e cinco milhões cento e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e sete cruzeiros), mediante a utilização dos seguintes elementos contábeis: a) parte do saldo da conta "Reserva Legal", no montante de Cr\$-449.243,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros); b) saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital - Decreto Lei nº756/69", no montante de Cr\$-1.931.511,00 (hum milhão novecentos e trinta e um mil e quinhentos e onze cruzeiros); c) saldo da conta "Reserva para Aumento do Capital Social", no montante de Cr\$-636.781,00 (seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e um cruzeiros); d) saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Imobilizado", no montante de Cr\$-6.221.691,00 (seis milhões duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e um cruzeiros); e) saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$-2.405.941,00 (dois milhões quatrocentos e cinco

mil e novecentos e quarenta e um cruzeiros) com a consequente bonificação em ações nominativas, na forma estatutária;

2. Alteração do Artigo 5º (quinto) do Estatuto Social a fim de registrar as modificações apresentadas pelo aumento do capital social;

3. O que ocorrer.

Belém, 31 de maio de 1978.
JOAQUIM MARQUES DOS REIS
Diretor-Presidente
ANTONIO CALVIS MOREIRA
Diretor Financeiro
MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS
Diretora Comercial

(Ext. Reg. nº 3759 - Dias: 02, 06 e 07.06.78)

C I M A T R O
**Companhia Internacional
de Madeiras Tropicais**

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 do mês de abril do ano de 1978.

As 10:00 horas do dia 29 do mês de abril do ano de 1978, na sede social, na Rua Santo Antônio, 317, sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade CIMATRO — Companhia Internacional de Madeiras Tropicais, atendendo a convocação feita mediante edital publicado nos dias 30 e 31 do mês de março e 01 do mês de abril do ano em curso no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 29, 30 e 31 do mês de março do mesmo ano no jornal "O Liberal", de circulação nesta cidade de Belém, Estado do Pará, documento de seguinte teor: "CIMATRO — Companhia Internacional de Madeiras Tropicais — CGC/MF Nº 05.056.619/0001-31 — Convocação — Assembléia Geral Ordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, na sede desta, na Rua Santo Antônio, nº 317, sala nº 301, nesta cidade de Belém Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 29 do mês de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (I) tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação do Balanço Geral da Companhia, referente ao exercício concluído em 31 de dezembro de 1977; (II) fixação da remuneração global da Diretoria para o exercício de 1978; (III) o que ocorrer. Belém (PA), 27 de março de 1978. (aa) Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor Superintendente; Oswaldo Nasser Tuma, Diretor Administrativo-Financeiro; Henrique Osaqui, Diretor Industrial". Inicialmente, tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" o comparecimento da totalidade dos acionistas representando, portanto, votos em quantidade superior à exigida por Lei para a instalação e as deliberações da Assembléia

Geral Ordinária em curso, assumiu a presidência desta, de acordo com o estatuto social, o Diretor Superintendente da Companhia, acionista Irapuan de Pinho Salles Filho, o qual convidou a mim, acionista Oswaldo Nasser Tuma, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o presidente, depois de declarar instalada a reunião de acionistas, informou que as demonstrações financeiras relativas ao exercício social haviam sido publicadas no "Diário Oficial" do Estado do Pará, em sua edição do dia 15 do mês de abril do corrente ano, assim como no jornal "O Liberal", de circulação nesta cidade de Belém (PA), no dia 14 do mês e ano, e, posteriormente, por terem sido aqueles documentos publicados com incorreções no órgão oficial do Estado do Pará, foi neste efetivada sua republicação integral, expungida dos citados erros de impressão, na edição do dia 21 do mesmo mês e ano. Em sequência, o presidente colocou em discussão o Relatório da Diretoria e o Balanço Geral da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977, e como não houvesse manifestação dos presentes, ele apresentou esses documentos à votação, sendo então aprovados, abstendo-se de pronunciamento os acionistas impedidos por Lei. Após, os acionistas, por unanimidade, deliberaram fixar, como remuneração mensal da Diretoria, na forma estatutária, a quantia atualmente por esse órgão percebida, devendo ser elevada para Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais a contar do início da fase operacional da serraria da Empresa. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária e determinou fosse dela lavrada a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término haver sido esse documento lido aos acionistas presentes e por todos aprovado. (aa) Irapuan de Pinho Salles Filho, Lori Hedi Dreher Nunes, Oswaldo Nasser Tuma, Econorte Economistas e Consultores Ltda., Henrique Osaqui, Cezarina Maria Domingas Mileo Salles, João Ladislau Salles, Wilton Santos Brito, Paulo Roberto Dreher Nunes e Luiz Carlos Dreher Nunes.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

OSWALDO NASSER TUMA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 755/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Internacional de Madeiras Tropicais.

Belém, 01 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02824 - Reg. nº 3867 - Dia: 07/06/78)

Vale do Capim Agro Industrial S/A — "Leite Pará"

C.G.C. 05.511.340/0001-09

Ata del. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 1978.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1978, às 9 (nove) horas, na Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, sede social da Vale do Capim Agro Industrial S/A., legalmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 28, 29 e 30 de março de 1978, e 21, 25 e 26 de abril de 1978 e no "O Estado do Pará", dos dias 28, 29 e 30 de março de 1978 e 21, 23 e 24 de abril de 1978, vindo também publicado nesses Editais, o anúncio a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da mesma sociedade, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito de voto, conforme se constatou do "Livro de Presença", tendo sido aclamado para presidí-la o acionista José Carlos Vilela de Andrade, que aceitando a indicação, assumiu a presidência e convidou o acionista Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a Assembléia o Secretário, por ordem do Presidente, procedeu à leitura do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, cuja publicação foi acima referida e do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e setenta e sete, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 21 de abril de 1978 e no "O Estado do Pará" do dia 22 de abril de 1978. Submetidos à discussão e deliberação da Assembléia os referidos documentos ninguém fazendo uso da palavra, procedeu-se à votação dos mesmos tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo na ordem do dia, o Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a fixação dos honorários da Diretoria. Pedindo a palavra o acionista Homero Villela de Andrade congratulou-se com a profícua gestão da Diretoria que encerra seu mandato, cujos resultados positivos e esforço para atingir o melhor funcionamento possível da empresa merecem louvor e, assim, propôs, que a remuneração da Diretoria sofresse um acréscimo de metade do montante atualmente em vigor, a partir de 1º de maio do corrente ano. A seguir o Presidente submeteu essa proposta à deliberação e votação, oportunidade em que se verificou sua aceitação e aprovação por unanimidade de votos da Assembléia. Encerrando a ordem do dia, nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o

Secretário, por ordem do Presidente, procedeu à leitura do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre proposta de elevação do capital social e cuja publicação foi acima referido. A seguir, ainda à pedido do Presidente, o Secretário procedeu à leitura da Proposta da Diretoria, que é do seguinte teor: "Proposta da Diretoria: Senhores acionistas. Vimos, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, propor à deliberação dos acionistas um aumento do capital social, mediante subscrição, pelo valor nominal e com realização em dinheiro. O aumento ora proposto seria do capital social de Cr\$ 17.575.037,00 (dezesete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trinta e sete cruzeiros) para Cr\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo o aumento correspondente a Cr\$ 2.024.963,00 (dois milhões, vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros), e, com a emissão de 2.024.963 (dois milhões, vinte e quatro mil, novecentas e sessenta e três) ações, sendo 524.963 (quinhentas e vinte e quatro mil, novecentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, subscrição a realizar-se pelos acionistas dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da ata da Assembléia Geral Extraordinária que deliberar o aumento, e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, nominativas, da série "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, destinando-se, dentro do mesmo prazo acima, à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do dec. lei nº 1.376, de 12/12/1974, e conforme autorização pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do ofício 000.771, de 5 de abril de 1978 e sob as condições fixadas no mesmo ofício, cujas cópias são anexadas à presente. Fica, assim, a Diretoria autorizada, dentro do prazo estabelecido, a tomar as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações, junto aos acionistas e ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, mediante a elaboração e a assinatura dos respectivos boletins de subscrição, quando, então, deverá ser convocada a Assembléia Geral Extraordinária para a ratificação do aumento ora deliberado e para a consequente alteração do art. 4º e das alíneas a) e d) de seu parágrafo 1º dos Estatutos Sociais. É esta a proposta que apresentamos aos senhores acionistas, ficando à disposição dos mesmos para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Fazenda Vale do Capim, 14 de abril de 1978. (a.a.) José Carlos Vilela de Andrade, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho e Raul Carvalho Villela". Finda a leitura, declarou o Presidente em discussão toda a matéria, franqueando a palavra aos presentes. Como ninguém pedisse a palavra, declarou-a em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade.

Declarou, então, o Presidente, que em face da aprovação em sua íntegra, fica a Diretoria autorizada a proceder à chamada dos senhores acionistas e do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, a fim de que venham à proceder a subscrição na forma e prazo da proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, que depois de reaberta a sessão, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. (a.a.) José Carlos Vilela de Andrade — Presidente da Mesa, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho — Secretário da Mesa, Homero Villela de Andrade, Raul Carvalho Villela, João Baptista Prado Rossi, Washington Fernando de Azevedo Kuhlmann, Urbano Dias Ramos e Ruy Pereira de Queiroz. A presente ata é cópia autêntica da que consta do livro de Atas das Assembléias Gerais da Vale do Capim Agro Industrial S/A. Fazenda Vale do Capim, 29 de abril de 1978.

MANOEL ELPIDIO PEREIRA DE QUEIROZ
FILHO
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunião em 31/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 742-78, a 1ª via da presente Ata de Vale do Capim Agro Ind. S/A.

Belém, 31 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3831 - Dia: 07/06/78)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. 05.071.329/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, realizada em 28 de abril de 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil e novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rua Santo Antonio nº 317 — sobreloja, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da Companhia Agro-Pecuária do Rio Dourado, representando a totalidade do capital votante da Empresa, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. O Dr. Leonídio Ribeiro Filho, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, assumiu a presidência dos traba-

Ihos, por disposição estatutária, convidou o Acionista Júlio Oscar Lagun para secretariá-lo e declarou instalada a Assembléia, convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias treze, quatorze e quinze de abril de 1978, às folhas quatro, quarenta e três e trinta e sete, respectivamente e no Jornal O Estado do Pará dos dias vinte e dois e vinte e três de abril de 1978, às folhas treze, respectivamente, que foram lidas pelo secretário e são do seguinte teor: "Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado — C.G.C. 05.071.329/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10:00 horas, do dia 28 de abril de 1978, na sede social, na Rua Santo Antonio nº 317, sobreloja, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo; b) Eleição de um membro do Conselho de Administração; c) Assuntos de interesse geral. Belém, 04 de abril de 1978. Leonídio Ribeiro Filho, Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, assinalando que, conforme documentação em poder da mesa, tais documentos haviam sido publicados em observância aos preceitos legais. Em discussão a matéria, declarou o Presidente estar presente o representante dos Auditores Arthur Andersen & Co., o qual se dispõe a prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários pelos Srs. Acionistas, após o que, não havendo nenhum dos presentes solicitado a palavra, o Presidente submeteu a votos o Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Contas de Lucros e Perdas de 1977, que foram aprovados por unanimidade, com as abstenções legais. Em seguida, o Presidente informou que cabia à Assembléia, em virtude do pedido de renúncia apresentado pelo Conselheiro Raul Telles Rudge, eleger novo Conselheiro. Feita a votação, verificou-se a eleição, por unanimidade, do Sr. Rodolpho Berardinelli, brasileiro, viúvo, securitário, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Nabuco nº 155, apartamento nº 201, Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 528.128 e CPF nº 006349567, com mandato até 31 de dezembro de 1978 e honorários de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais. Esclareceu por fim o Presidente que não cabia à Assembléia eleger, nessa oportunidade, os demais membros do Conselho de Administração, porque o mandato dos Conselheiros eleitos na Assembléia Geral Extraordinária de 5 de Janeiro de 1978 vigorará, nos termos do Estatuto aprovado naquela Assembléia, até 31 de dezembro de 1978. Franqueada a palavra e ninguém dela querendo fazer uso, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que foi lida, aprovada e

subscrita por todos os Acionistas. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1978. Leonídio Ribeiro Filho — Presidente da Assembléia; Júlio Oscar Lagun — Secretário da Assembléia; Sul América Companhia Nacional de Seguros — Júlio Oscar Lagun e Clínio Silva; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia. de Seguros - Júlio Oscar Lagun e Clínio Silva; Companhia Renascença de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Samuel Monteiro dos Santos Junior; Banco Bradesco de Investimentos S/A. — Lázaro de Mello Brandão e Francisco Sanchez; Atlântica Cia. Nacional de Seguros — João Carlos de Almeida Braga e Moacir Pereira da Silva; Companhia Boavista de Seguros — João Carlos de Almeida Braga e Moacir Pereira da Silva; Boavista — Cia. de Seguros de Vida e Acidentes — Moacir Pereira da Silva e João Carlos de Almeida Braga; Allianz — Ultramar — Cia. Brasileira de Seguros — João Carlos de Almeida Braga e Moacir Pereira da Silva; Pátria — Cia. Brasileira de Seguros Gerais — Obertal Paes Filho; Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrio, Rodolpho Berardinelli, Mário Coelho Aguiar, Ararino Sallum de Oliveira, Júlio Oscar Lagun e João Carlos de Almeida Braga.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

JÚLIO OSCAR LAGUN
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 708-78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 30 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02815 - Reg. nº 3852 - Dia: 07/06/78)

**Companhia de
Desenvolvimento e
Administração da Área
Metropolitana de Belém -
CODEM**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, na sede da empresa, na Avenida Nazaré, número setecentos e oito, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM, regularmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 18, 19 e 20 de abril, e nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará", e "O Estado do Pará", edições dos dias 16, 17 e 18 de abril. Verificada a presença da maioria dos Acionistas, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro próprio, e perante o representante dos Auditores Walter Heuer Auditores Independentes, Sr. Luís Hermínio Soares, assumiu a presidência dos trabalhos o arquiteto Paulo de Araújo Leal Martins, CPF nº 000541272-20, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que declarou instalada a Assembléia, convidando o economista Alberto Vieira de Souza, CPF nº 001213122-91, representante do Acionista Centrais Elétricas do Pará S.A., para secretariar a reunião. O Senhor Presidente solicitou a seguir que fosse lido o Edital de Convocação, de seguinte teor: "Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM - CGC 04977583/0001 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1978, às 10 horas, na Av. Nazaré, nº 708, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo da Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para o período de 1978/1979; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de 1978/1979; d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Belém, 14 de abril de 1978. Paulo de Araújo Leal Martins - Diretor-Presidente". Dando cumprimento à pauta, o Senhor Presidente passou à apreciação da Assembléia o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho de Administração, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo da Auditoria, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", no dia 21 de abril. Por proposta do Senhor Secretário da mesa, devidamente aprovada pela Assembléia Geral, foram lidos apenas os Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, redigidos nos seguintes termos: "Parecer do Conselho de Administração. O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, cumprindo o disposto no item V do Artigo 142 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou em profundidade, inclusive à vista da verificação procedida pelos Auditores, Walter Heuer Auditores Independentes, o Relatório da Diretoria, o

Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício findo em 31 de dezembro de 1977, tendo concluído que os mesmos espelham fielmente a situação da Companhia, decidiu aprová-los por unanimidade. Belém, 19 de abril de 1978. Paulo de Araújo Leal Martins - Conselheiro-Presidente, CPF nº 000541272-20; Carlos Guilherme Lavor Moreira, Conselheiro, CPF nº 020463002-97; Jorge Derenji, Conselheiro, CPF nº 000593742-68; Wilton Santos Brito, Conselheiro, CPF nº 001685482-91; Fernando de Jesus Martins Pinto, Conselheiro, CPF nº 007956072-00; Rubens Luzio Vaz, Conselheiro, CPF nº 000438182-34; José Marcelino Monteiro da Costa, Conselheiro, CPF nº 018985072-87". "Parecer do Conselho Fiscal. Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, após a verificação dos livros e documentos dos atos e fatos de gestão do ano de 1977, manifestam-se favoravelmente à aprovação, sem reservas, do Balanço e da Demonstração de Resultados do referido exercício, pela Assembléia Geral Ordinária, que, para tal fim, for convocada. Belém, 11 de abril de 1978. Joaquim Negrão Rodrigues, CPF nº 002961392-20; Francisco Xavier da Cunha Tembra, CPF nº ... 000390632-91; Idalina de Jesus Proença, CPF nº 000255262-00". Concluída a leitura dos documentos, o Senhor Presidente, face às conclusões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Auditoria da Walter Heuer Auditores Independentes, submeteu as contas da Diretoria à votação, sendo estas aprovadas, sem restrições. A seguir, o Senhor Presidente esclareceu que, por disposições estatutárias, extinguiu-se nesta Assembléia o mandato dos membros do Conselho de Administração da CODEM, o qual, ainda em obediência ao Estatuto Social, passaria a ser composto de seis membros, acionistas ou representantes destes, com mandato a encerrar-se na Assembléia Geral Ordinária de 1979, razão porque fazia-se necessária a eleição dos novos Conselheiros. O representante do Acionista Prefeitura Municipal de Belém propôs a reeleição dos Senhores Paulo de Araújo Leal Martins, brasileiro, casado, arquiteto, CPF 000541272-20; Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, CPF 001685482-91 e José Marcelino Monteiro da Costa, brasileiro, desquitado, economista, CPF ... 018985072-87, todos residentes e domiciliados nesta cidade, e indicou os Senhores Irawaldir Waldner Moraes da Rocha, brasileiro, casado, advogado, CPF... 000255182-91, e Milton Augusto de Brito Nobre, brasileiro, casado, advogado, CPF-014933702-78, residentes e domiciliados em Belém, para complementarem a representação do Acionista majoritário na composição do Conselho de Administração. Para a suplência, propôs a reeleição do Senhor Raul da Silva Navegantes, brasileiro, casado, advogado, CPF 000407892-68, residente e domiciliado nesta cidade. Por sua vez, o representante da Centrais Elétricas do Pará S.A., em nome dos Acionistas minoritários, propôs a reeleição dos Senhores Rubens Luzio Vaz, brasileiro, solteiro, militar, CPF 000438182-34 e Fernando de Jesus Martins Pinto, brasileiro, casado, economista, CPF-007956072-00, ambos residentes e domiciliados em Belém, para membros efetivo e suplente, respectivamente. Colocadas em votação as proposições, foram todas aprovadas, sem discrepância de votos. Prosseguindo, o Senhor Presidente

propôs a composição do Conselho Fiscal para o exercício de 1978/1979, sendo indicado, pelo representante do Acionista majoritário, o nome do Senhor Dário Alfredo Pinheiro, brasileiro, desquitado, contador, CPF - 002971432-04, residente e domiciliado em Belém, e proposta a reeleição do Senhor Joaquim Negrão Rodrigues, brasileiro, casado, contador, CPF - 002961392-20, residente e domiciliado nesta cidade; para a suplência, foi proposta a reeleição dos Senhores Antônio Barbosa de Amorim Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, CPF - 000408002-53, e Leopoldino Brito Teixeira, brasileiro, casado, advogado, CPF - 008411292-15, residentes e domiciliados nesta cidade. Pelo representante da minoria dos Acionistas, foi proposta a reeleição da Senhorita Idalina de Jesus Proença, brasileira, solteira, contador, CPF 000255262-00 e do Senhor Paulo Roberto Pellegrino, brasileiro, casado, advogado, CPF - 005993792-00, ambos residentes e domiciliados em Belém, respectivamente para membro efetivo e suplente. Votadas as indicações pela Assembléia, foram as mesmas aprovadas unanimemente. Em seguimento à reunião, por proposta do representante do Acionista majoritário, foi aprovada, sem restrições, a fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva em Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), acrescidos de uma representação mensal correspondente a 1/3 (um terço) dos honorários, sem prejuízo do fixado na Ata de Constituição da CODEM, de 27 de maio de 1970, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 1978. Para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, a remuneração mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), respectivamente. Em atendimento ao último item da pauta, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da proposta do Conselho de Administração, relativa à distribuição do lucro colocado à disposição da Assembléia, de seguinte teor: "Proposta do Conselho de Administração à Assembléia Geral Ordinária. Senhores Acionistas. Cumprindo disposições estatutárias, no que se refere à distribuição do lucro colocado à disposição da Assembléia Geral Ordinária no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1977, no valor de Cr\$ 4.302.989,26 (quatro milhões, trezentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), o Conselho de Administração, por seu Presidente infra-assinado, vem, perante essa Assembléia, formular a seguinte proposta: 1. que do valor acima referenciado sejam destinados 35% (trinta e cinco por cento) para pagamento de dividendos às ações preferenciais, adotando-se idêntico percentual no que se refere à distribuição de dividendos às ações ordinárias; 2. que dos 30% (trinta por cento) restantes seja deduzida uma importância para complementação da quantia destacada no Balanço para a participação de empregados, de modo a permitir a distribuição dessa gratificação no valor equivalente à remuneração percebida pelos mesmos no mês de dezembro de 1977, obedecida a proporcionalidade de distribuição estabelecida pela Resolução nº 258, de 30 de março de 1971, do Conselho de Administração. Justifica-se tal proposição pelo fato de que o valor destinado à participação de empregados não permite a distribuição de gratificação que atinja sequer o valor da remuneração de dezembro de 1977, quando nos anos anteriores essa

gratificação nunca foi inferior à remuneração de dezembro de cada ano. Quanto ao excedente, a proposta deste Conselho se faz no sentido de ser levado a crédito da conta de Reserva para Aumento de Capital. Esta é, Senhores Acionistas, a nossa proposta. Belém, 19 de abril de 1978. Arq. Paulo de Araújo Leal Martins - Presidente do Conselho de Administração". Concluída a leitura do documento, o Senhor Presidente colocou-o em votação, sendo aprovado por todos os Acionistas presentes, tendo assim, o referido lucro, a seguinte destinação: 35% (trinta e cinco por cento) para distribuição de dividendos às ações preferenciais; 35% (trinta e cinco por cento) para distribuição de dividendos às ações ordinárias; e os restantes 30% (trinta por cento), deduzida a importância destinada à complementação da participação de empregados, de modo a permitir o pagamento da gratificação equivalente à remuneração percebida pelos mesmos no mês de dezembro de 1977, observada a proporcionalidade de distribuição estabelecida pela Resolução nº 258, de 30 de março de 1971, do Conselho de Administração, o saldo remanescente deverá ser levado a crédito da conta de Reserva para Aumento de Capital. Esgotada a pauta, o representante do Acionista Prefeitura Municipal de Belém, Senhor Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque, deu posse ao Senhor Paulo de Araújo Leal Martins na função de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme Termo lavrado às folhas 26v do livro próprio. O Senhor Presidente solicitou em seguida que a sessão fosse suspensa para a lavratura da ata respectiva, a qual, no reinício dos trabalhos, foi lida e julgada conforme, sendo assinada por todos os presentes. Belém, 26 de abril de 1978. aa) Paulo de Araújo Leal Martins, Presidente do Conselho de Administração da CODEM; Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque, representante da Prefeitura Municipal de Belém; Antonio Clarindo Magno Júnior, representante da Prefeitura Municipal de Barcarena; Carlos Antonio Sérgio Ribeiro, representante da Telecomunicações do Pará S.A.; Afonso Gadelha Simas, representante da Associação Comercial do Pará; Alberto Vieira de Souza, representante da Centrais Elétricas do Pará S.A.; José Octávio Seixas Simões, representante do Instituto de Previdência do Município de Belém.

Confere a presente com a ata original, lavrada no livro próprio.

Arq. PAULO DE ARAÚJO LEAL MARTINS
Diretor-Presidente

NOEME DOLORES LOPES PINTO
Chefe da Contabilidade
Contador - C.R.C. 3654 - Pa.
C.P.F. 015646172-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 704/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Desenvolvimento e Adm. da Área Metrop. de Belém - CODEM.

Belém, 30 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3856 - Dia: 07/06/78)

Fazenda Bangu S/A.

C.G.C. do M.F. Nº 04.798.922/0001-47
Sociedade Anônima de Capital Autorizado
Capital Autorizado: Cr\$ 7.000.000,00

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1978.

No dia 29 (vinte e nove) de abril de 1978 (hum mil, novecentos e setenta e oito), reuniram-se, na sede social da empresa, sita nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiuva, 1686, em Assembléia Geral Ordinária, os Srs. acionistas da Fazenda Bangu S/A., representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. As 16,00 horas, o Sr. Presidente da companhia, engenheiro Samir Jubran, iniciou os trabalhos, tendo os acionistas, por aclamação, escolhido o mesmo engenheiro Samir Jubran para presidir a Assembléia e a mim, Walter Shardlow Zelmanovits, para servir como secretário, ficando, assim, composta a mesa. O Sr. Presidente esclareceu que a convocação fora publicada nos jornais "O Liberal", nas edições dos dias 6, 7 e 8 de abril de 1978, e no "Diário Oficial do Estado", nas edições dos dias 7, 8 e 11 de abril de 1978, com a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Administração, Balanço, Contas e Demonstrativos, referentes ao exercício encerrado em 31/12/77, e Parecer do Conselho Fiscal; b) Manifestação sobre a necessidade de funcionamento do Conselho Fiscal e, se for o caso, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se seus honorários; c) Assuntos de interesse social. O Sr. Presidente explicou, ainda, que o Relatório da Diretoria, o Balanço, as Contas e o Demonstrativo, referentes ao exercício encerrado em 31/12/77, com o Parecer do Conselho Fiscal, tinham sido publicados no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de abril de 1978, e em "O Liberal", de 14 de abril de 1978. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que eu procedesse à leitura das peças referidas na alínea "a" da Ordem do Dia, o que fiz, ato contínuo. Terminada a leitura, tais peças foram colocadas em discussão, tendo, previamente, todos os Srs. membros do Conselho de Administração, que estavam presentes, manifestado sua total concordância com o relatório da Administração e com as contas da Diretoria. Passou-se, então, à votação das aludidas peças, pela Assembléia, tendo as mesmas sido aprovadas, por unanimidade. Em face do

disposto no item "b" da Ordem do Dia, resolveu-se, por unanimidade, não haver necessidade de funcionamento do Conselho Fiscal, devendo a próxima Assembléia Geral Ordinária manifestar-se sobre o funcionamento do aludido órgão, com referência ao período que mediar entre a citada Assembléia e a do ano de 1980. A seguir, em face do item "c" da Ordem do Dia, a palavra foi deixada livre, tendo o acionista Clóvis José Baptista proposto que se ratificassem todos os atos praticados até 31/12/77 pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, o que foi aprovado, por unanimidade. O mesmo acionista propôs, também, que ficasse constando do texto da presente ata a composição do Conselho de Administração e a da Diretoria, cujos membros tinham sido eleitos na AGE de 10.02.78 e cujo mandato irá até a AGO de 1981, — o que foi aprovado por unanimidade. Assim, segue-se a composição de tais órgãos: a) Conselho de Administração: 1 — Presidente: engenheiro Samir Jubran, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 1500366 do DISP e do CIC do MF nº 00787 36 18-87, domiciliado e residente na capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedro Taques, 77 (Consolação); 2 — Conselheiro: engenheiro Raphael Francisco D'Amico, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 1730093 do DISP e do CIC do MF 050675028-00 domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo com escritório na Rua Pedro Taques, 77 (Consolação); 3 — Conselheiro: contador Clóvis José Baptista, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 2722258 do DISP e do CIC do MF 025237368-53, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedro Taques, 77 (Consolação); b) Diretoria: 1 — Presidente: engenheiro Samir Jubran (acima qualificado); 2 — Vice Presidente: engenheiro Luis Antonio Vecchi, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 1971822 do DISP e do CIC do MF 008117938-34, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedro Taques, 77 (Consolação); 3 — Diretor Superintendente: advogado Walter Shardlow Zelmanovits, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 1703441 do DISP e do CIC do MF-007870438-34, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Pedro Taques, 77 (Consolação). Nada havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi ela lida aos srs. acionistas, por todos aprovada e assinada. Eu, Walter Shardlow Zelmanovits, secretário, redigi-a, mandei lavrar, subscrevo e assino, com o Sr. Presidente e com os Srs. acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1978.

A mesa:

(a) SAMIR JUBRAN
Presidente

(a) WALTER SHARDLOW ZELMANOVITS
Secretário

Os acionistas:

(a) SAMIR JUBRAN
RAPHAEL FRANCISCO D'AMICO

- (a) LUIZ ANTONIO VECCHI
 (a) CLÓVIS JOSÉ BAPTISTA
 (a) p/JUBRAN ENGENHARIA S/A —
 SAMIR JUBRAN
 (a) WALTER SHARDLOW ZELMANOVITS

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais.

Eng^o SAMIR JUBRAN
 Presidente
 Adv. WALTER S. ZELMANOVITS
 Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3^o Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas infra assinaladas com estas setas.

Em sinal J. N. C. da verdade.
 Belém, 24 de maio de 1978.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n^o 667-78, a 1^a via da presente Ata de Fazenda Bangu S/A.

Belém, 24 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO
 Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. n^o 3832 - Dia: 07.06.78)

Tapon Corona Industrial do Norte S/A

Assembléia Geral Extraordinária
 (Convocação)

Os acionistas da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, ficam convocados para participarem de uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 15 de junho corrente, às 10,00 horas, na sede social da Companhia, sita na margem da Rodovia BR-316, Km 5, município de Ananindeua, neste Estado, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

- a) alteração dos estatutos sociais em seus artigos 7^o e 8^o;
 b) o que ocorrer.

Ananindeua, 02 de junho de 1978.

a) FELIPE LOPEZ ZAPATA
 Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n^o 3829 - Dias: 06, 07, 08.06.78)

Flórida Amazônia S.A. - Indústria Alimentícia

C.G.C. N^o 05.057.179/0001

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. Acionistas de Flórida Amazônia S.A. - Indústria Alimentícia são convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 de julho de 1978, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro n^o 226 - sala 414, em Belém, Estado do Pará, a fim e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977; b) - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários; c) - Assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se, desde já, à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei 6404/1976.

Belém, 01 de junho de 1978

GIULITE COUTINHO
 Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n^o 3891 - Dias: 07, 08 e 09/06/78)

Fósforos do Norte S/A - FOSNOR

C.G.C. n^o 04.930.236/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 de junho, às 10 horas, na sede social, no Km. 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social compreendido entre 1^o de março de 1977 a 28 de fevereiro de 1978;
 b) Eleição de Diretor, e fixação da respectiva remuneração;
 c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de junho de 1978

WILTON SANTOS BRITO
 Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n^o 3889 - Dias: 07, 08 e 09/06/78)

Agro Pecuária Joatão S/A

CGCMF Nº 04.792.537/0001-92

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de fevereiro de 1978, às 14:00 horas.

II - LOCAL: Travessa Campos Salles, nº 124, conjunto 4, Belém, Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no jornal "O Liberal", nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 1978 e no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 21, 24 e 25 de janeiro de 1978.

IV - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V - MESA DIRETORA: Presidente - Gil Moura Neto; Secretário - Gil Schueler Moura.

VI - ORDEM DO DIA: Proposta da Diretoria para alteração do Estatuto Social, a fim de adequá-lo à lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

VII - DELIBERAÇÃO: Foi aprovada a seguinte proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas - Tendo em vista a necessidade de adequar o Estatuto Social à Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, essa Diretoria, levantando os novos preceitos legais, chegou à conclusão de que o mesmo deveria ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA AGRO PECUARIA JOATÃO S/A CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ART. 1º - Sob a denominação social de AGRO PECUARIA JOATAO S/A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor na parte que lhe for aplicável.

§ único - O presente Estatuto Social poderá ser alterado por decisão da maioria simples dos acionistas presentes à Assembléia Geral convocada para esse fim.

ART. 2º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Campos Salles, nº 124, conjunto 4, podendo ser criadas e encerradas filiais, agências, escritórios, depósitos ou representações, em qualquer localidade do território nacional, quando as conveniências sociais o indicarem a juízo e por deliberação da Diretoria, observadas as exigências legais.

ART. 3º - A Sociedade terá por objeto a exploração agropecuária, extração, produção, industrialização e comércio de quaisquer produtos agrícolas, pecuários e florestais, podendo ainda participar de outras sociedades.

ART. 4º - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ART. 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), devidido em 13.000.000 (treze milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 3.836.000 (três milhões, oitocentas e trinta e seis mil) ordinárias com direito a voto, 1.969.210 (hum milhão, novecentas e sessenta e nove mil, duzentas e dez) preferenciais classe "A" e 7.194.790 (sete milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentas e noventa) preferenciais classe "B", todas indivisíveis perante a Sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para as

ações preferenciais deve-se observar o disposto no inciso 2º, do artigo 72 do Decreto-Lei nº 60.079, de 16 de janeiro de 1977, não podendo, entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

§ 1º - A emissão e colocação de ações até o limite do Capital Autorizado, far-se-ão por deliberação do Conselho de Administração, com prévia anuência do Conselho Fiscal, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas à colocação por valor inferior ao patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.

§ 2º - A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos independerá de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto no artigo 8º da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º - A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais fica na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA.

§ 4º - A subscrição e integralização de ações preferenciais classe "A" obedecerão ao disposto no item I, do § 9º, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 756, de 1969.

§ 5º - A subscrição e integralização de ações preferenciais classe "B" obedecerão ao disposto nos Decretos-Leis nºs 1376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de setembro de 1975.

§ 6º - As ações preferenciais classe "A" emitidas nos termos do item II, § 9º, do artigo 2º do Decreto-Lei nº 756, de 1969, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da sua subscrição e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios:

a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade.

b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA.

c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal.

§ 7º - As ações preferenciais classe "B", emitidas nos termos do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos conforme o disposto no artigo 19, deste mesmo artigo, conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios:

a) prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a Prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade.

b) Prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de no mínimo 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal.

c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal.

d) participação sem restrições no aumento de capital decorrente de correção monetária.

§ 8º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisoriamente, cautelas que as representem.

§ 9º - Todas as despesas com substituição, desdobramento e agrupamento correrão por conta do acionista quando por ele devida ou solicitada.

§ 10 - Os acionistas que não integralizarem dentro do prazo estabelecido no boletim de subscrição, o valor das ações subscritas, ficarão de pleno direito construídos em mora, devendo pagar à Sociedade os juros legais, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre a importância não integralizada.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 6º - A administração da companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da Lei e do presente Estatuto.

ART. 7º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão a remuneração mensal que lhes for atribuída pela Assembléia Geral.

ART. 8º - Ficam os administradores da companhia dispensados de caução de ações ou de qualquer outra garantia de gestão, sendo investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse, no livro de atas de reunião respectivo.

ART. 9º - O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros, acionistas e residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária com mandato de dois anos, permitida a reeleição.

ART. 10 - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos administradores eleitos.

ART. 11 - O Conselho de Administração terá um Presidente designado pela Assembléia Geral Ordinária.

ART. 12 - Ocorrendo vacância da Presidência do Conselho de Administração, os conselheiros remanescentes designarão o substituto que servirá até a Assembléia Geral que se seguir.

ART. 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á quando for convocado por seu Presidente, na sede da companhia e deliberará por maioria de votos.

§ 1º - O Presidente convocará os senhores conselheiros através de carta expedida dez dias antes da reunião.

Poderá ser dispensada a formalidade de convocação por escrito desde que à hora da reunião todos os membros do Conselho de Administração se encontrem presentes no local em que ela se realizar.

§ 2º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio.

ART. 14 - No caso de vacância de cargo de conselheiro, proceder-se-á da forma prevista no artigo 150 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

ART. 15 - Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar orientação geral dos negócios da companhia;

II - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

III - eleger e destituir os diretores da companhia;

IV - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

V - deliberar sobre a conveniência da contratação de auditoria externa, escolhendo e destituindo nesse caso os auditores independentes;

VI - convocar anualmente a Assembléia Geral em caráter ordinário no prazo previsto em Lei e em caráter extraordinário sempre que julgar conveniente;

VII - autorizar a emissão de bônus de subscrição e de ações..

ART. 16 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração sendo um Diretor Presidente, o qual será sempre o Presidente do Conselho de Administração, um Diretor Vice-Presidente e Um Diretor Gerente. O mandato dos Diretores será de dois anos, sendo permitida a recondução. Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria eleita, dentro do prazo legal.

ART. 17 - Compete à Diretoria:

I - exercer as atribuições e poderes que a Lei e estes estatutos lhe conferem, para assegurar o funcionamento da Sociedade;

II - apresentar anualmente à Assembléia o relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social.

ART. 18 - Compete especialmente:

I - ao Diretor Presidente: a) a convocação e a presidência das reuniões da Diretoria; b) o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações da Diretoria; c) a supervisão da administração em geral e das atividades sociais.

II - ao Diretor Vice-Presidente: a) a substituição do Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos; b) a execução das funções que lhe forem cometidas pela Diretoria.

III - ao Diretor Gerente: a) a gerência dos negócios sociais; b) a elaboração e a execução dos planos e programas referentes à atividade social; c) a organização dos financiamentos e investimentos sociais; d) a supervisão da contabilidade.

ART. 19 - Cada Diretor fica investido dos poderes necessários à prática de todos os atos e operações relativos aos fins sociais; podendo representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, constituir procuradores "ad negotia" ou "ad judicia" em nome da Sociedade, prestar fiança e dar aval, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação da Sociedade em documentos de favor, estranhos ao objeto social.

ART. 20 - Qualquer dos Diretores poderá, em nome da Sociedade movimentar conta em estabelecimentos bancários, assinando, emitindo, aceitando, descontando ou depositando, cheques, duplicatas, promissórias rurais, notas promissórias, letras de câmbio, cédulas rurais, ou quaisquer outros títulos de crédito.

ART. 21 - Qualquer dos Diretores poderá, em nome da Sociedade assinar contratos de penhor agrícola ou pecuário junto ao Banco do Brasil S/A., ou outro estabelecimento de crédito oficial ou particular, fornecendo, em nome da Sociedade, as necessárias garantias, inclusive hipotecárias, podendo, ainda, assinar qualquer tipo de contrato.

ART. 22 - Somente para alienação ou oneração de bens imóveis da Sociedade serão necessárias as assinaturas de dois Diretores.

ART. 23 - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor por renúncia, impedimento ou morte, caberá ao Conselho de Administração designar substituto permanente ou temporário.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ART. 24 - A Sociedade terá o Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, permitida a reeleição.

§ único - As atribuições e deveres do Conselho Fiscal são os definidos em Lei e os seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ART. 25 - A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão soberano da Sociedade e tem as funções e as atribuições que lhe são conferidas em Lei.

ART. 26 - As Assembléias Gerais Ordinárias reunir-se-ão dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos em Lei e, as Assembléias Gerais Extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

ART. 27 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou em sua falta por um acionista especialmente eleito pelos presentes, o qual convidará outro para secretariar os trabalhos, podendo designar um funcionário da Sociedade para lavrar a respectiva ata.

§ único - A convocação da Assembléia far-se-á por anúncios publicados pela Imprensa, na forma determinada em lei, devendo constar da convocação, ainda que sumariamente, a Ordem do Dia, hora e local da Reunião.

ART. 28 - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto, e as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, ressalvadas as excessões previstas em Lei.

ART. 29 - Aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembléia Geral que por força de Lei tiverem direito a reembolso do valor de suas ações e que o solicitarem nos prazos e na forma prevista em Lei, a companhia pagará por suas ações seu valor patrimonial líquido calculado de acordo com o último balanço levantado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS RESERVAS E DAS DESTINAÇÕES DOS LUCROS

ART. 30 - O exercício social coincide com o ano civil, procedendo-se a 31 de dezembro de cada ano, ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas em Lei.

ART. 31 - Apurado o lucro líquido, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral proposta sobre sua destinação, observando os seguintes princípios:

a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão aplicados na constituição da Reserva Legal até que a mesma alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social, podendo-se optar pela não destinação se ocorrer a hipótese prevista no parágrafo 1º do artigo 193 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

b) nos termos dos artigos 195 e 197 daquela Lei, parcelas do lucro líquido poderão ser alocadas à formação de reservas para contingência e Reserva de lucros a realizar.

§ único - O saldo terá o destino que a Assembléia determinar desde que estejam atendidos os preceitos dos parágrafos 6º e 7º do artigo 5º dos presentes Estatutos relativos aos dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o capital social.

ART. 32 - Os dividendos e as bonificações em dinheiro ou em ações declaradas serão postos à disposição dos acionistas dentro do exercício social no prazo estipulado pela Assembléia Geral.

§ único - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e no prazo de 03 (três) anos contados da data em que forem postos à disposição dos acionistas reverterão em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII - DA TRANSFORMAÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

ART. 33 - A transformação da Sociedade somente poderá ser autorizada pela maioria dos acionistas presentes à Assembléia Geral.

ART. 34 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, sendo mantido em funcionamento o Conselho de Administração o qual nomeará um ou mais liquidantes, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 35 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela legislação em vigor.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 36 - O Conselho de Administração será eleito pela primeira vez na Assembléia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas a 1977. Até então, a atual Diretoria, eleita na Assembléia Geral Ordinária de 29 de Abril de 1977, continuará exercendo o mandato para o qual foi eleita. São Caetano do Sul, 03 de fevereiro de 1978. aa) Sady Schueler Moura - Diretor-Presidente; Gil Moura Neto - Diretor Vice-Presidente e Gil Schueler Moura - Diretor Gerente".

VIII - ABSTENÇÃO: Na deliberação tomada pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 14 de fevereiro de 1978.

a) Gil Moura Neto - Presidente
a) Gil Schueler Moura - Secretário

a) Gil Moura Neto
a) Gil Schueler Moura
a) Paulo Affonseca de Barros Faria Junior
p/ Brasinca S/A Ferramentaria Carrocerias Veículos
a) Gil Moura Neto - Diretor
p/ Monte Azul Administração e Participações S/A.
a) Gil Moura Neto - Diretor
p/ S. Moura Mercantil e Administradora S/A.
a) Gil Moura Neto - Vice-Presidente
a) Gladys Telles de Menezes Moura

Certifico que esta é cópia fiel da
ata original lavrada no livro próprio

GIL MOURA NETO
Vice-Presidente

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Gil Moura Neto.
S. C. Sul, 17 de março de 1978.
Em test. F.F. da verdade.
FLORIANO FEDRICH
Esc. Aut. - CIC. 054.311.968

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 6 de abril de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 448/78 a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuaría Jauto S/A.

Belém, 6 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. - Reg. nº 3865 - Dia: 07/06/78).

Agro Pecuária Joatão S/A.

CGC-MF. Nº 04.792.537/0001-92

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de abril de 1978, às 14:00 horas.

II - LOCAL: Travessa Campos Salles, nº 124, conjunto 4, em Belém, Estado do Pará.

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" de 05, 06 e 07 de abril de 1978.

IV - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 - (dois terços) do capital com direito a voto.

V - MESA DIRETORA: Presidente - Sady Schueler Moura Secretário - José Luiz Bissacot Mori.

VI - ORDEM DO DIA: 1) Emissão e colocação de ações preferenciais, classe "B", no montante de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a serem subscritas pelo Fundo de In-

vestimentos da Amazônia - FINAM. 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

VII - PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores acionistas - A diretoria da Agro Pecuária Joatão S/A., pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais, classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Essa emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições dos Decretos-Lei nº 1.376, de 12.12.1974 e 1.418, de 11.09.1975. A subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício nº 000474, de 07 de março de 1978, cuja cópia é anexada à presente. Finalmente, informamo-lhes que a posição do Capital da Sociedade, sob os ângulos de autorizado, subscrito e Integralizado, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORDIN.	3.836.000	3.836.000	3.836.000	3.836.000
PREF. "A"	1.969.210	1.969.210	1.969.210	1.969.210
PREF. "B"	7.194.790	4.740.000	4.740.000	4.740.000
TOTAL	13.000.000	10545.210	10.545.210	10.545.210

Belém, 05 de abril de 1978. a) Sady Schueler Moura - Diretor Presidente, Gil Moura Neto - Diretor Vice-Presidente, Gil Schueler Moura - Diretor Gerente.

VIII - PARECER DO CONSELHO FISCAL - "Os membros do Conselho Fiscal, tendo examinado a proposta da Diretoria do dia 05 próximo passado, visando a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais, classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A., - BASA, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Belém, 07 de abril de 1978. a) Oscar Bauer, Pedro Paulo Kerber e Itiro Takeda".

IX - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade de votos a proposta da Diretoria para a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais, classe "B", foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A., - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A., - BASA assinara o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta Assembléia e integralizara o seu valor, através

da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na sua agência de São Paulo, conforme autorização de nossa Empresa. Em consequência o capital subscrito e integralizado ficou elevado para Cr\$-11.545.210,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dez cruzeiros).

X - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 26 de abril de 1978.

a) SADY SCHUELER MOURA
Presidente

a) JOSÉ LUIZ BISSACOT MORI
Secretário

a) SADY SCHUELER MOURA
a) GIL MOURA NETO

a) GIL SCHUELER MOURA

a) PAULO AFFONSECA DE BARROS FARIA
JUNIOR

p/Brasinca S/A., Ferramentaria Carrocerias
Veículos

a) SADY SCHUELER MOURA - Presidente
p/Monte Azul Administração e Participações
S/A.

a) SADY SCHUELER MOURA
Diretor Presidente

p/S. Moura Mercantil e Administração S/A.

a) SADY SCHUELER MOURA

Diretor Presidente

a) GLADYS TELLES DE MENEZES MOURA

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

GIL MOURA NETO

Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 592-78 a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Joatão S/A.

Belém, 08 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Agro Pecuária Joatão S/A.

C.G.C.-MF. Nº 04.792.537/0001-92

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$ 13.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$ 10.545.210,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$ 1.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$ 1.454.790,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000 (hum milhão) de ações Preferenciais Nominativas Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de abril de 1978 de acordo com parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC:	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - (CGC. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - BELÉM - PA	1978	1.000.000	1.000.000,00

Belém (PA), 26 de abril de 1978.

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA
S/A - BASA

JORGE KALUME
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

SADY SCHUELER MOURA
Diretor Presidente
GIL MOURA NETO
Diretor Vice-Presidente
GIL SCHUELER MOURA
Diretor Gerente

NATALINO DE CARLI
CRC-SP-27.922-PA-IS-253
CPF. 016.653.066-34

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 592-78, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Joatão S/A.

Belém, 08 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3866 - Dia: 07.06.78)

Agro Pecuária Joatão S/A.

CGCMF nº 04.792.537/0001-92

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de abril de 1978, às 14:00 horas;

II - LOCAL: Travessa Campos Salles, 124, conjunto 4, Belém, Estado do Pará;

III - CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de 23, 24 e 25 de março de 1978 e no jornal "O Liberal" de 22, 23 e 28 de março

de 1978. Juntamente com os editais foram publicados os anúncios a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976;

IV - PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto e membros efetivos do Conselho Fiscal;

V - MESA DIRETORA: Presidente - Sady Schueler Moura
Secretário - Gil Moura Neto

VI - ORDEM DO DIA: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Eleger o Conselho de

Administração e o Conselho Fiscal e fixar seus honorários; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

VII - DELIBERAÇÃO: Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultado referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1977; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração: para Presidente, Sady Schueler Moura, brasileiro, casado, industrial, RG 709.378, CPF 007.926.918-49, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Suécia, 474; para Conselheiros: Thais Telles de Menezes Moura, brasileira, casada, industrial, RG 859.065, CPF 004.171.568-39, domiciliada e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Suécia, 474 e Gladys Telles de Menezes Moura, brasileira, desquitada, industrial, RG 3.068.726, CPF 004.171.608-60, domiciliada e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Magalhães de Araújo, 246; Gil Moura Neto, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 3.467.150, CPF 524.020.108-00, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mal. Hastimphilo Moura, 338, Edifício Castanheira, apto. 7-D, Portal do Morumbi; Paulo Affonseca de Barros Faria Jr., brasileiro, desquitado, industrial, RG 2.417.828, CPF 007.397.588-53, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Guilherme Milward, 187 e José Sérgio Rocha de Castro Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, RG 2.181.868, CPF 029.512.908-53, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conde de Porto Alegre, 150; 3) Reeleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal: Oscar Bauer, brasileiro, casado, cirurgião-dentista aposentado, RG 4.188.843, CPF 040.745.488-87, domiciliado e residente na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Távora, 262, apto. 81; Pedro Paulo Kerber, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3.098.867, CPF 011.632.568-20, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Saint Hilaire nº 118, apto. 32 e Itiro Takeda, brasileiro, casado, contador, RG. 2.808.347, CPF 029.316.488-68, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Habel, 107.

Reeleição dos membros suplentes: Roberto da Silva Porto, brasileiro, casado, corretor de seguros, RG 372.374, CPF 005.674.428-53, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marina Cintra, 84; Reginaldo da Graça Veiga, brasileiro, casado, professor, RG 862.906, CPF 065.480.918-68, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Godoi nº 445 e Delminda Bissacot Mori, brasileira, viúva, do lar, RG 840.757, CPF 021.213.108-78, domiciliada e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Lisboa, 818; 4) Fixação dos honorários mensais do Conselho de Administração, a partir desta data: Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para cada um; 5) Fixação dos honorários anuais do Conselho Fiscal: Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para cada um dos membros que efetivamente exercerem o mandato; 6)

Ratificação dos honorários fixados na Assembléia Geral Ordinária de 29 de abril de 1977, para a Diretoria atual, cujo mandato expirará a 30/04/79.

VIII - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 28 de abril de 1978

- a) Sady Schueler Moura - Presidente
- a) Gil Moura Neto - Secretário
- a) Oscar Bauer - Conselheiro Fiscal
- a) Pedro Paulo Kerber - Conselheiro Fiscal
- a) Itiro Takeda - Conselheiro Fiscal
- a) Sady Schueler Moura
- a) Thais Telles de Menezes Moura
- a) Gil Moura Neto
- a) Gladys Telles de Menezes Moura
- a) Paulo Affonseca de Barros Faria Junior
p/ Brasinca S/A-Ferramentaria - Carrocerias - Veículos.
- a) Sady Schueler Moura - Diretor Presidente
p/ Monte Azul Administração e Participações S/A.
- a) Sady Schueler Moura - Diretor Presidente
p/ S. Moura Mercantil e Administradora S/A.
- a) Sady Schueler Moura - Diretor Presidente
- a) José Sérgio de Castro Gonçalves

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

GIL MOURA NETO
Diretor Vice-Presidente

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço a firma de Gil Moura Neto.

S.C. Sul, 11 de maio de 1978.
Em test. F.F. da verdade.

FLORIANO FEDRIGHI
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 683/78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Joatão S/A.

Belém, 29 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3864 - Dia: 07/06/78)

Fazenda Paraguassu S/A

CGC/MF. Nº 04.932.638/0001-11

Capital Autorizado	Cr\$ 47.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 19.494.536,00
Capital Integralizado	Cr\$ 19.494.536,00

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sita à Fazenda Paraguassu, no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Paraguassu S/A, com a presença da totalidade de seus membros, assumindo a direção dos trabalhos o Engº João Rossi Cuppoloni, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim Edmundo Rossi Cuppoloni para secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que usando das atribuições previstas no artigo 9º dos Estatutos Sociais, o Conselho de Administração deveria deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de

5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, considerando que: 1. mencionada emissão representa o volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00; 2. esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do decreto-lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974; 3. a subscrição das ações ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sob as condições estabelecidas no OF. GS. 000917, de 25 de abril de 1978. Em seguida, o Presidente informou que a posição do capital social sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:-

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORD.	11.000.000	4.658.326	4.658.326	6.341.674
PREF. "A"	4.450.821	3.562.060	3.562.060	888.761
PREF. "B"	7.529.950	7.529.950	7.529.950	-0-
PREF. "C"	1.744.200	1.744.200	1.744.200	-0-
PREF. "D"	22.275.029	2.000.000	2.000.000	20.275.029
TOTAL	47.000.000	19.494.536	19.494.536	27.505.464

Ato contínuo o Presidente propôs que o Conselho de Administração autorizasse a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas classe "D", cuja subscrição já fora autorizada, nos termos do OF. GS. 000917, de 25.04.1978, cuja cópia é anexada a presente. Colocada a proposta em votação e discussão foi a mesma aprovada por unanimidade, devendo ser tomadas todas as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Em seguida, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na Cidade de Belém, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação

do depósito no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo-Capital, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. aa) João Rossi Cuppoloni; Edmundo Rossi Cuppoloni; Flavio Musa de Freitas Guimarães; Mario Lopes Leão; João Oswaldo Leiva e Clovis Arantes Salviano.

A presente é cópia fiel do original lavrada no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da sociedade.

São Domingos do Capim (PA), 24 de maio de 1978

Engº JOAO ROSSI CUPPOLONI
Presidente d Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.05.78 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 716-78 a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassu S/A.

Belém, 30 de maio de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente em exercício da Jucepa

Fazenda Paraguassu S/A

CGC/MF Nº 04.932.638/0001-11

Capital Autorizado	Cr\$ 47.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 19.494.536,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 5.000.000,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 22.505.464,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões de ações preferenciais nominativas classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.00000 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 24 de maio de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCICIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
				Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC. nº 04.982.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 Belém-PA	1978	5.000.000	5.000.000,00

Belém (PA), 24 de maio de 1978

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

JORGE KALUME
Diretor Financeiro

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITO
Coordenador

EDELICIO LORA
CPF/MF Nº 401.901.888-04
CRC/SP Nº 64.839
CRC/PA Nº 64.839 "S"

DIRETORIA DA EMPRESA
JOÃO ROSSI CUPPOLONI

Diretor

CPF/MF Nº 004.563.908-63

MARIA REGINA JIMENEZ EICHENBERGER

Diretora

CPF/MF Nº 219.755.588-04

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS-3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas retro-assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade

Belém, 26 de maio de 1978

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.05.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 716-78 a 1ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassu S/A.

Belém, 30 de maio de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da Jucepa

(Ext. Reg. nº 3859 - Dia 07.06.78)

Salvador, Indústria e Comércio S/A. SINCOSA

C.G.C.-MF. 04.894.002/0001-22
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Acionistas da SALVADOR, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - SINCOSA, a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede da empresa, sito à Av. Alcindo Cacela, nº 1.848, às 16:00 horas, do dia 12 de junho corrente, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais.
- b) Apreciação dos pedidos de renúncia de diretores e Membros do Conselho Fiscal.
- c) Eleição dos novos diretores para substituírem os diretores renunciantes e preencherem as novas vagas criadas na Diretoria.
- d) Eleição dos novos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.
- e) O que ocorrer.

Belém, 02 de junho de 1978.

a) ANTONIO FERREIRA JORGE
Diretor-Presidente - CPF-MF. 000.345.412
(Ext. Reg. nº 3803 - Dias: 03, 06 e 07.06.78)

Atlas Frigorífico S.A.

CGC/MF nº 05.442.850/0001-63

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

Data: 29 de março de 1978, às 15:00 horas.

Local: Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

Convocação: efetuada por edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 2, 3 e 4 de março de 1978 e "O Estado do Pará", nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 1978.

Publicações: O aviso a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 foi publicado nos mesmos dias e jornais em que foi publicado o edital de convocação, tendo sido protocolado no dia 25.02.78. O Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o relatório da Diretoria foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 22.03.78 e "O Estado do Pará", no dia 14.03.78.

Presença: dos acionistas que assinaram o livro de "Presença de Acionistas", e ao final assinam a presente ata, sendo dispensada a de administradores e auditores independentes, conforme o § 2º do artigo 134 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Mesa Diretora: Presidente Wolfgang Franz
José Sauer.
Secretário: Odinovaldo Ricetti.

Ordem do dia: item a) exame do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Conta de Lucros e Perdas (doc. 1);
item b) eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários da administração da companhia;
item c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Deliberações: A Assembléia decidiu:

- I) aprovar os documentos sob "a", ficando a Diretoria desonerada de responsabilidade;
- II) reeleger os membros do Conselho de Administração com mandato de 1 (um) ano, a saber:

Eduardo Celestino Rodrigues
- Presidente.

Armando Conde

Guenter Hans Adolf Hierneis

Wolfgang Franz José Sauer

Dr. Franz Alois Walter
Habrich

José Carlos Teixeira Rocha

Wilson Lemos de Moraes

já qualificados conforme ata de 01.06.77 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1819/77, em sessão de 22.08.77. A Assembléia fixou em seguida os honorários da administração da companhia, globalmente, em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais.

Os membros do Conselho de Administração tomaram posse, imediatamente, mediante assinatura do termo no livro correspondente.

III) Sugerir a realização imediata de uma Assembléia Geral Extraordinária para aumento do capital da companhia.

IV) Pelo Sr. Presidente foi apresentada proposta da Atlas Handelgesellschaft mbH, no sentido de ceder parte das ações de sua propriedade, desta Companhia, à empresa H. Plambeck, do comércio internacional de carne. Discutido o assunto ficou resolvido que após a aprovação das informações a serem obtidas por

escrito dessa empresa, será diligenciado junto aos acionistas a aprovação e consequente desistência do direito de preferência.

Quorum das deliberações: todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos.

Documentos arquivados na companhia: os documentos mencionados no item (a) da Ordem do Dia, foram numerados sob o doc. 1 autenticados pela mesa e arquivados na companhia conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei 6.404, de 15.12.1976.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, a assinatura dos acionistas, após sua leitura.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1978.

VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.

Wolfgang Franz José Sauer

Franz Alois Walter Habrich

ATLAS HANDELGESELLSCHAFT mbH

Francisco Florence

BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A.

Hans Hinrich Woldemar Heidmann

Lazaro de Mello Brandão

ITAPURA COMERCIAL AGROPECUÁRIA S/A

Wilson Lemos de Moraes

CODESPAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ.

Jeremias Lunardelli Neto

COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO DOURADO

José Carlos Teixeira Rocha

CETENCO ENGENHARIA S/A

pp. Odinovaldo Ricetti

BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A

Dr. Luiz Gonzaga Murata

Dr. Antonio Leme Nunes Galvão

LION S/A EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO

Plinio Antonio Lion Salles Souto

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

pp. Odinovaldo Ricetti

ARMANDO CONDE

GUENTER HANS ADOLF HIERNEIS

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

FRANZ ALOIS WALTER HABRICH

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

WILSON LEMOS DE MORAES

A presente confere com o original.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Presidente da Mesa

ODINOVALDO RICETTI

Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Wolfgang Franz José Sauer e Odinovaldo Ricetti, e dou fé.

S.B. do Campos, 09 de maio de 1978.

Em testº C.A.C. da verdade.

Carlos Alberto Costa

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 707/78, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 30 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02814 - Reg. nº 3853 - Dia: 07/06/78)

Atlas Frigorífico S.A.

(CGC MF. nº 05.442.850/0001-63)

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1.978.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 16:00 horas, reuniram-se em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os membros do Conselho de Administração da ATLAS FRIGORÍFICO S/A, Srs.: EDUARDO CELESTINO RODRIGUES, representado por seu procurador Odinovaldo Ricetti, ARMANDO CONDE, GUENTER HANS ADOLF HIERNEIS, WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, Dr. FRANZ ALOIS WALTER HABRICH, JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA, WILSON LEMOS DE MORAES, todos já qualificados, na Ata da Assembléia Geral de Constituição da Companhia realizada em 01.06.1977. Em virtude do comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração, foi dispensada a convocação. Dando início aos trabalhos os Srs. Conselheiros designaram para Presidente da Mesa o Sr. WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER, que escolheu a mim Odinovaldo Ricetti, para secretariar a reunião. A seguir o Sr. Presidente colocou os seguintes assuntos para apreciação dos membros do Conselho: I) eleição da Diretoria da companhia; II) aprovação da previsão financeira da sociedade até o mês de junho de 1978; III) encaminhamento à Assembléia da Proposta da Diretoria para aumento do capital da sociedade de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); IV) outros assuntos de interesse social. Colocados em discussão estes itens na ordem enunciada, à unanimidade aprovou-se a eleição da seguinte Diretoria, com mandato de 1 (um) ano; DIRETOR PRESIDENTE - Wolfgang Franz José Sauer; DIRETOR FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO - Henrique Vita; DIRETOR INDUSTRIAL - Jorg Ferdinand Westerbarckewy; DIRETOR DE COORDE-

NAÇÃO DE OPERAÇÕES - Jochen Prange, todos já qualificados na Ata da Primeira Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de outubro de 1977, arquivada sob o nº 2.604/77 na Junta Comercial do Estado do Pará, em sessão de 20 de dezembro de 1.977. A remuneração dos membros da Diretoria, globalmente fixada na Assembléia Geral Ordinária de 29 de março de 1.978, terá a sua distribuição discriminada em reunião do Conselho de Administração, a ser realizada oportunamente, devendo vigorar a partir de então. Os Diretores tomaram posse, imediatamente, mediante assinatura do termo no livro correspondente; II - A aprovação da previsão financeira da Companhia, que deverá vigorar até o mês de junho de 1.978; III - O Conselho de Administração resolveu encaminhar à Assembléia Geral da Companhia, proposta da Diretoria para aumento do capital da sociedade, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); IV - quando da discussão dos assuntos de interesse geral da sociedade tomou da palavra, o Conselheiro Armandinho Conde, que propôs fosse incumbida a Diretoria de, baseada na experiência adquirida pelos grandes projetos agropecuários da região, preparar orientação aos outros pecuaristas com a finalidade de melhoria do plantel bovino a ser fornecido futuramente ao Frigorífico. Esta proposta foi aprovada pelos presentes à unanimidade. Franqueada a palavra e como dela ninguém fizesse uso, o Sr. Presidente da Mesa declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião para que esta ata fosse lavrada no livro próprio. Reaberta a reunião, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes e por eles assinada, determinando-se a extração de cópias autênticas para os fins legais.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1.978.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Presidente da Mesa

ODINOVALDO RICETTI

Secretário da Mesa

CONSELHEIROS:

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

pp. **ODINOVALDO RICETTI** - Presidente

ARMANDO CONDE

pp. **Dr. ANTONIO LEME NUNES GALVÃO**

GUENTER HANS ADOLF HIERNEIS

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Dr. FRANZ ALOIS WALTER HABRICH

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

WILSON LEMOS DE MORAES

A presente confere com o original.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Presidente da Mesa

ODINOVALDO RICETTI

Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheo a firma supra de Wolfgang Franz José Sauer e Odinovaldo Ricetti e dou fé.

S. B. do Campo, 10 de maio de 1978.

Em testº D.F.A.C. da verdade.

Dirce Ferraz de Aguiar Coco

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 702/78, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 30 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02814 - Reg. nº 3854 - Dia: 07/06/78)

Atlas Frigorífico S.A.

CGC. MF. nº 05.442.850/0001-63

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DO ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

Data: 29 (vinte e nove) de março de 1.978, às 17:00 horas.

Local: Sede social da empresa, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

Convocação: independentemente de convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social.

Presença: os acionistas representando a totalidade do capital social.

Mesa Diretora: Wolfgang Franz José Sauer - Presidente da Mesa.

Odinovaldo Ricetti - Secretário da Mesa.

Ordem do dia: a) aumento do capital mediante subscrição de novas ações, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), passando o capital da companhia a ser de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), conforme Proposta da Diretoria (doc. 1).
b) alteração correspondente do artigo 3º do Estatuto Social
c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Deliberações: A Assembléia decidiu:

I) Aumentar o capital social de, atualmente Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante a subscrição de novas ações, pelos acionistas Volkswagen do Brasil S/A, Atlas Handelgesellschaft mbH, Banco Bradesco de Investimentos S/A, Itapura Comercial Agropecuária S/A, Codespar Compa-

nhia de Desenvolvimento Sul do Pará, Companhia Agropastoril do Rio Dourado, Cetenco Engenharia S/A, Banco de Investimentos BCN S/A, e Lion S/A Empreendimentos, Administração e Comércio, conforme Boletins de Subscrição anexos à presente, renunciando os acionistas Eduardo Celestino Rodrigues, Armando Conde, Guenter Hans Adolf Hierneis, Wolfgang Franz José Sauer, Dr. Franz Alois Walter Habrich, José Carlos Teixeira Rocha e Wilson Lemos de Moraes ao direito de subscrição.

2) Aprovar a alteração respectiva do artigo 3º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º

O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Quorum das deliberações: as deliberações referidas nos itens 1 e 2 acima, foram tomadas por unanimidade.

Documentos arquivados na companhia: o documento mencionado no item (a) da Ordem do Dia, numerado sob doc. 1, autenticado pela mesa, fica arquivado na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º "a", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se, depois, a assinatura dos acionistas após sua leitura.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1978.

VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.

Wolfgang Franz José Sauer

Franz Alois Walter Habrich

ATLAS HANDELGESELLSCHAFT mbH

Dr. Walter Mueller

BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A.

Hans Hinrich Woldemar Heidmann

Lazaro de Mello Brandão

ITAPURA COMERCIAL AGROPECUÁRIA S/A

Wilson Lemos de Moraes

CODESPAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ.

Jeremias Lunardelli Neto

COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO DOURADO

José Carlos Teixeira Rocha

Julio Oscar Lagun

CETENCO ENGENHARIA S/A

pp. Odinovaldo Ricetti

BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A

Dr. Antonio Grisi Filho

Dr. Antonio Leme Nunes Galvão

LION S/A EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉCIO

Plinio Antonio Lion Salles Souto

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

pp. Odinovaldo Ricetti

ARMANDO CONDE

pp. Dr. Antonio Leme Nunes Galvão

GUENTER HANS ADOLF HIERNEIS

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

FRANZ ALOIS WALTER HABRICH

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

WILSON LEMOS DE MORAES

A presente confere com o original.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Presidente da Mesa

ODINOVALDO RICETTI

Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Wolfgang Franz

José Sauer e Odinovaldo Ricetti, e dou fé.

S. B. do Campo, 10 de maio de 1978.

Em testº D.F.A.C. da verdade.

Dirce Ferraz de Aguiar Coco

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 715/78, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 30 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Atlas Frigorífico S/A.

Boletim de Subscrição de 290.000 (duzentas e noventa mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) do capital do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, conforme segue:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr\$	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
ATLAS	8022 - Gruen-	290.000	290.000,00	Em oito prestações de Cr\$

HANDELGESELLSCHAFT wald b. Munchen.

36.250,00 cada uma, vencíveis em 20.05.78, 20.06.78, 20.07.78, 20.08.78, 20.09.78, 20.10.78, 20.11.78 e 20.12.78.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1.978

Subscriber: **ATLAS HANDELGESELLSCHAFT mbH**
Endereço: 8022 - Gruenwald b. Munchen
Alemanha Ocidental

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Walter Mueller e dou fé.

S. B. do Campo, 10 de maio de 1978.

Em testº D.F.A.C. da verdade.

Dirce Ferraz de Aguiar Coco
Escrevente Autorizada

Atlas Frigorifico S/A.

Boletim de Subscrição de 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), do Capital do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, conforme segue:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr\$	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	Via Anchieta, Km 23,5	200.000	200.000,00	Em oito prestações de Cr\$...
C.C.C. M.F. 59.106.013/0001-92				25.000,00 cada uma, vencíveis em 20.05.78, 20.06.78, 20.07.78, 20.08.78, 20.09.78, 20.10.78, 20.11.78 e 20.12.78.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1.978.

Subscriber: **VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.**

Endereço: Via Anchieta, Km 23,5
São Bernardo do Campo - São Paulo

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Diretor Presidente

FRANZ ALOIS WALTER
HABRICH - Diretor Tesoureiro

Atlas Frigorifico S/A.

Boletim de Subscrição de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) do Capital do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, conforme segue:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr\$	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
ITAPURA COMERCIAL AGROPECUÁRIA S.A.	Rua São José, 90 - Rio de Janeiro - RJ.	165.000	165.000,00	Em oito prestações de Cr\$...
C.G.C. MF. 44.624.179/0001-23				20.625,00 cada uma, vencíveis em 20.05.78, 20.06.78, 20.07.78, 20.08.78, 20.09.78, 20.10.78, 20.11.78 e 20.12.78.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1.978.

Subscritor: - ITAPURA COMERCIAL AGROPECUÁRIA S.A.
Endereço: - Rua São José, 90
Rio de Janeiro - RJ

WILSON LEMOS DE MORAES

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Wilson Lemos de Moraes, e dou fé.
S. B. do Campo, 10 de maio de 1978.
Em testº D.F.A.C. da verdade.

Dirce Ferraz de Aguiar Coco
Escrevente Autorizada

Atlas Frigorifico S/A.

Boletim de Subscrição de 170.000 (cento e setenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) do Capital do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, conforme segue:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr\$	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
CIA AGROPASTORIL DO RIO DOURADO C.G.C. MF. 05.071.329/0002-29	Rua da Quitanda, 86 - 4º andar - Rio de Janeiro - RJ	170.000	170.000,00	Em oito prestações de Cr\$... 21.250,00 cada uma, vencíveis em 20.05.78, 20.06.78, 20.07.78, 20.08.78, 20.09.78, 20.10.78, 20.11.78 e 20.12.78.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1.978.

Subscritor: - CIA AGROPASTORIL DO RIO DOURADO
Endereço: - Rua da Quitanda, 86 - 4º andar
Rio de Janeiro - RJ

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA
JULIO OSCAR LAGUN

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de José Carlos Teixeira Rocha e Julio Oscar Lagun e dou fé.
S. B. do Campo, 10 de maio de 1978.
Em testº D.F.A.C. da verdade.

Dirce Ferraz de Aguiar Coco
Escrevente Autorizada

Atlas Frigorifico S/A.

Boletim de Subscrição de 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), do Capital do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, conforme segue:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr\$	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
CODESPAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ. CGC. MF. 05.426.259/0001-12	Santana do Araguaia - Pará.	25.000	25.000,00	Em oito prestações de Cr\$... 3.125,00 cada uma, vencíveis em 20.05.78, 20.06.78, 20.07.78, 20.08.78, 20.09.78, 20.10.78, 20.11.78 e 20.12.78.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1978.

Subscritor: CODESPAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
SUL DO PARÁ.

Endereço: Santana do Araguaia - Pará.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Atlas Frigorifico S/A.

Boletim de Subscrição de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), do Capital do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, conforme segue:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr\$	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
CETENCO ENGENHARIA S.A. C.G.C. MF. 61.550.497/0001-06	Rua Maria Paula, 36 São Paulo-SP	50.000	50.000,00	Em oito prestações de Cr\$.. 6.250,00 cada uma, venci- veis em 20.05.78, 20.06.78, 20.07.78, 20.08.78, 20.09.78, 20.10.78, 20.11.78 e 20.12.78.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1.978

Subscritor: CETENCO ENGENHARIA S.A.

Endereço: - Rua Maria Paula, 36
São Paulo - SP

p.p. ODINOVALDO RICETTI

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Odinovaldo Ricetti e dou fé.
S. B. do Campo, 10 de maio de 1978.
Em testº D.F.A.C. da verdade.

Dirce Ferraz de Aguiar Coco
Escrevente Autorizada

Atlas Frigorifico S/A.

Boletim de Subscrição de 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) do Capital do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, conforme segue:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr\$	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A. C.G.C. - MF. 60.885.092/0001-66	Av. Ipiranga, 210 - 2ª sobre- loja São Paulo Capital	50.000	50.000,00	Em oito prestações de Cr\$.. 6.250,00 cada uma, venci- veis em 20.05.78, 20.06.78, 20.07.78, 20.08.78, 20.09.78, 20.10.78, 20.11.78 e 20.12.78.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1.978.

Subscritor: - BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A.

Endereço: - Av. Ipiranga, 210 -
2ª sobreloja-São Paulo-CapitalHANS HINRICH HOLDEMAR
HEIDMANN

LÁZARO DE MELLO BRANDÃO

Atlas Frigorífico S/A.

Boletim de Subscrição de 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), do Capital do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, conforme segue:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr\$	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
LION S.A. EMPREENHIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO C.G.C. - MF. 61.076.956/0001-61	Rua Libero Badaró, 425, 3º andar - São Paulo - SP	25.000	25.000,00	Em oito prestações de Cr\$.. 3.125,00 cada uma, ven- veis em 20.05.78, 20.06.78, 20.07.78, 20.08.78, 20.09.78, 20.10.78, 20.11.78 e 20.12.78.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1.978.

Subscriber: LION S.A. EMPREENHIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO
E COMÉRCIO.

Endereço: Rua Libero Badaró, 425 - 3º andar
São Paulo - SP.

PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Plínio Antonio Lion Salles Souto e dou fé
S. B. do Campo, 10 de maio de 1978.

Em test. D.F.A.C. da verdade.

Dirce Ferraz de Aguiar Coco
Escrevente Autorizada

Atlas Frigorífico S/A.

Boletim de Subscrição de 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) do Capital do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, conforme segue:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr\$	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
BANCO DE INVESTIMEN- TOS BCN S.A. C.G.C. - MF. 61.146.577	Rua Boa Vis- ta, 208 - São Paulo - SP.	25.000	25.000,00	Em oito prestações de Cr\$... 3.125,00 cada uma, ven- veis em 20.05.78, 20.06.78, 20.07.78, 20.08.78, 20.09.78, 20.10.78, 20.11.78 e 20.12.78.

Santana do Araguaia, 29 de março de 1.978.

Subscriber: BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S.A.

Endereço: Rua Boa Vista, 208
São Paulo - SP

Dr. ANTONIO GRISI FILHO

Dr. ANTONIO LEME NUNES
GALVÃO

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. - 05.071.329/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de junho de 1978, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Rua Santo Antonio nº 317 - Sobreloja, a fim de deliberarem, nos termos da letra C do inciso IX do Artigo 15 do Estatuto Social, sobre proposta do Conselho de Administração, visando a participação da Companhia em Empresa a ser constituída.

Belém, 02 de junho de 1978.

LEONÍDIO RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 02835 Reg. nº 3899 - Dias: 07, 08 e 09.06.78)

Indústrias São Vicente - M. Santos S/A

CGC-(MF) - 05.029.020/0001-09
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas de Indústrias São Vicente - M. Santos S/A., para, na sede social, na BR-316 KM2, Passagem Santa Maria s.n., reunirem às 10:00 (dez) horas, do dia 16 de junho de 1978, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (1ª Convocação), e, às 11 (onze) horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (2ª Convocação), a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição para a nova Diretoria, e fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria no exercício de 1978/79;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes no exercício de 1978/1979, e fixação da remuneração mensal dos mesmos;

d) O que ocorrer;

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Reforma do Estatuto Social;

b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria relativa à mencionada reforma;

c) O que ocorrer;

Belém-Pa, 05 de junho de 1978.

MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS
Presidente em Exercício
(T. nº 02833 - Reg. nº 3894 - Dias: 07, 08 e 09.06.78)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

C.G.C.M.F. 05.141.981/0001-50

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 08.05.1978.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, na sede social, no município de Santana do Araguaia - Estado do Pará - reuniram-se os acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo à convocação publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 29 de abril, 3 e 4 de maio de 1978 e nos dias 28, 29 e 30 de abril, no jornal "O Estado do Pará". Assumiu a presidência da Assembléia o acionista Sr. Wolfgang Franz José Sauer, que pediu a mim, Dr. Jacy de Souza Mendonça, para servir como secretário. Por determinação do Senhor Presidente, procedi à leitura da Ordem do Dia, pela qual os acionistas deverão discutir e deliberar sobre os seguintes itens: a) aumento do capital social no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em ações preferenciais "B" e Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em ações ordinárias; b) alteração do estatuto social em decorrência do aumento. Atendendo à determinação do Sr. Presidente, li a Proposta da Diretoria do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, a fim de dar execução ao projeto aprovado pela SUDAM, o capital da sociedade deverá ser aumentado em Cr\$... 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais classe "B", sendo que a totalidade desta importância se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, conforme disposições do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74, subscrição esta autorizada por carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia nº 001032, de 08.05.78 em 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias. Em consequência do aumento do capital, o artigo 6º dos Estatutos deverá sofrer a correspondente alteração. Pede-se que a assembléia aprove esta proposta. Santana do Araguaia, 08 de maio de 1978. a) Wolfgang Franz José Sauer, Franz Alois Walter Habrich, Admon Ganem. A Assembléia apreciando o item a), decidiu aprovar a proposta da Diretoria, passando-se, imediatamente, à subscrição do aumento do capital, renunciando os acionistas ao direito de preferência na subscrição das ações preferenciais, a fim de que a mesma se realize integralmente pelo FINAM na forma constante de Boletim anexo, e também renunciando os acionistas com direito a subscrição das ações ordinárias para que fossem elas subscritas e integralizadas no ato pelos acionistas VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ORGANIZAÇÃO LTDA. e MONTEI-

RO ARANHA S/A., na forma dos Boletins anexos. A seguir a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à coleta da assinatura do respectivo representante legal do Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo ela reiniciar, após a assinatura deste documento, ficando, em princípio, estabelecida a data de 12 p.f. para continuação dos trabalhos.

Santana do Araguaia, 08 de maio de 1978

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Presidente da Mesa
Dr. JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

Os Acionistas:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A.
Wolfgang Franz José Sauer
Franz Alois Walter Habrich
2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A.
Franz Alois Walter Habrich
João Ralisch
3. DISTRIVOLKS S/A - DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Franz Alois Walter Habrich
João Ralisch
4. MONTEIRO ARANHA S/A.
Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho
Rui Manoel de Medeiros D'Espiney Patrício

5. TRANSALME SOCIEDADE DE
REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO LTDA.

pp. Dr. Walter Mueller

6. JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO DE
CARVALHO

pp. Monteiro Aranha S/A.

Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho
Rui Manoel de Medeiros D'Espiney Patrício

7. FRANCISCO HENRIQUE PLATEO D'ALVARES
FLORENCE FILHO

pp. Dr. Walter Mueller

A presente confere com o original.

Dr. JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 749/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pec. Com. e Ind.

Belém, 01 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF 05.141.981/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "B"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais, classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 08 de maio de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CGC 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1978	3.000.000	3.000.000,00

Belém (PA), 12 de maio de 1978.

SUBSCRITOR:

YOMAR DESTERRO E SILVA
Diretor Administrativo
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
1121 - Ch. de Divisão

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGRO PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Diretor Presidente - CPF 004675298-68
FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
Diretor Tesoureiro - CPF 632659158-91
UILSON GILBERTO STANGARLIN
Contador SP 50090/S.PA
CPF 024921308-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 1/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 749/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia Vale do Rio Cristalino Com. e Ind. Belém, 1 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

**Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária
Comércio e Indústria**

CGC/MF 05.141.981/0001-00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 523.000 (quinhentas e vinte e três mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil cruzeiros), subscritas pela VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de maio de 1.978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A (CGC 59.106.013/0001-92)	Via Anchieta, Km 23,5 - São Bernardo do Campo-S. Paulo	523.000	523.000,00

Santana do Araguaia, 8 de maio de 1.978

Subscritor:

VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
CPF 004675298-68
FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
CPF 632659158-91

**COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Diretor Presidente - CPF 004675298-68
FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
Diretor Tesoureiro - CPF 632659158-91
UILSON GILBERTO STANGARLIN
Contador SP 50090 / S.PA
CPF 024921308-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 1/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 749/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia Vale do Rio Cristalino Com. e Ind. Belém, 1 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício da JUCEPA

**Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária
Comércio e Indústria**

CGC/MF 05.141.981/0001-00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 381.600 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos cruzeiros), subscritas pela TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES AD-

MINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 08 de maio de 1.978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.	Via Anchieta, Km 23,5 São Bernardo do Campo São Paulo.	381.600	381.600,00

Santana do Araguaia, 08 de maio de 1.978

Subscritor:

TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.
FRANCISCO HENRIQUE PLATEO
D' ALVARES FLORENCE FILHO, digo
CPF 004417918

Dr. WALTER MUELLER
CPF 016733438/72

**COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Diretor Presidente - CPF 004675298-68
FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
Diretor Tesoureiro - CPF 632659158-91

UILSON GILBERTO STANGARLIN
Contador SP 50090/ S. PA
CPF 024921308-78

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 749/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Com. e Ind.

Belém, 01 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

**Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária
Comércio e Indústria**

CGC/MF 05.141.981/0001-00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), subscritas pela MONTEIRO ARANHA S/A, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 08 de maio de 1.978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
MONTEIRO ARANHA S/A	Ladeira Nossa Senhora, 163	95.400	95.400,00

Santana do Araguaia, 8 de maio de 1978

Subscritor:

MONTEIRO ARANHA S/A.

SERGIO ALBERTO MONTEIRO DE CARVALHO

**RUI MANOEL DE MEDEIROS
D' ESPINEY PATRICIO**

**COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Diretor Presidente - CPF 004675298-68
FRANZ ALOIS WALTER HABRICH
Diretor Tesoureiro - CPF 632659158-91
UILSON GILBERTO STANGARLIN
Contador SP 50090 / S. PA
CPF 024921308-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 1/6/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 749/78 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia Vale do Rio Cristalino Com. e Ind. Belém, 1 de junho de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

**Companhia Vale do Rio
Cristalino Agro-Pecuária
Comércio e Indústria**

C.G.C.M.F. 05.141.981/0001-50

Ata de Assembléia em continuação à Assembléia Geral Extraordinária de 08 de maio de 1978.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, na sede social, no município de Santana do Araguaia - Estado do Pará - reuniram-se os acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, em continuação à Assembléia Geral Extraordinária de 08 de maio de 1978. O Sr. Presidente comunicou à Assembléia que a subscrição do aumento de capital havia sido completada. Em consequência, a Assembléia aprovou a nova redação do artigo 6º dos Estatutos, a seguir transcrito: Artigo 6º: O capital da sociedade é de Cr\$ 171.468.776,00 (cento e setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros), dividido em 55.123.274 (cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e quatro) ações ordinárias, 49.736.967 (quarenta e nove milhões, setecentas e trinta e seis mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais "A" e 66.608.535 (sessenta e seis milhões, seiscentas e oito mil, quinhentas e trinta e cinco) ações preferenciais "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º - As ações preferenciais classe "A", subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais, na forma do que estabelece o Decreto-Lei nº 756/69, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição. § 2º - As ações preferenciais classe "B", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos pelo Decreto-Lei nº 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal. § 3º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos e cautelares representativas de ações. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer restrições, foi transcrita no livro competente, extraíndo-se 5 (cinco) vias da mesma para um só efeito.

Santana do Araguaia, 12 de maio de 1978
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Presidente da Mesa
Dr. JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

Os Acionistas:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A.
Wolfgang Franz José Sauer
Franz Alois Walter Habrich
 2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A.
Franz Alois Walter Habrich
João Ralisch
 3. DISTRIVOLKS S/A. - DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Franz Alois Walter Habrich
 4. MONTEIRO ARANHA S/A.
Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho
Rui Manoel de Medeiros D'Espiney Patrício
 5. TRANSALME SOCIEDADE DE
REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E
ORGANIZAÇÃO LTDA.
pp. Dr. Walter Mueller
 6. JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO DE
CARVALHO
pp. Monteiro Aranha S/A.
Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho
Rui Manoel de Medeiros D'Espiney Patrício
 7. FRANCISCO HENRIQUE PLATEO D'ALVARES
FLORENCE FILHO
pp. Dr. Walter Mueller
- A presente confere com o original.
Dr. JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 749/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Com. e Ind..

Belém, 01 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02827 - Reg. nº 3875 - Dia: 07/06/78)

**Agro Pastoral Industrial
Lot "AGROLOT" S/A.**

C.G.C.M.F. 04.808.002/0001-62

RESUMO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, 13 de fevereiro de 1978, às 9,00 horas. LOCAL, Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta capital. PRESENÇA da totalidade dos acionistas que representam o capital social. MESA DIRETIVA, Dr. Alceu Lot, Presidente e Ruth Pintão Lot, Secretária. PU-

BLICAÇÕES, nos dias 13, 14 e 17 de janeiro de 1978. ORDEM DO DIA: 1) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977. DELIBERAÇÃO discutido e votado foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; 2) - Elevação do Capital Social Autorizado, de Cr\$ 10.716.926,00 para Cr\$ 11.216.926,00. DELIBERAÇÃO, submetidos o Parecer do Conselho Fiscal e a Proposta da Diretoria à discussão e votação, foram aprovados por unanimidade de votos; 3) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404/76. DELIBERAÇÃO, discutido e votado o projeto dos novos Estatutos Sociais, foi o referido aprovado, passando a vigorar a partir desta data, conforme síntese: - CAPITULO I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração. DENOMINAÇÃO: Agro Pastoril Industrial Lot "AGROLOT" S/A., SEDE: Rua Santo Antonio, 317, sala 301, Belém, Pará. FINS, terá por objeto a atividade agrícola e pecuária extrativa, sua industrialização e comercialização, importação de maquinários, bem como, a colonização. DURAÇÃO: Tempo indeterminado. CAPITULO II - do Capital Social e das Ações. CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO: Cr\$ 11.216.926,00, dividido em 11.216.926 ações nominativas, sendo 3.757.032 em ações ordinárias, 2.087.806 em ações preferenciais classe "A" e 5.372.088 em ações preferenciais classe "B", oriundas do Decreto-Lei nº 1.376/74, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. CAPITULO III - da Administração. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, composto de 4 membros com mandato de 3 anos, acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, reunir-se-ão de 6 em 6 meses, mediante convocação e extraordinariamente quando necessário. DIRETORIA, composta de 3 membros, acionistas ou não, tendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Comercial, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. A remuneração da Administração será fixada em Assembléia Geral. CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL. Composto de 3 membros e igual número de suplentes, acionistas ou não. Funcionamento não será permanente, eleição caberá à Assembléia Geral que decidir pela sua instalação. CAPITULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. E o órgão soberano da sociedade, tem as funções e as atribuições que lhes são conferidas por lei. CAPITULO VI - Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição.: EXERCICIO SOCIAL encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do resultado do exercício observadas as disposições legais vigentes. LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO - Do resultado, serão deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda, apurando-se os lucros líquidos, dar-se-á a seguinte distribuição: - a) 5% para constituição de um Fundo de Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social, deixando de fazê-lo a sociedade na hipótese prevista no § 1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; 10% para participação dos empregados. CAPITULO VII. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. CAPITULO VIII - Disposições Gerais. Aos casos omissos serão aplicados os dispositivos da legislação em vigor. 4) - Eleição dos

membros da Administração e fixação de seus honorários. DELIBERAÇÃO, foram eleitos para o próximo triênio os seguintes membros do Conselho de Administração: PRESIDENTE Dr. Alceu Lot, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 06, em Birigui, SP. CPF. 012.625.648, VICE-PRESIDENTE, Ruth Pintão Lot, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 06, em Birigui, SP. CPF. 042.231.102, Pedro Pintão, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 9 de Julho, 428, em Birigui, SP. CPF. 012.619.248, José Luiz Ribeiro Pintão, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 688, em Birigui, SP. CPF. 269.927.502, conselheiros. Ficou estabelecido que a Administração receberá a título de pró-labore os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda em vigor. 5) - Outros assuntos de interesse social. O senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, como ninguém se manifestou a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que após lida e conferida foi assinada por todos os presentes: Alceu Lot, Ruth Pintão Lot, Wilson Lot, Fernão da Silva Nunes, Pedro Pintão, José Luiz Ribeiro Pintão, Aurélio Luiz Pintão, Guerino Albino Pintão, José João Jorge, Amalia Cristina Lot, Odilon da Silva Nunes, Zila Lot Foresti, Sérgio Augusto Clark Xavier Soares, Marcio Wagner Pintão. Certificamos e damos fé que a presente é resumo fiel da ata de igual teor transcrita no Livro Próprio.

Belém, 13 de fevereiro de 1978.

Dr. ALCEU LOT
Presidente

Sra. RUTH PINTÃO LOT
Secretária

(T. nº 02817 - Reg. nº 3847 - Dia: 07/06/78).

Agro Pastoril Industrial Lot "AGROLOT" S/A.

C.G.C.-MF. - 04.808.002/0001-62
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (1978), na sede social sito à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro Pastoril Industrial Lot "AGROLOT" S/A., presentes os senhores Conselheiros Alceu Lot, Presidente do Conselho, Ruth Pintão Lot - Vice Presidente do Conselho e os Conselheiros Pedro Pintão e José Luiz Ribeiro Pintão. Abrindo a sessão o Senhor Presidente convidou a mim Ruth Pintão Lot, para Secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência declarou o Senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a Escolha da Diretoria para o próximo triênio 1978 a 1980. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a escolha dos Senhores Diretores, tendo sido eleitos por unanimidade de votos os senhores:

DIRETOR PRESIDENTE: Dr. Alceu Lot, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 06 em Birigui, SP. C.P.F. 012.625.648, **DIRETOR FINANCEIRO:** Wilson Lot, brasileiro, casado, maior proprietário, residente e domiciliado à Rua 9 de Julho, 372, em Birigui, SP. C.P.F. 136.639.178, **DIRETOR COMERCIAL:** Fernando da Silva Nunes, brasileiro, casado, maior, engenheiro, residente e domiciliado à Travessa Padre Feijó, 50 em Birigui, Estado de São Paulo. Ficou estabelecido que cada Diretor receberá mensalmente a importância de Cr\$-5.000.00 (cinco mil cruzeiros), quando no exercício de suas funções. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os Conselheiros presentes. (aa) Alceu Lot, Ruth Pintão Lot, Pedro Pintão e José Luiz Ribeiro Pintão. Certificamos e damos fé que a presente é cópia fiel da Ata de igual teor transcrita no Livro Próprio.

Belém, 14 de fevereiro de 1978.

Dr. ALCEU LOT
Presidente
RUTH PINTÃO LOT
Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 602/78, a 1ª via da presente Ata de Agro Industrial Lot - AGROLOT S/A.

Belém, 16 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA
(T. nº 02817 - Reg. nº 3850 - Dia: 07.06.78)

Agro Pastoral Industrial Lot "AGROLOT" S/A.

C.G.C.-MF. Nº 04.808.002/0001-62

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	3.757.032,00	3.377.700,00	3.377.700,00	379.332,00
PREF. "A"	2.087.806,00	2.087.806,00	1.935.493,00	— 0 —
PREF. "B"	5.372.088,00	4.374.213,00	4.374.213,00	997.875,00
TOTAIS	11.216.926,00	9.839.719,00	9.687.406,00	1.377.207,00

Face ao exposto, em obediência os termos da Lei e dos Estatutos Sociais o senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 997.875 (novecentas e noventa e sete mil, oitocentas e setenta e cinco), ações preferenciais Classe "B", ficando desde já autorizado a sua subscrição nos termos previstos no Ofício GS. 000605, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado por todos os Conselheiros presentes. Em seguida, o senhor Presidente solicitou a Diretoria que

ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 997.875 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZA- DO DA SOCIEDADE.

Aos 24 de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 10:00 horas, na sede social, sito à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade, de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro Pastoral - Industrial Lot "AGROLOT", presentes os senhores Conselheiros, Presidente Dr. Alceu Lot - Vice-Presidente, Ruth Pintão Lot, Pedro Pintão e José Luiz Ribeiro Pintão. Abrindo a sessão o Dr. Alceu Lot, Presidente do Conselho, convidou a mim Ruth Pintão Lot, para secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência declarou o senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a emissão e a colocação de 997.875 (novecentas e noventa e sete mil, oitocentas e setenta e cinco), ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do capital autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-997.875,00 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentas e setenta e cinco cruzeiros), e que a referida emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, Administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/76, sendo autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS. nº 000605 de 17 de março de 1978, e sob as condições fixadas no referido ofício, cujas cópias são anexadas a presente. Finalizando o senhor Presidente informou que a posição do Capital Social da Sociedade sob o ângulo de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza e Classe de Ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte.

tomasse as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A., - BASA., entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração, o que foi

unanimemente aprovado. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A., na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através a efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua Agência de São Paulo, conforme solicitação dessa empresa. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro Próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão foi esta lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste Documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Presidente e Secretário da referida reunião, para efeito de arquivamento. (aa) Alceu Lot, Ruth Pintão Lot, Pedro Pintão e José Luiz Ribeiro Pintão. Confere com o Ro

digo original, lavrado no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 01.

Dr. ALCEU LOT
Presidente
RUTH PINTÃO LOT
Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 703-78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pastoral Industrial Lot "Agrolot" S/A.
Belém, 30 de março de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA

Agro Pastoral Industrial Lot "Agrolot" S/A.

C.G.C. MF. 04.808.002/0001-62

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 11.216.926,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 9.839.719,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 997.875,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 379.332,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 997.875 (novecentas e noventa e sete mil, oitocentas e setenta e cinco) ações preferenciais nominativas Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 997.875,00 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentas e setenta e cinco cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74, cuja emissão está dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24/05/78, de acordo com as determinações estatutárias.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará.	1978	997.875	Cr\$ 997.875,00

Belém, 24 de maio de 1978.

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS
DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A BASA.

JORGE KALUME
Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

Dr. ALCEU LOT
Diretor Presidente
CPF. 012.625.648-91
Sr. WILSON LOT
Diretor Financeiro
CPF 136.639.178-00

Dr. FERNÃO DA SILVA NUNES
Diretor Comercial
CPF. 803.483.518-87
Sr. ZEFERINO FERREIRA
ARAGÃO - TC. CRC. 43.412 - IS (PA)
162 - CPF 136.027.568-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 703/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pastoral Indust. Lot "Agrolot" S/A.
Belém, 30 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
(T. nº 02817 - Reg. nº 3851 - Dia: 07/06/78)

AGROVAS-Agropecuária Vale do Suiá S/A

CGC/MF. Nº 04.984.795/0001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVAS-Agropecuária Vale do Suiá S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de julho de 1978, às 17:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) tomada de contas da diretoria e conhecimento do seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, durante o exercício lido;

b) exame e discussão do balanço geral, inclusive da conta de lucros e perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição dos membros do conselho fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários;

d) outros assuntos de interesse da sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 1976.

Belém, 30 de maio de 1978

Dr. ECLERION DE ARAUJO TREIN
CPF 004464670/49

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 3879 - Dias 07, 08 e 09.06.78)

Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S.A.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

DATA: 14 de fevereiro de 1978, às 9 (nove) horas. LOCAL: Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta capital. PRESENÇA: dos acionistas representando a totalidade do capital social. MESA DIRETIVA: Dr. Altamiro Belo Galindo, Presidente, e Abdon Miranda Galindo, Secretário. PUBLICAÇÕES: nos dias 13, 14, 15. ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1977. DELIBERAÇÃO: Discutido e votado foi aprovada as contas de 1977, abstendo-se de votar os legalmente impedidos; 2) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15/12/76. DELIBERAÇÃO: Discutido e votado o projeto dos novos Estatutos Sociais, foi o referido aprovado, passando a vigorar a partir desta data conforme síntese: CAPITULO I - Denominação, Foro e Duração:- DENOMINAÇÃO:- Agroprudente-Agropecuária Presidente Prudente S/A. SEDE: Rua Santo Antonio, 317, sala 301, Belém, Pará. DURAÇÃO: Tempo indeterminado. CAPITULO II - Objeto e finalidade. OBJETIVOS: Atividade extrativa agrícola, pecuária, industrialização e comércio de produto e subprodutos, pesquisa e experimentação. CAPITULO III - Capital Social Autorizado:- Cr\$ 15.223.831,00, dividido em 15.223.831 ações nomina-

tivas, sendo 4.687.463 em ações ordinárias, 799.083 em ações preferenciais classe "A", oriundas do Decreto-Lei nº 756/69 e 9.737.825 em ações preferenciais classe "B", oriundas do Decreto-Lei nº 1.376/76, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. CAPITULO IV - Da Administração - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Composto de 4 membros com mandato de 3 anos, acionistas, eleitos pela Assembléia Geral reunir-se-ão de 6 em 6 meses, mediante convocação e extraordinariamente quando necessário. DIRETORIA: Composta de 3 membros, acionistas ou não, tendo um DIRETOR Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração. A remuneração da Administração será fixada em Assembléia Geral. CAPITULO V - Das Assembléias Gerais, as atribuições que lhes são conferidas por Lei. ORDINARIAS realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses. EXTRAORDINARIAS, sempre que necessário. CONVOCAÇÃO: E feita pelo Presidente do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES: Serão tomadas pela maioria dos acionistas. CAPITULO VI - Conselho Fiscal, composto de 3 membros e igual número de suplentes acionistas ou não. FUNCIONAMENTO: Não será permanente, a eleição caberá a Assembléia Geral que decidir pela sua instalação. CAPITULO VII - Do exercício social, balanços e lucros. EXERCICIO: Encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. CAPITULO VIII - Liquidação: Nos casos previstos em Lei. DELIBERAÇÃO: Discutido, votado e aprovado passa a vigorar. 3) Eleição dos membros da Administração e fixação de seus honorários. Foram eleitos para o Conselho de Administração os seguintes membros:- PRESIDENTE: Dr. Altamiro Belo Galindo, brasileiro, casado, advogado, residente a rua Dr. José Bongiovani, 700, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, R.G. 3.966.708, CIC. 013.499.538; VICE-PRESIDENTE: Francisco Belo Galindo, brasileiro, casado, proprietário, residente a rua Sargento Firmino Leão, 318 em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CIC. 316.161.788 e os conselheiros: Humberto Libero Cezarotti, brasileiro, casado, advogado, residente a rua Dr. Gurgel, 1031, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, R.G. 3.366.181, CIC. 073.499.538 e Emelinda Gadotti Galindo, brasileira, casada, professora, residente a rua Dr. Gurgel, 1009, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, R.G. 1.472.947, CIC. 013.507.148. Foram eleitos para o triênio 1978 à 1980. DIRETORIA: Em consequência das modificações ocorridas com a aprovação dos Estatutos Sociais, no Capítulo IV, da Administração, os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração. OBSERVAÇÕES FINAIS: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que após lida e conferida foi assinada por todos os presentes. Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata de igual teor transcrita no Livro Próprio, da qual fizemos um resumo conforme determina a Legislação em vigor.

Belém, 14 de fevereiro de 1978

Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO

Presidente

ABDON MIRANDA GALINDO

Secretário

(T. nº 02816 - Reg. nº 3841 - Dia 07.06.78)

Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S.A.

ATA DA REUNIAO DO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dez (10) horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S.A., com a presença de todos os conselheiros. Abrindo a sessão o senhor Presidente, dr. Altamiro Belo Galindo, convidou a mim Francisco Belo Galindo, para secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência declarou o senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria para o próximo triênio conforme determina os Estatutos Sociais, no capítulo IV, da Administração. Após decisão dos senhores conselheiros foram eleitos por unanimidade de votos os srs. Altamiro Belo Galindo, brasileiro, casado, advogado, residente a rua Dr. José Bongiovani, 700, em Presidente Prudente, SP, RG. 3.226.764, CPF. 013.499.538, para o cargo de Presidente; Sr. Abdon Miranda Galindo, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente a rua Dr. Gurgel, 1009, em Presidente Prudente, SP, RG. 0.474.937, CPF 013.507.148, para o cargo de diretor financeiro e a Sra. Célia Marinelli Calvo Galindo, brasileira, casada, maior, professora, residente a rua Dr. José Bongiovani, 700, em Presidente Prudente, SP, RG. 3.226.754 - CPF 270.594.218, para o cargo de diretor comercial. Ficou estabelecido que cada diretor receberá mensalmente a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a título de pró-labore. Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo se manifestado, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberto os trabalhos procedeu-se a leitura da referida, que após lida e conferida, foi aprovada por todos os conselheiros presentes, passando em seguida a receber as assinaturas, conforme segue abaixo. (aa) Altamiro Belo Galindo, Presidente, Francisco Belo Galindo, Vice-Presidente, Humberto Libero Cezarotti e Ermelinda Gadotti Galindo. Certificamos e damos fé que a presente é cópia fiel da ata de igual teor transcrita no livro próprio.

Belém, 15 de fevereiro de 1978

Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO
Presidente

Sr. FRANCISCO BELO GALINDO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ --- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03 de maio de 1978, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 573-78 a 1ª via da presente ata de Agroprudente Agropecuária Presidente Prudente S.A.

Belém, 03 de maio de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da Jucepa
(T. nº 02816 - Reg. nº 3844 - Dia 07.06.78)

Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S.A.

CGC/MF. Nº 04.831.194/0001-28

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE AD- MINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 2.000.000 AÇÕES PREFERE- NCIAIS CLASSE "B" DENTRO DO LI- MITE DO CAPITAL AUTORIZADO DA SO- CIEDADE.

Aos 29 de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 9,00 (nove) horas, na sede social, sita à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S.A., presentes os senhores conselheiros: PRESIDENTE, Dr. Altamiro Belo Galindo, VICE-PRESIDENTE, Francisco Belo Galindo, CONSELHEIRO, Humberto Libero Cezarotti e Ermelinda Gadotti Galindo. Abrindo a sessão o Dr. Altamiro Belo Galindo, Presidente do Conselho, convidou a mim Ermelinda Gadotti Galindo, para secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência declarou o senhor Presidente que o motivo da reunião era deliberar sobre a emissão e a colocação de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro do limite do capital autorizado, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), e que a referida emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei número 1.376, de 12/12/74, sendo autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através dos ofícios nº 000480 de 07/03/1978 e nº 000968 de 21/04/1978, e sob as condições fixadas nos referidos ofícios, cujas cópias são anexadas à presente. Finalizando, o senhor Presidente informou que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINARIAS	4.687.463,00	3.210.900,00	3.210.900,00	3.210.900,00
PREF. "A"	799.083,00	799.083,00	772.937,00	799.083,00
PREF. "B"	9.737.285,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
TOTAIS	15.223.831,00	7.609.983,00	7.583.837,00	7.609.983,00

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais o senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 2.000.000 (dois milhões) ações preferenciais nominativas classe "B", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos nos ofícios GS. nº 000480 de 07/03/78 e GS. nº 000968 de 21/04/78, da SUDAM, já mencionados, o que foi unanimemente aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida o senhor Presidente solicitou à Diretoria que tomasse as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, entidade operadora do fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através a efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de São Paulo, conforme solicitação dessa empresa. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reu-

niões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta foi lida e aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas pelo Presidente e Secretário da referida reunião para efeito de arquivamento. (aa) Altamiro Belo Galindo, Francisco Belo Galindo, Ermelinda Gadotti Galindo e Humberto Libero Cezarotti. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 01.

Belém, 29 de maio de 1978

Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO
Sra. ERMELINDA GADOTTI GALINDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.05.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 372-78 a 1ª via da presente Ata de Agroprudente Agropecuária Presidente Prudente S.A.

Belém, 31 de maio de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da Jucepa

Agroprudente - Agropecuária Presidente Prudente S/A

CGC/MF. Nº 04.831.194/0001-28

CAPITAL AUTORIZADO	CGC/MF. Nº 04.831.194/0001-28	Cr\$ 15.223.831,00
CAPITAL SUBSCRITO		Cr\$ 7.609.983,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA		Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER		Cr\$ 5.613.848,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74, cuja emissão está dentro do limite do Capital Autorizado e foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de maio de 1978, conforme determinações estatutárias.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito em Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM CGC. MF. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800-Belém-Pará	1978	2.000.000	Cr\$ 2.000.000,00

SUBSCRITOR: Belém, 29 de maio de 1978
 Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM
 CGC.MF. 04.902.979, operado pelo
 Banco da Amazônia S/A-BASA

a) Ilegível

p/JORGE KALUME

Diretor Financeiro
 IOMAR DESTERRO E SILVA
 Diretor Administrativo
 ANTONIO JOSE COSTA BRITTO
 Coordenador

Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO
 CPF. 013.499.538
 Diretor Presidente

ABDON MIRANDA GALINDO
 CPF. 013.507.148
 Diretor Financeiro
 JOSÉ ROBERTO S. BATISTA
 CPF. 604.419.688
 TC. CRC. (SP) 88.201.IS (PA)

CELIA MARINELA CALVO GALINDO
 CPF. 270.594.218
 Diretor Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 --- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.05.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 732-78 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Agroprudente Agropecuária Presidente Prudente S/A.

Belém, 31 de maio de 1978
 Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral
 Arthur Cláudio de Oliveira Mello
 Presidente, em exercício, da Jucepa
 (T. nº 02816 - Reg. nº 3846 - Dia 07.06.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ASPLAN - Assessoria e Planejamento Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "ASPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA", COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição, e, nos melhores termos de direito, os abaixo assinados: **ANTÔNIO SÉRGIO COUTINHO VICENTE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, agrônomo, registrado no CREA, sob nº 1.800-Pd, 1ª Região; e **Domingos Corrêa Braga**, brasileiro, solteiro, advogado, todos residentes e domiciliados nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, resolvem de comum acordo, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, tudo consoante, o que está estabelecido, pelo Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919; pelo Código Civil; e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: - A sociedade girará, sob a denominação social de "ASPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA", com sua sede social, situada na Travessa 1º de Março nº 241, aptº 308, 3º andar, Edifício Nun'Alvares, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, da qual usarão somente em negócios da sociedade, os sócios-gerentes, mas, unicamente,

em operações comerciais e sociais, de exclusive interesse da mesma, que ficam expressamente proibidos de usá-la em endossos, avais, fianças, abonos, ou qualquer fim gratuito por sua natureza, de modo que, o sócio que infringir esta cláusula, responderá individualmente pelos prejuízos decorrentes da infração cometida junto a terceiros, à sociedade, e, aos demais sócios, sendo entretanto, limitada à responsabilidade dos sócios à importância total do capital social. Fica ainda, facultada à sociedade abrir escritórios criar filiais, etc., em todo território nacional, desde que, assim os negócios da firma, o exigirem.

SEGUNDA: Os objetivos sociais são: elaboração de projetos técnicos em geral, visando produzir bens e serviços; estudos econômicos, financeiros e fiscais; pesquisas mercadológicas; planejamentos de desenvolvimento regionais e integrados; assessoramentos de empresas junto a entidades estatais, paraestatais e privados; assessoramentos a entidades financeiras e organismos de desenvolvimento; auditoria técnica-contábil; planejamento a nível de empresa rural; e Orientação técnica e gerencial a nível de empresa rural, compreendendo ações visando à difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, e outras atividades afins.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA - O Capital Social, é de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas do valor de Cr\$-

1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas assim: ao sócio Antonio Sérgio Coutinho Vicente, o montante de 25.000 (vinte cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$-25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros); e ao Domingos Corrêa Braga, o montante de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$-25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros), estando assim, o referido capital social, devidamente integralizado em moeda corrente do País.

QUINTA - A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, que distribuirão entre si os encargos da administração social, representando-a dentro ou fora de juízo, isoladamente ou em conjunto, ficando assim, qualquer um dos sócios-gerentes com poderes, para assinar qualquer documento em nome da firma, desde na emissão de desconto de cheques, recibos, desconto de promissórias, contratos de serviços, e demais documentos necessários a representação e movimento operacional da sociedade.

ASPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
LTDA

ANTONIO SÉRGIO COUTINHO VICENTE
Sócio-gerente

ASPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
LTDA

DOMINGOS CORRÊA BRAGA
Sócio-gerente

SEXTA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pela gerência da sociedade, que será fixada de comum acordo entre os mesmos.

SÉTIMA - No caso de retirada de um dos sócios, o remanescente terá preferência na mesma proporção de número de quotas possuídas, na compra das quotas do sócio retirante, avaliadas de comum acordo entre as partes interessadas.

OITAVA - No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á um Balanço Geral para apuração dos resultados do exercício, fazendo-se nessa ocasião as depreciações e previsões permitidas em Lei. Os lucros porventura existentes, ficarão em suspenso para aumento de capital social, podendo todavia, a critério dos sócios ser distribuídos entre os mesmos, de acordo com o número de quotas de cada um. Na hipótese de haver prejuízo, proceder-se-á de conformidade com o Imposto de Renda.

NONA - No caso de falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo automaticamente se ocorrer o primeiro caso, a viúva do sócio falecido e, no segundo caso, a esposa. Na impossibilidade de ocorrer ambas as hipóteses, deverá um dos herdeiros ou um dos sucessores, substituí-lo nos negócios. Caso contrário os sócios remanescentes farão o embolso aos beneficiários, parte à vista e parte a prazo, convencionado entre os interessados, e terá por base, um levantamento contábil efetuado na data do falecimento ou impe-

dimento do sócio. Este embolso compreenderá um montante líquido, sob diversos títulos que constar a favor do sócio falecido ou impedido na sociedade, reunidos em uma só conta.

DÉCIMA: As partes contratantes elegem o foro civil e comarca da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos as cláusulas e condições acima, e assinam o presente instrumento particular de constituição com 2 (duas) testemunhas presentes ao ato, lavrando-se em 4 (quatro) vias datilografadas de igual teor e forma, uma das quais será inscrita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Estado.

Belém (Pa), 22 de maio de 1978.

ANTONIO SÉRGIO COUTINHO VICENTE

CPF. n.º 038.246.322-68

DOMINGOS CORRÊA BRAGA

CPF. n.º 024.479.242-91

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Sandoval Augusto Videira

CPF. n.º 006020192

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

Reconheço as 6 assinaturas supra assinadas.

Em sinal A.K.B.M. da verdade.

Belém, 22 de maio de 1978.

Arthur Kós B. de Miranda

Escrevente Autorizada

(T. n.º 02811 Reg. n.º 3834 - Dia: 07.06.78)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/78

O Secretário de Estado de Administração com base no que estabelece o § 3º do Art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica as servidoras Maria Carmelita G. Fernandes e Jacira Moreira Rodrigues de Souza para manifestarem por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, ou pela Concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Fica também notificado as aludidas servidoras de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 02 de junho de 1978

Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1527 - Dias 06, 07 e 08.06.78)

Secretaria de Estado de Administração
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO GRUPO GEP-ANS-600 POR SECRETARIA DE ESTADO

CATEGORIA FUNCIONAL	SEAD	SEFA	SESPA	SEGUP	SEVOP	SAGRI	SEIJA	SEDUC	SECDT
GEP - ANSA - 601 ARQUITETO	-	-	-	-	X	-	-	X	X
GEP - ANSAS 602 ASSISTENTE SOCIAL	-	-	X	X	-	X	-	X	-
GEP - ANSB - 603 BIBLIOTECONOMISTA	-	-	X	-	-	X	-	X	X
GEP - ANSBz 604 BIÓLOGO	-	-	X	X	-	-	-	-	-
GEP - ANSC - 605 CONTADOR	X	X	X	X	-	X	X	X	-
GEP - ANSE - 606 ECONOMISTA	X	X	X	-	X	X	-	X	X
GEP - ANSEnf 607 ENFERMEIRO	-	-	X	-	-	-	-	X	-
GEP - ANSEng 608 ENGENHEIRO	X	-	X	X	X	-	-	X	-
GEP - ANSEngA609 ENGENHEIRO AGRÔNOMO	-	-	-	-	-	X	-	-	-
GEP - ANSEst 610 ESTATÍSTICO	X	-	X	X	-	X	-	X	-
GEP - ANSfa 611 FARMACÊUTICO	-	-	X	X	-	-	-	-	-
GEP - ANSM - 612 MÉDICO	-	-	X	X	-	-	-	-	-
GEP - ANSMV 613 MÉDICO VETERINÁRIO	-	-	X	X	-	-	-	X	-
GEP - ANSO - 614 ODONTÓLOGO	-	-	X	-	-	X	-	-	-
GEP - ANSPis 615 PSICÓLOGO	X	-	X	-	-	-	-	X	-
GEP - ANSS - 616 SOCIÓLOGO	X	-	X	-	-	-	-	X	-
GEP - ANSTA 617 TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	X	X	X	-	-	X	-	X	-
GEP - ANSTAC 618 TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAI	-	-	-	X	X	X	-	X	X
GEP - ANSTAE 619 TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	X	-	-	-	-	-	-	-	X
GEP - ANSTASP620 TÉCNICO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA	-	-	X	-	-	-	-	-	-
GEP - ANSTCS 621 TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	-	-	X	-	-	-	-	-
GEP - ANSTR -622 TÉCNICO EM REABILITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	X	-

CONVENÇÃO: X = existência de vagas na Categoria Funcional

- = inexistência de vagas na Categoria Funcional

Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." N.º 23.779, de 03.06.78.

(C. Reg. n.º 1.548 - Dia: 07/06/78)

EVOLUÇÃO DA RECEITA - 1975/1978

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1975 ARRECADADA	1976 ARRECADADA	1977 ESTIMATIVA	1978 ESTIMATIVA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	<u>7.650.505</u>	<u>13.748.942</u>	<u>19.129.536</u>	<u>26.236.694</u>
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	<u>4.083.657</u>	<u>8.359.571</u>	<u>13.757.145</u>	<u>19.000.000</u>
1120.00.00	TAXAS	<u>4.083.657</u>	<u>8.359.571</u>	<u>13.757.145</u>	<u>19.000.000</u>
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	<u>4.083.657</u>	<u>8.359.571</u>	<u>13.757.145</u>	<u>19.000.000</u>
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>1.635.455</u>	<u>574.545</u>	<u>974.782</u>	<u>1.736.694</u>
1410.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS	<u>535.455</u>	<u>574.545</u>	<u>974.782</u>	<u>1.364.694</u>
1414.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	<u>535.455</u>	<u>574.545</u>	<u>974.782</u>	<u>1.364.694</u>
1450.00.00	CONTRIBUIÇÕES	<u>1.100.000</u>	-	-	<u>372.000</u>
1462.00.00	Contribuições dos Estados	<u>1.100.000</u>	-	-	<u>372.000</u>
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	<u>1.931.493</u>	<u>4.814.826</u>	<u>4.397.609</u>	<u>5.500.000</u>
1510.00.00	MULTAS	<u>1.533.274</u>	<u>4.381.583</u>	<u>3.554.510</u>	<u>5.000.000</u>
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	<u>398.219</u>	<u>433.243</u>	<u>843.099</u>	<u>500.000</u>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	<u>1.299.395</u>	<u>1.340.605</u>	<u>2.364.717</u>	<u>9.612.306</u>
2300.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	<u>40.000</u>	-	<u>72.000</u>	<u>74.800</u>
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	<u>1.249.395</u>	<u>1.340.605</u>	<u>2.274.492</u>	<u>9.512.288</u>
2510.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS	<u>1.249.395</u>	<u>1.340.605</u>	<u>2.274.492</u>	<u>3.184.288</u>
2517.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	<u>1.249.395</u>	<u>1.340.605</u>	<u>2.274.492</u>	<u>3.184.288</u>
2530.00.00	AUXÍLIO E/ OU CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	<u>6.328.000</u>
2532.00.00	Auxílio e/ ou Contribuições do Estado	-	-	-	<u>6.328.000</u>
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	<u>10.000</u>	-	<u>18.225</u>	<u>25.218</u>
2990.00.00	OUTRAS RECEITAS	<u>10.000</u>	-	<u>18.225</u>	<u>25.218</u>
TOTAL GERAL		<u>8.950.000</u>	<u>15.089.547</u>	<u>21.494.253</u>	<u>35.849.000</u>

CR\$ 1,00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			26.256.694
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			19.000.000
1120.00.00	TAXAS		19.000.000	
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	19.000.000		
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.756.694
1410.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS		1.364.694	
1414.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	1.364.694		
1460.00.00	CONTRIBUIÇÕES		372.000	
1462.00.00	Contribuições dos Estados	372.000		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS			5.500.000
1510.00.00	MULTAS		5.000.000	
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		500.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			9.612.505
2300.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			74.800
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			9.512.238
2510.00.00	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS		3.184.288	
2517.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única	3.184.288		
2530.00.00	AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES		6.328.000	
2532.00.00	Auxílios e/ou Contribuições do Estado	6.328.000		
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			25.218
2990.00.00	OUTRAS RECEITAS		25.218	
RECEITA TRIBUTÁRIA		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
19.000.000		26.256.694	9.612.306	35.849.000

CR\$ 1 00

EVOLUÇÃO DA DESPESA - 1976/1978

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1976 EXECUTADA	1977 ESTIMATIVA	1978 ESTIMATIVA
3000	DESPESAS CORRENTES	15.071.377	17.369.200	25.629.000
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	13.846.729	15.229.200	22.600.000
3110	Pessoal	6.902.082	8.049.200	11.020.000
3120	Material de Consumo	2.189.571	2.660.000	6.160.000
3130	Serviços de Terceiros	2.928.745	3.160.000	3.460.000
3140	Encargos Diversos	337.843	460.000	960.000
3150	Despesas de Exercícios Anteriores	1.488.488	900.000	1.000.000
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.224.748	2.140.000	3.029.000
3230	Transferência de Assistência e Previdência Social	127.461	240.000	240.000
3250	Contribuição de Previdência Social	1.097.287	1.900.000	1.900.000
3270	Diversas Transferências Correntes	-	-	889.000
4000	DESPESAS DE CAPITAL	1.463.809	4.125.053	10.220.000
4100	INVESTIMENTOS	1.463.809	4.125.053	10.220.000
4110	Obras Públicas	800.000	3.000.000	3.000.000
4130	Equipamentos e Instalações	600.187	200.000	6.700.000
4140	Material Permanente	63.621	925.053	520.000
TOTAL...		16.535.286	21.494.253	35.849.000

CR\$ 1 00

RESUMO GERAL DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA				
3000	DESPESAS CORRENTES		25.629.000				
3100	DESPESAS DE CUSTEIO		22.600.000				
3110	Pessoal	11.020.000					
3120	Material de Consumo	6.160.000					
3130	Serviços de Terceiros	3.460.000					
3140	Encargos Diversos	960.000					
3150	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000					
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.029.000				
3230	Transferências de Assistência e Previdência Social	240.000					
3250	Contribuição de Previdência Social	1.900.000					
3270	Diversas Transferências Correntes	889.000					
4000	DESPESAS DE CAPITAL		10.220.000				
4100	INVESTIMENTOS		10.220.000				
4110	Obras Públicas	3.000.000					
4130	Equipamentos e Instalações	6.700.000					
4140	Material Permanente	520.000					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
13.160.000	12.469.000	25.629.000	10.220.000	-	-	10.220.000	35.849.000

CR\$ 1,00

5100 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 5101 - GABINETE DO DIRETOR GERAL PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>29.109.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO			<u>29.109.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			26.109.000
5101.03070212.001	Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará	-	24.909.000	
5101.03070211.001	Implantação e Manutenção das Circunscrições Regionais de Trânsito	1.200.000		
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			3.000.000
5101.03070251.002	Instalação do Edifício Sede do Departamento de Trânsito do Estado do Pará	3.000.000		
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			<u>2.140.000</u>
	ASSISTÊNCIA			<u>240.000</u>
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			240.000
5101.15814862.002	Encargos com Salário-Família		240.000	

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	PREVIDÊNCIA			<u>1.800.000</u>
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL			1.500.000
5101.15824922.003	Encargos com a Previdência Social		1.800.000	
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			100.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			100.000
5101.15844942.004	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		100.000	
	TRANSPORTE			<u>4.600.000</u>
	TRANSPORTE URBANO			<u>4.600.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.500.000
5101.16910211.003	Aparelhamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará	4.500.000		
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO			100.000
5101.16915731.007	Implantação de Sinalização Gráfica das CIRETRANS	100.000		

TOTAL 8.800.000 27.049.000 35.849.000

Cr\$ 1,00

5100 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ				
5101 - GABINETE DO DIRETOR GERAL				
PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>29.109.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO			<u>29.109.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>26.109.000</u>
5101.03070212.001	Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito do Estado do Pará	22.609.000	2.300.000	24.909.000
5101.03070211.001	Implantação e Manutenção das Circunscrições Regionais de Trânsito	880.000	320.000	1.200.000
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			<u>3.000.000</u>
5101.03070251.002	Instalação do Edifício Sede do Departamento de Trânsito do Estado do Pará		3.000.000	3.000.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			<u>2.140.000</u>
	ASSISTÊNCIA			<u>240.000</u>
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			<u>240.000</u>
5101.15814862.002	Encargos com Salário-Família	240.000		240.000
	PREVIDÊNCIA			<u>1.800.000</u>
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL			<u>1.800.000</u>
5101.15824922.003	Encargos com a Previdência Social	1.800.000		1.800.000

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			<u>100.000</u>
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			<u>100.000</u>
5101.15844942.004	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	100.000		100.000
	TRANSPORTE			<u>4.600.000</u>
	TRANSPORTE URBANO			<u>4.600.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>4.500.000</u>
5101.16910211.003	Aparelhamento do DETRAN-Pa.		4.500.000	4.500.000
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO			<u>100.000</u>
5101.16915731.007	Implantação de Sinalização Gráfica das CIRETRANS		100.000	100.000
TOTAL		25.629.000	10.220.000	35.849.000

CR\$ 1,00

5100 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ				
5101 - GABINETE DO DIRETOR GERAL				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3000	DESPESAS CORRENTES			<u>25.629.000</u>
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			<u>22.600.000</u>
3110	Pessoal	11.020.000		
3120	Material de Consumo	6.160.000		
3130	Serviços de Terceiros	3.460.000		
3140	Encargos Diversos	960.000		
3150	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000		
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			<u>3.029.000</u>
3230	Transferência de Assistência e Previdência Social	240.000		
3250	Contribuição de Previdência Social	1.900.000		
3270	Diversas Transferências Correntes	889.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			<u>10.220.000</u>
4100	INVESTIMENTOS			<u>10.220.000</u>
4110	Obras Públicas	3.000.000		
4130	Equipamentos e Instalação	6.700.000		
4140	Material Permanente	520.000		

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESPESAS CAPITAL	TOTAL GERAL
13.160.000	12.469.000	25.629.000	10.220.000	-	-	10.220.000	35.849.000

POLICIA MILITAR DO PARA
Comando Geral - DAL

AVISO
 Aviso às firmas licitantes, que se encontra a disposição dos interessados, na Diretoria de Apoio Logístico, no Comando Geral da PM, a relação de material referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/78/DAL, de-

vendo ser procedida a abertura da mesma no dia 19 do corrente mês.

JOAO SOARES DA SILVA NETO
 Ten-Cel-PM, Presidente da Comissão de Licitações
 (Ext. Reg. nº 3884 - Dia 07.06.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
Conselho Estadual de Educação
 ORÇAMENTO/1978

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO Cr\$ 1.198.000,00	
Código	Elemento	C. Econômica	Total
3.0.0.0	- Despesas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.0.0	* Despesas de Custeio	1.100.000,00	
3.1.1.0	* Pessoal	828.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	149.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	92.000,00	
3.1.4.0	Encargos Diversos	31.000,00	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	98.000,00	
4.1.3.0	* Equipamentos e Instalações	39.000,00	
4.1.3.0	* Material Permanente	59.000,00	

RESUMO DA DESPESA		
* Despesas Correntes		Cr\$ 1.100.000,00
* Despesas de Capital		Cr\$ - 98.000,00
TOTAL		Cr\$ 1.198.000,00

(Ext. Reg. nº 3818 - Dia 06.06.78)

Grêmio Rodoviário Municipal

Resumo dos Estatutos do "GRÊMIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL", aprovados em Assembléia Geral de 23 de maio de 1962 e reformados em Assembléia Geral de 19 de maio de 1977.

Denominação: GRÊMIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

Fundo Social: - É constituído de: contribuições dos sócios fundadores e efetivos, Jóia de admissão, no caso dos efetivos, Contribuição mensal, Prêmio de seguro de vida, o qual se incluirá no pagamento da mensalidade, os sócios honorários ficam isentos destas contribuições, não tendo direito entretanto aos benefícios previstos. Os sócios beneméritos somente gozarão dos benefícios, uma vez cumprindo os itens b) e c) do presente Artigo. Doações e das dotações orçamentárias mantidas pelo D.M.E.R.

Fins: São objetivos do Grêmio Rodoviário Municipal: a) Congregar os servidores do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, estimulando a união e a solidariedade entre eles; b) Incentivar o espírito previdenciário do sócio e conceder na maneira do possível, benefícios; d) Desenvolver entre os associados e espírito de coleguismo, de cooperação mútua, de cordialidade, de culto à dignidade humana, de estímulo ao aprimoramento do serviço público; da caridade cristã, do patriotismo, instruindo e estimulando pelos meios possíveis; e) Promover encontros sociais, com a finalidade de unir cada vez mais a família rodoviária; f) Pugnar pelos interesses e reivindicações dos associados perante o Orgão Rodoviário Municipal e representar os sócios, nos termos da Lei prestando assistência coletiva ou individual perante as autoridades administrativas ou judiciais; g) Incentivar a prática dos esportes em todos os ramos possíveis, bem como manter intercâmbio esportivo e cultural com entidades congêneres; h) Festejar o Natal da família rodoviária municipal, bem como o

dia 23 de maio, data de criação do D.M.E.R. e de fundação do Grêmio; i) Festejar a data comemorativa do dia do Rodoviário.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil

Data da Fundação: 23 de maio de 1962.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: - Tempo indeterminado.

Responsabilidade: - Os sócios do Grêmio não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria, em nome do Grêmio Rodoviário Municipal.

Dissolução: No caso de dissolução do Grêmio Rodoviário Municipal, após a liquidação de todas as suas obrigações o patrimônio reverterá em benefício de uma instituição de caridade devotada à assistência e amparo à infância paraense.

DIRETORIA: - Presidente: - Lauro Veloso Menezes, brasileiro, casado, funcionário público municipal, Largo de São Braz, nº 113

Vice-Presidente: - Ivo Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, funcionário público municipal.

Tesoureiro: Aderval Silva dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público municipal.

Secretário: Cidalmiro Leôncio da Silva Corrêa, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal.

Belém, 05 de junho de 1978

a) ILEGÍVEL

Presidente

(T. nº 02813 - Reg. nº 3842 - Dia: 07/06/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL

PORTARIA Nº 58 DE 29 DE MAIO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o contido no processo nº 2189/78 do Serviço de Administração de Edifícios,

R E S O L V E:

CONCEDER o Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao servidor Geraldo Rodrigues Tavares, Chefe do Serviço de Administração de Edifícios desta Secretaria, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) sendo Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender despesas com Serviços de Terceiros, Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender despesas com Material de Consumo e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para Encargos Diversos, nos meses de junho e julho visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de Administração
Geral da SEFA

(Ext. Reg. nº 3836 - Dia: 07/06/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 15/78 GAB DEL -
6ª REGIÃO FISCAL

*O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 68 item 35 do Decreto 10.404 de 13 de dezembro/77,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares de 1.978, do servidor Dagoberdo Lopes de Barros, Escrivão Nível 4, localizado na Agência da Fazenda Estadual em Barcarena, que seriam gozadas no período de 01.06 a 30.06.78, para serem gozadas de 01 a 30.12.78.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 30 de maio de 1978.

MIGUEL DOS SANTOS FÔRO
Delegado Regional - 6ª R.F.

(Ext. Reg. Nº 3836 - Dia: 07/06/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO
ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará designou o dia 15 (quinze) de junho corrente para julgamento do seguinte recurso.

Nº 195 - Em que é recorrente SIMAB-Mercantil Indústria S/A. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

OJETTE DE SOUZA CARDOSO
P/Secretário

(Ext. Reg. nº 3888 - Dia: 07/06/78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.05. A 31.05.78

Data da Autorização	Servidor	Process N°	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	V A L O R	
						Parcial	Total
04.05.78	Edmilson Martins da Silva	01382/78	Técnico	Igarapé-Açu	4120 05 4120 06	4.000,00 4.000,00	8.000,00
04.05.78	Hélio Agripino da Fonseca	01383/78	Técnico	PA-150-KM 63	4120 05	4.000,00	4.000,00
05.05.78	Livaldo José Pereira Camarinha	01426/78	Técnico	S. Miguel do Guamá	3120 -	2.000,00	2.000,00
22.05.78	Eduardo Azevedo	01612/78	Técnico	PA-180-KM 63/67	3120 - 3130 -	10.000,00 10.000,00	20.000,00
23.05.78	Hélio Agripino da Fonseca	01633/78	Técnico	PA-150-Belém/Marabá	4120 05 4120 06	10.000,00 10.000,00	20.000,00
24.05.78	Walter Isse Polaro	01645/78	Técnico	S. Miguel do Guamá	4120 05	2.000,00	2.000,00
24.05.78	Haroldo França Rebouças Junior	01646/78	Técnico	Abaetetuba e Moju	4120 06 4120 07	1.700,00 300,00	2.000,00
29.05.78	José Clarindo Pinheiro Lopes	01904/78	Técnico	Irituia	4120 05	3.000,00	3.000,00
29.05.78	Edmilson Martins da Silva	01908/78	Técnico	Igarapé-Açu	4120 05 4120 06	4.000,00 4.000,00	8.000,00
10.05.78	Suely Souza Silva	01473/78	Grup. Fund. Central	Belém	4120 08	3.400,00	3.400,00
17.05.78	Edson Miguel da Costa Alves	01553/78	Setor Técnico de C. do Araguaia	C. do Araguaia	311 01 3111 02 3120 - 3131 - 3132 - 3250 - 4140 -	300.000,00 100.000,00 150.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 250.000,00	1.100.000,00
15.05.78	Cláudio de Barros Paes	01528/78	Protocolo	Belém	3120 - 3131 - 3132 - 3140 -	5.000,00 2.000,00 5.000,00 4.000,00	16.000,00
18.05.78	Roberto Ribeiro Valois	01572/78	Jurídico	Belém	3111 02 3120 - 3131 -	3.000,00 2.000,00 1.000,00	6.000,00
18.05.78	Roberto Ribeiro Valois	01572/78	Jurídico	Belém	3132 - 3140 -	3.000,00 1.000,00	10.000,00
30.05.78	José Sales	01907/78	Gab. Presidência	Moju	4120 05	2.000,00	2.000,00
TOTAL							1.200.400,00

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

O Chefe do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257 de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.11.1977, e tendo em vista ainda, os pareceres prévios emitidos pelos setores técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 05 (cinco) "Cartas de Anuência" para fins de financiamento bancário, referentes a igual número de imóveis situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:-

RELAÇÃO Nº 04

Proc. Iterpa	Nome	Denominação do Imóvel	Area (ha)	Município	Nº da Carta
03776/77	Carlos de Barros Paes	Sítio Belo Horizonte	63,36 ha	Abaetetuba	000080
03359/77	Benedito Caldas dos Santos	Sítio Salmo 23	18,40 ha	Cametá	000081
03693/77	Lucas Bahia Pantoja	Retiro Hei de Vencer	100,00 ha	Primavera	000082
00291/78	Ademir Zucolotto	Sem denominação	75,00 ha	Cametá	000083
03666/77	José da Silva Batista	Sítio São Raimundo	50,00 ha	Benevides	000084

Belém (Pa), 05 de junho de 1978

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Chefe do Departamento Técnico em exercício

(Ext. Reg. nº 3874 - Dia 07.06.78)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-Pa.)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), na Avenida Almirante Barroso nº 3639, nesta capital, o Edital de Tomada de Preços nº 15/78, referente a adjudicação, execução da obra de Implantação da rodovia PA-378, trecho PA-156/Oeiras do Pará,

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

14 de junho de 1978, às 10:00 horas no Gabinete da Diretoria de Obras (DRO)

VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DERPA até às 10:00 horas do dia 13 de junho de 1978, mediante processo regular e através do Serviço de Contabilidade que o processará sem maiores formalidades.

Referida caução poderá ser efetuada em moeda corrente do país, obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, titulosa da dívida pública ou em Carta de fiança bancária.

Belém, 03 de junho de 1978

Engº WLADEMIR DA SILVA MIRANDA
Presidente CPTP em exº

Visto

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 3887 - Dias: 07 e 08/06/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

C.G.C. 04835476/0001-01

* Contrato Particular de Prestação de Serviços para Manutenção e Operação do Sistema de Telecomunicações, que entre si fazem de um lado IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e de outro "SISTEL" — SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., como abaixo melhor se declara:

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, CGC-04.835.476/0001-01, com sede à Av. Almirante Barroso nº 735, aqui denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Dr. Diretor Presidente FERNANDO FARIAS PINTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, tem justo e contratado com "SISTEL" — SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CGC - 05.387.642/0001-09, inscrição estadual nº 15077732-9, estabelecida à Av. Gov. José Malcher nº 384, ora denominada de CONTRATADA, através de seu Sócio-Diretor Sr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, com fins específicos para MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO desta autarquia, sob as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

PRIMEIRA — Compromete-se a CONTRATADA, a prestar serviços à CONTRATANTE

para Manutenção e Operação de seu Sistema Telefônico, ou seja:

a) SISTEMA PBX

Mão-de-Obra completa, manutenção preventiva e corretiva da Central ARD 741 ADD 1342;

b) OPERAÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO

Equipe permanente, composta de duas (02) telefonistas e um (01) técnico em telefonia.

SEGUNDA — Todo o material a ser utilizado pela CONTRATADA nos serviços de manutenção dos aparelhos telefônicos, deverá ser de primeira qualidade, podendo a CONTRATANTE recusar qualquer material que não tenha esta característica.

TERCEIRA — Será de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de material necessário à execução dos serviços técnicos que porventura venham a ocorrer, bem como dos encargos de qualquer natureza decorrentes de tal execução.

QUARTA — A CONTRATADA fica dispensada de caução por ser firma de reconhecida idoneidade.

QUINTA — O prazo do presente contrato será de 07 (sete) meses a iniciar-se no dia 1º de junho de 1978, e a terminar no dia 31 de dezembro de 1978, podendo ser renovado desde que seja de interesse desta entidade.

SEXTA — Obriga-se a CONTRATANTE a pagar mensalmente à CONTRATADA pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), incluídas neste preço, as parcelas de mão-de-obra, encargos sociais, impostos, materiais e taxas de administração, tributos e imprevistos, consoante proposta da CONTRATADA, correndo a despesa ora mencionada pela verba: 4301.02.11070222.002 — SUBELEMENTOS: 02 — DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO; 11 — INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS; 07 — ADMINISTRAÇÃO; 022 — ADMINISTRAÇÃO E BIBLIOGRAFIA; 2.002 — MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO; 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3.1.3.2. — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, do Orçamento da CONTRATANTE para 1978, perfazendo um total global de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) montante este que fica desde logo empenhado.

SÉTIMA — Incumbe à CONTRATADA a manter a equipe de operadores e técnicos e utilizá-los na execução dos serviços de que trata o presente instrumento, sem que haja nenhum vínculo ou subordinação quer seja de origem contratual ou estatutária com a CONTRATANTE.

OITAVA — Obriga-se ainda a CONTRATANTE a proporcionar as facilidades necessárias para um perfeito desempenho da CONTRATADA em relação aos serviços a serem prestados.

NONA — O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação ju-

dicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento de qualquer das obrigações nele estipuladas, inclusive, no caso de falência da CONTRATADA.

DÉCIMA — Ficará fazendo parte integrante deste contrato, os documentos e atos mencionados neste instrumento.

DÉCIMA PRIMEIRA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir litígios porventura decorrentes de inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, reconhecidas as assinaturas em Notário Público e, publicado no Diário Oficial do Estado, bem como, transcrito em livro próprio da CONTRATANTE.

Belém, 1º de junho de 1978.

Imprensa Oficial do Estado do Pará

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

EDMUNDO BARROS MAIA P/

“SISTEL” — Sistemas de Telecomunicações Ltda.

TESTEMUNHAS:

MÁRIO MONTEIRO MALATO
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Belém, 01 de junho de 1978.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO
ALVES

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 01 junho de 1978.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

* Reproduzido por ter saído com incorreção no “D.O.” nº 23.779 de 03.06.78.

(G. Reg. nº 1.547 - Dia: 07/06/78)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Vera Lúcia Calandrini de

Azevedo, Rosinaldo Dourado da Fonseca, Albérico Pimentel Filho, Maria da Conceição Barra Ribeiro, Ana Maria Botelho Xavier, Pedro Nery Ferreira, José Amélio Coutinho, Mário Pitágoras Failache, Elizete Vieira Salgado Silva, Maria Santana da Luz Ferreira, Regina Lúcia Pereira Marques, Ana Maria Silva de Moraes, Ana Nazaré Caxias Luna, Paulo de Tarso Campos de Melo, Ana Emília Gazél Jorge, João Jesus dos Santos, Joana Coeli Lalór Braz e Ivan Ferreira, no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Tadeu Ferreira Monteiro e Helena Conceição de Souza: Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Secção do Pará, em 05 de junho de 1.978.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

(T. n.º 02826 - Reg. n.º 3870 - Dias: 07, 08 e 09.06.78)

Secretaria de Estado de Agricultura

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por prazo determinado, de um lado a Secretaria de Estado de Agricultura, localizada na Travesa do Chaco n.º 2232, abaixo assinada, adiante designada CONTRATANTE, e de outro o Senhor Fernando Augusto Braga Dutra, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade n.º 836.569, C.R.E.A. n.º 1.851 (Provisória) residente na Rua 28 de Setembro, 438, Belém-Pará, adiante designado CONTRATADO fica justo e contratado o seguinte:

1 - O empregado trabalhará para a Secretaria de Estado de Agricultura na função de Engenheiro Agrônomo, estando a seu cargo direto os trabalhos relacionados ao Projeto "Infra Estrutura de Apoio à Cultura do Algodão" e mais os que vieram a ser objeto de ordens verbais, certas ou avisos de acordo com as necessidades da SAGRI e uma vez que sejam compatíveis e estejam dentro de suas atribuições, considerando-se falta grave do empregado a recusa de executar qualquer dos serviços referidos.

2 - O empregado perceberá seus salários na base de Cr\$ 13.156,25 (treze mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos) por mês, pelo Projeto "Infra Estrutura de Apoio à Cultura do Algodão" (PRONORPAR).

3 - O horário de trabalho do empregado será das 7:30 às 13:30 horas e das 16:00 às 18:00 horas, perfazendo um total de oito (8) horas diárias de segunda à sexta-feira.

4 - Além dos descontos de lei, se reserva a SAGRI o direito de descontar do empregado importância correspondente aos danos causados por ele, por dolo, imprudência, negligência ou imperícia, nos termos do parágrafo único do Art. 462 da C.L.T. ou aplicar-lhe punição disciplinar, conforme o caso.

5 - A vigência deste Contrato será pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de 02 de maio até o dia 31 de outubro de 1978.

6 - Findo o prazo do contrato a SAGRI poderá dispensar o empregado sem que caiba a este direito a pré-aviso ou qualquer indenização.

7 - Cometendo o empregado, durante a vigência do presente contrato qualquer das faltas graves estipuladas no Art. 482 da C.L.T. poderá ser imediatamente despedido sem aviso prévio nem indenização.

8 - Rescindindo o presente contrato antes de seu término sem motivo justo seguir-se-á o que estabelecem os arts. 479 e 480 da C.L.T., isto é se rescindido pela SAGRI, fica esta obrigada a pagar a remuneração por metade a que teria direito o empregado até o fim do contrato, se por outro lado, o contrato for rescindido pelo empregado, fica este obrigado a indenizar a SAGRI dos prejuízos que deste fato lhe resultarem. (Esta indenização, entretanto, não poderá em caso algum ser superior aquela a que teria direito o empregado em idênticas condições - § 1.º Art. 480 da C.L.T.)

E, por terem justos e contratado, assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor na presença das testemunhas.

Belém, 02 de maio de 1978

Eng.º Agro. ANTONIO ITAYGUARA M. DOS
SANTOS
Contratante

Eng.º Agro. FERNANDO AUGUSTO BRAGA
DUTRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
aa) Ilegível

(Ext. Reg. n.º 3873 - Dia: 07/06/78)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/78,
DE 30 DE MAIO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
CONCEDE TITULO HONORIFICO DE "HONRA AO

MERITO", AO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ELIAS SEFER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "HONRA AO MERITO", ao Engenheiro Agrônomo ELIAS SEFER, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - A entrega da honraria de que trata o artigo anterior ser-lhe-á entregue em Sessão Especial em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de maio de 1978.

Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Dep. OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1486)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/78,
DE 30 DE MAIO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Tenente-Coronel-Médico da Polícia Militar do Estado do Pará, Dr. ANTONIO BAETAS OLIVEIRA.

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Tenente-Coronel-Médico da Polícia Militar do Estado do Pará, Dr. ANTONIO BAETAS OLIVEIRA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a este Estado.

Art. 2º - Esta Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Solene, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para proceder a entrega da honraria de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de maio de 1978.

Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Dep. OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1487)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/78,
DE 30 DE MAIO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO, CELEBRAR CONTRATO DE EMPRESTIMO COM O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará, autorizado a celebrar Contrato de Empréstimo com o Banco Nacional da Habitação - BNH, como mutuante, a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/Pá., como mutuária com a interveniência do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 23.373.735,00 (Vinte e Três Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Cruzeiros), correspondente a 102.900 (Cento e Dois Mil e Novecentas), Unidades Padrão de Capital (UPC), destinados a construção, conclusão, ampliação ou melhoria de 850 Unidades Habitacionais constantes do Projeto FICAM-I.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de maio de 1978.

Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Dep. OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTORIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1978

JUIZO DA 9ª VARA
DESQUITE LITIGIOSO

A: Acácio Alves da Silva - Adv.: Nelson Alves Cunha.

R: Catarina Abreu da Silva - Adv.: Rosa Cristina Gioia Santos.

Despacho: Sentenciado: Desta maneira, julgo procedente a ação e decreto a separação judicial do casal Acácio Alves da Silva e Catarina Abreu da Silva, por culpa da mulher, ora ré, condenando esta à perda do direito de ser alimentada pelo marido e ao uso do nome deste. A menor Maria Rosa, deverá permanecer em companhia do autor, podendo a ré visitá-la em dias e horas que lhe convier. Condeno mais a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. L. R..

EXECUÇÃO

A: Francisco Jianjúlio - Adv.: Diógenes Vasconcellos Câmara.

R: João Franco da Silveira Bueno.

Despacho: Expeça-se nova Precatória, com o prazo de 30 dias.

JUIZO DA 4ª VARA

EXECUÇÃO

A: BRASPEX - Importação e Exportação Ltda. - Adv.: José Figueiredo de Souza.

R: Tauari, Ind., Com. Agropecuário Ltda..

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação de IIs.. EXECUÇÃO

A: Indústria Minerva S/A. - Adv.: Simão Salim.

R: Serra do Norte, Comércio e Indústria Ltda..

Despacho: Na forma do pedido de IIs. 26/27, em tudo obedecidas as exigências de estilo.

BUSCA E APREENSAO

A: Cia. Itaú de Investimento, Créd. e Fin. - Adv.: Antonio Fernando Rocha.

R: Isaac Jacob Serruya.

Despacho: A audiência da autora, face, a certidão supra.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Manoel Francisco Dias Pantoja - Adv.: José Ribamar Loureiro Braga.

R: Joaquim Nunes Godinho.

Despacho: Designo a Sra. Escrivã do Feito, dia e hora úteis desimpedidos para a realização da justificação prévia, ciente as partes e observadas as formalidades legais.

EXECUÇÃO

A: Banco Econômico S/A. - Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

R: Indústria Cambu Ltda. e outros.

Despacho: Não tendo havido embargos a execução, proceda-se a avaliação dos bens penhorados, arbitrados em 10%, os honorários do advogado do autor sobre o valor da causa.

JUIZO DA 2ª VARA

RESCISAO DE CONTRATO

Requerentes: Raimundo Nilson Pinto de Mendonça e Eni Faciola de Souza.

Despacho: Não sabendo os autores quem sejam os réus, razão pela qual deixou de indicá-los, deliro a citação dos mesmos, consoante determina o inciso I do artigo 231 do Código de Pro-

cesso Civil, por edital, com prazo de trinta (30) dias, observados os requisitos do artigo 232 do mesmo diploma legal.

 EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 1978
 - SEXTA-FEIRA
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVIL E COMERCIO
 EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

3ª VARA
 Proc.: Nº 238/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Nacional S/A..
 Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.
 Exec.: Paulo Toshio Ohashi e Mitsuyshi.
 Desp.: R. H. Cite-se, conforme pedido.
 Proc.: Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrv.: Antonio Moacir Porpino.
 Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.
 Agrad.: First National City Bank.
 Adv.: Pedro Bentes Pinheiro e Nessima Simão Tuma.
 Desp.: D. A. Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para os devidos fins de direito.

Proc.: Nº 217/78.

EXECUÇÃO

Exeq.: Waldemar Serra.
 Adv.: Pedro R. Crispino.
 Exec.: Waldemor Fonseca do Amaral.
 Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

PETIÇÃO DE: Sebastião Soares Filho, por seu Advogado, Dr. Alyrio Gama Barbosa, nos autos da Ação de Despejo que promoveu contra REAMA - Recapagem da Amazônia Ltda., requerendo de imediato que o referido escrivão, processe a devolução do total reclamado e comprovadamente depositado pela Requerida.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

PETIÇÃO DE: Armindo Rodrigues Dias, e sua mulher Maria Júlia Pinto Dias, e outra, por seu Advogado, Dr. Luiz da Cruz Loureiro, na Ação Ordinária que lhes promove Eduardo de Almeida Santos, apresentando a Contestação ao pedido.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

PETIÇÃO DE: Vahnir Antonio da Silva, por seu Advogado, Dr. Ary Janse Branco, na Ação de Despejo, que intentou contra si Dolor Apio Maués, requerendo a baixa dos autos à Contadoria do Juízo, para os devidos cálculos, depois do que conceda o prazo de 30 (trinta) dias para o depósito do valor respectivo em cartório.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

4ª VARA

Proc.: Nº 150/77.

EXECUÇÃO

Exeq.: Triconorte, Indústria e Comércio Ltda..
 Adv.: Elias P. Almeida.
 Exec.: Alencar & Cia..
 Adv.: Luiz Loureiro.
 Proc.: Nº 150/77.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embt.: Alencar & Cia..
 Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.
 Embd.: Triconorte, Indústria e Comércio Ltda..
 Adv.: Elias P. Almeida.
 Desp.: A Conta.

5ª VARA

Proc.: Nº ...

LEVANTAMENTO DE PENHORA

Req.: João Soares da Silva Neto.
 Adv.: Maria de Nazaré Abdoral Lopes Santos.
 Reqd.: Guilherme Pina.
 Desp.: A Conta.

Proc.: Nº 187/78.

NUNCIACAO DE OBRA NOVA

Nuct.: Jandira Barreto Marreiros.
 Adv.: Ophir Cavalcante.
 Nuct.: Antonio Santos.
 Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Desp.: Nomeio o Dr. Hildegardo Bentes Furtado, Engenheiro Civil, como perito do Juízo, para funcionar na vistoria da obra embargada, podendo os litigantes indicarem os seus assistentes técnicos tome-se-lhes os compromissos legais. Para a vistoria,

designo o dia 13 do corrente, às 11 horas, cientes as partes, podendo as partes formularem os seus quesitos.

6ª VARA

Proc.: Nº 138/77.

ARROLAMENTO

Req.: Maria Luíza Koury.
 Adv.: Carlos Albuquerque.
 Reqd.: Emílio Naffa Koury.

Desp.: Vistos, etc... Julgo, por sentença, o cálculo de fls. 25, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, expeça-se as guias em duplicatas para pagamento do imposto causa mortais. Oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Nacional, sobre o imposto de renda. Custas a final. Intime-se.

9ª VARA

Proc.: Nº 197/78.

DESPEJO

Aut.: Raimunda Silva Peixoto.
 Adv.: Pedro Moura Palha.
 Ré: Claudete Duarte Valente.
 Adv.: Ronaldo Batista da Silva.
 Desp.: Diga a autora.

 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL
 E COMERCIO
 CARTORIO ANA LOBATO
 RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1978
 - (SEXTA-FEIRA)

2ª VARA

Processo Nº 736.

MEDIDA CAUTELAR DE INTERPELAÇÃO

Req.: Marajoára Alimentos Ltda..
 Adv. - Luiz Otávio Bandeira Gomes.
 Reqd.: Joaquim de Moura Leal.
 Desp. - Sejam os autos entregues à requerente, independente de traslado.

Processo Nº 815.

BUSCA E APREENSAO

Req.: Consórcio Nacional Ford.
 Adv. - Vanilson Hesketh.
 Reqd.: Ibirica Santa Brígida Cunha.
 Desp. - Defiro, liminarmente a busca e apreensão do veículo descrito na inicial. Residindo o réu em Santarém-Pá, determine-se expedida a competente carta para que, naquela Comarca, venha de ser executada a medida liminar e, depois, citado o réu que poderá, no prazo legal, querendo, apresentar a contestação que tiver.

5ª VARA

Processo Nº 05.

INVENTARIO

Inventariante: Iracy Bezerra Menezes Martins.
 Adv. - Orlando Fonseca.
 Inventariado: Miguel Lupi Martins.
 Desp. - Digam os interessados, prosseguindo-se até o cálculo.

Processo Nº 528.

EMBARGOS

Embargante: COGECO - Comp. Geral de Exp. e Com. Ltda..
 Adv. - Walter Orlando Negrão Guimarães.
 Embargado: Internorte, Comércio, Madeira Ltda..
 Adv. - Darcy Lamcira Ramos.
 Desp. - Renovem-se os bens penhorados com as cautelas legais, dada a relevância do pedido.

Processo Nº 685.

BUSCA E APREENSAO

Req.: Olivetti do Brasil S/A..
 Adv. - Afonso Vitor Cardoso.
 Reqd.: Transmartins Ltda..
 Desp. - Por este motivo, julgo procedente a ação para confirmar os bens móveis descritos no conteúdo de fls. 8, na posse definitiva da A. Condono a R., nas custas do processo, no pagamento das despesas de protesto e nos honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa. P.R.L.

6ª VARA

Processo Nº 209.

EXECUTIVO FISCAL

Req.: Fazenda Pública do Estado.

Adv. - João Maria Lobato.
Reqd.: Paramóveis Comercial Ltda.
Adv. - Antonio Crispino.
Desp. - A Avaliação.
7ª VARA
Processo Nº 308.

AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA

Reqd.: Blemco, Importadora e Exportadora Ltda.
Adv. - Eduardo B. Pedroso de Lima.
Reqd.: Agri Sal Agro Indl. Salinópolis.
Adv. - Raimundo Costa.
Desp. - Isto posto, julgo procedente a presente ação ordinária de cobrança e consequentemente condeno a firma ré no pagamento do débito, acrescido dos juros de mora, custas do processo e honorários do advogado da autora, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.L.

9ª VARA

Processo Nº ...

EMBARGOS

Embargante: Hugo Balby Reale.
Adv. - Benedito de Miranda Alvarenga.
Embargado: I. N. Crispim, Máquinas e Motores Ltda.
Adv. - Paulo Rubens Sá.
Desp. - Em provas.
Processo Nº 765.

DESPEJO

Reqd.: Antonio da Costa Lopes.
Adv. - Dario Macedo.
Reqd.: Gerardos Valentins Joseph.
Adv. - Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.
Desp. - A conta. Arbitro em 10% o valor do débito, os honorários do advogado do A. Designo o dia 05 de junho, às 11:00 horas, para purgação da mora. I.
Processo Nº 790.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqd.: José Vasconcelos Teles.
Adv. - Demócrito Rendeiro de Noronha.
Reqd.: Maria Elizabeth Xavier Teles.
Desp. - Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação judicial do casal José Vasconcelos Teles e Maria Elizabeth Xavier Teles, expedindo-se o competente mandado. I.

10ª VARA

Processo Nº 313.

CARTA DE SENTENÇA

Exequente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. - Bradesco.
Adv. - Diniz Lopes Ferreira.
Executado: Fernando Moreira de Castro Jr.
Adv. - Fernando Ricardo Cabral Vanzeller.
Desp. - A Avaliação.
Processo Nº 620.

SEPARAÇÃO DE DANOS

Autor: Vilmar Taxi Ltda.
Adv. - Nelson Alves Cunha.
Reqd.: Elizabeth Maria Campos Raça.
Adv. - Pedro Odival Gomes da Silva.
Desp. - Diga o A. sobre a contestação.
Processo Nº 569.

AÇÃO ORDINARIA

Autor: Malves S/A., Com. e Ind. de Máquinas.
Adv. - Sérgio de Franco Carneiro.
Réf: Imeca - Implementos Mecânicos Ltda.
Adv. - Fernando de Araújo Viana.
Desp. - A parte contrária, para se manifestar sobre o petitorio de fls. 52.
Processo Nº 754.

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Reqd.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv. - Laudomício Ferreira.
Reqd.: Armando Artiz.
Desp. - Baixem os autos a conta, arbitro em 10% sobre o débito, os honorários do advogado da autora.
Processo Nº 759.

DESPEJO

Reqd.: Maria Helena Pereira Lopes.
Adv. - Enivaldo da Gama Ferreira.
Reqd.: José Raimundo Abreu Alves.
Desp. - A Conta.

CARTORIO DO SETIMO OFICIO
RESENHA DO DIA 02.06.78

SETIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Rodoviária Itanagé Ltda. (Adv.: Carlos Ferro e Silva).

Ré: Bel Print Autoadesivos Ltda. (Adv.: Milton Paiva).
Despacho no requerimento da ré: "N. A. A conta. Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor da causa. Belém, 02.06.78. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito da 11ª Vara da Comarca do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "Cumpra-se. Belém, 01.06.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Autora: Célia Coelho Dacier Lobato (Adv.: Burlamáqui Freire).

Réu: Osvaldo Dias Ferreira (Adv.: Moura Palha).

Sentença (trecho final): Desta maneira, julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel ocupado pelo réu Osvaldo Dias Ferreira, expedindo-se mandado de notificação, pelo prazo de 02 (dois) meses. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.. Belém, 02.06.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autores: Miraci César da Cruz e Maria Soares Palheta (Adva.: Elza Santos).

Ré: Cândida Tabosa Pereira (Adv.: Raimundo Braga).

Litisconsorte: João Rodrigues da Cruz Pereira (Adv.: Ubirajara Silva).

Despacho no requerimento dos autores: "J. aos autos. Belém, 31.05.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: S/A. Tubos Brasilit (Adv. Nathanael Leitão).

Ré: Agronorte, Engenharia e Agronomia do Norte (Adv.: Antonio Ribeiro).

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 23 de junho, às 11:00 horas, designando o sr. escrivão, dia e hora para o Leilão. Belém, 19.05.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

RESENHA DO CARTORIO DO OITAVO OFICIO
DO CIVEL E COMERCIO
BELEM, 02 DE JUNHO DE 1978

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 3ª Vara - Nº 196/78.

Requerente: Dário Cardoso da Silva (Adv.: Dr. Moacir Pamplona).

Requeridas: Miquelina Gonçalves Ferreira e outros (Adva.: Dra. Maria Elisa C. Sales).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 3ª Vara - Nº 076/78.

Embargantes: FEMESC - Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).

Embargada: Trol S/A. - Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: Designo o dia 26/07/78, às 11:00 horas, para realização da audiência, por estar o presente processo saneado, e serem as partes legítimas e estarem devidamente representadas, cientes as partes.

AÇÃO: - Ordinária de Dissolução e Liquidação de Sociedade - 5ª Vara - Nº 566/77.

Requerentes: Luiz Lúcio Verbicaro e outros (Adv.: Dr. Arnaldo Meira).

Requerido: Caetano Verbicaro S/A. - Comércio e Representações (Adv.: Dr. Ademar Kato).

Despacho: Dê-se vista aos patronos do requerente de fls. 178. Conclusos.

AÇÃO: - Ordinária - 9ª Vara - Nº 191/78.

Autor: Antonio Rodrigues da Silva (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Ré: Maria Carmen da Silva (Adva.: Dra. Ester de Moraes Neves).

Despacho: Diga o autor.

AÇÃO: - Ressarcimento - Sumaríssima - 10ª Vara - Nº 299/76.

Autora: Itaú Seguradora S/A. (Adv.: Dr. Fernando Rocha).

Ré: Hosana Natalina de Carvalho (Adv.: Dr.).

Despacho: Para melhor esclarecimento deste Juízo, determine o comparecimento dos passageiros da Kombi, (citados no laudo da Polícia Rodoviária), para serem ouvidos na audiência de instrução e julgamento, no dia 18 de julho, às 10:30 horas. Intimem-se.

AÇÃO: - Ordinária de Indenização - 10ª Vara - Nº 066/73.

Autor: José Ribamar Mendes (Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja).

Réu: Amazonex Industrial - Exportadora Ltda. (Adv.: Dr. Arnaldo Meira).

Despacho: Remarco para o dia 11 de julho, às 10:30 horas. Intimem-se.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 10ª Vara - Nº 410/76.

Autor: José Augusto de Miranda (Adv.: Dr. Pedro Dalro Cunha).

Réu: Anajari Martins (Adv.: Dr. Douglas Domingues).

Despacho: Remarco para o dia 06 de julho, às 10:30 horas. Intimem-se.

 CARTORIO DO 9º OFICIO
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 02.06.78

2ª VARA

Proc.: Nº 1957/78 - Despejo.

Aut.: Thereza Fernandes Dias.

Adv. - Miguel Brasil.

Réu: Mário Pantoja Fontenelle (Adv.: Ulysses Coelho de Souza).

Desp. - Defiro o pedido de fls. 15, admitindo que o réu pague os aluguéis atrasados, as custas do processo e os honorários de advogado da locadora que fixo em Cr\$ 1.800,00. Autorizo o Sr. Escrivão do Feito, a receber a importância total a ser paga para posterior entrega à autora, mediante as cautelas legais. Seja o réu intimado da conta, devendo depois disso, efetuar o pagamento no prazo de dez (10) dias, baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento da conta. Belém, 01.06.78. (a) Wilson de Jesus.

2ª VARA

Proc.: Nº 1790/78 - Agravo de Instrumento.

Agrvte.: Gabriel Brasil.

Adv. - Moacyr Pamplona.

Agrvdo.: Consórcio Nacional Ford.

Adv. - Vanilson Hesketh.

Desp.: Defiro a formação do agravo. Seja a agravada intimada para no prazo de cinco (05) dias, indicar as peças dos autos que pretende sejam trasladadas e juntar documentos novos. Belém, 01.06.78. (a) Wilson de Jesus.

3ª VARA

Proc.: Nº 1888/78 - Despejo.

Aut.: Roberto Jares Martins.

Adv. - Fernando Wanzeller.

Réu: Manoel Expedito Barbosa.

Adva. - Zuleide Pimentel.

Desp.: Em provas. Belém, 31.05.78. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc.: Nº 1624/77 - Imissão de Posse.

Aut.: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv. - Nelson Maués.

Réu: Gerson A. Starling.

Desp.: Julga este Juízo procedente a ação de imissão de posse e consequentemente determina que se expeça o competente mandado, com as cautelas legais. Condenei mais os requeridos nos pagamentos das custas processuais e demais cominações legais, tudo de conformidade com o pedido na inicial. P.R.L. Belém, 31.05.78. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc.: Nº ... - Apelação Cível.

Apte.: Jorge Eduardo Fernandes.

Adv. - Washington Rodrigues.

Apdo.: Transbel Rio, Ind. Ltda..

Adv. - Raimundo Costa.

Desp.: Tem razão a ré. Voltem a contadora do Juízo para

proceder ao cálculo com as correções apontadas. I. Belém, 01.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes.

3ª VARA

Proc.: Nº 1365/77 - Ordinária.

Aut.: Lindalva Braz Soares.

Adv. - Antonio Dias.

Réu: Antonio Américo Leitão.

Desp. - Julgo procedente a presente ação ordinária de Indenização, requerida e condenei o réu ao pagamento do principal de conformidade com o que é estipulado pelo "Seguro Obrigatório Contra Fereiros" e mais o que for devido por lei, condenando mais o réu, ao pagamento das custas processuais, bem como os honorários de advogado do requerente em 20% sobre o valor da causa e demais cominações legais, e de conformidade com o pedido na inicial, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas em direito admitidas. P.R.L. Belém, 31.05.78. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

Proc.: Nº 2000/78 - Notificação.

Aut.: Ind. e Cerâmica da Amazônia - INCA.

Adv. - José Lusquinhos.

Réu: Tecmazon, Com. e Ind..

Desp. - Pague as custas devidas, entregue-se os presentes autos a peticionária, independente de traslado, para os fins de direito. Cumpra-se e Int.. Belém, 30.05.78. (a) Armando Bráulio.

4ª VARA

Proc.: Nº 1314/77 - Imissão de Posse.

Aut.: Tropical, Cia. de Créd. Imobiliário.

Adv. - Nelson Maués.

Réu: Ivo Marques Freitas.

Desp. - Tendo em vista certidão de fls. 16, parte in fine, diga a Requerente. Int.. Belém, 30.05.78. (a) Armando Bráulio.

8ª VARA

Proc.: Nº 1870/78 - Divórcio.

Aut.: Marial Alda Lima.

Adv. - José Maria Oliveira.

Réu: Edson Bernardes.

Desp. - Para cumprimento do art. 31 da Lei nº 65/5/77, prove a requerente ter havido a partilha dos bens. Belém, 10.05.78. (a) Clímenie Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº 1969/78 - Inventário.

Invte.: Maria Cavalcante da Silva.

Adv. - Jaceli Lago.

Invdo.: Cláudio Barbosa Silva.

Desp. - Falem os interessados. Em, 01.06.78. (a) Clímenie Pontes.

8ª VARA

Proc.: Nº 1181/76 - Reintegração de Posse.

Aut.: Roberto Cerbino.

Adv. - Leopoldino Teixeira.

Réu: Carlos Campos Rocha.

Adva. - Edwiges Conceição.

Desp. - A Conta. Belém, 01.06.78. (a) Clímenie Pontes.

9ª VARA

Proc.: Nº 1880/78 - Execução.

Aut.: I. M. Silva.

Adv. - Thadeu de Jesus.

Réu: Nilo Costa de Souza.

Desp. - Certifique se no prazo legal, o réu embargos a execução. Belém, 30.05.78. (a) Maria Lúcia Gomes.

 RESENHA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1978

Juiz de Direito da 4ª Vara. - Dr. Armando Bráulio Paul da Silva.

Ação de Anulação de Títulos. - Advogados: Rosomiro Arrais e Ary Jansen Branco.

Despacho: Em réplica, ouça-se o Réu, sobre as alegações e documentos de fls. 52 a 54, no prazo legal. Após voltem conclusos.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

Autos Cíveis de Representação e Interdição, em que é Representante o Dr. Promotor Curador de Menores da Capital (Ruy Republiano Gonçalves e Silva), Representado o Proprietário do Estabelecimento: Dancing Camels - Despacho. - Diante da criminosa omissão do proprietário ou responsável pelo estabelecimento denunciado, o qual, além de impedir, por empregado seu, que um Comissário deste Juízo penetrasse no interior da casa, em mo-

mento de função, para a fiscalização, a que está sujeita, deixou de atender à Notificação que lhe foi dirigida pelo Ilm^o Sr. Dr. Promotor Curador de Menores desta Capital, nos termos do artigo 130, inciso a, combinado com os artigos 128, parágrafo 7^o, e 131, todos do Decreto nº 17.943-A/27 (Código de Menores), determino seja o "Dancing Camels", sito nesta Cidade, à Avenida Serzedelo Correa, provisoriamente interditado, até ulterior deliberação deste Juízo. Oficie-se ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, para o cumprimento da presente decisão. Belém, 31 de maio de 1978. a) Wilson de Jesus Marques da Silva - Juiz de Direito da 2^a Vara do Cível e Comércio e de Menores de Belém.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

3^o CARTORIO DA AJC
RESENHA DO DIA 02.06.78

1^a PREFEITURA:

Proc.: Nº 198/77 - Despejo Para Uso Próprio.

Autora: Lucy Vieira do Nascimento (Adv.: Dr. Edson Couto). AJC.

Réu: José Batista de Mendonça (Adv.: Roberto Klautau de Araújo).

Despacho: Remarco para o dia 12.06.78, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 31.05.78 - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1^a PREFEITURA:

Proc.: Nº 64/78 - Despejo Por Falta de Pagamento.

Autora: Ana Rosa Pinheiro da Silva (Adv.: Edgar Contente). Setor.

Ré: Terezinha da Conceição Batista (Adv.: Dr. Arnaldo Barata). CESEP.

Despacho: Em provas. Em, 31.05.78 - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

1^a PREFEITURA:

Proc.: Nº 255/77 - Arrolamento.

Inventariante: João Gomes (Adv.: Dr. Edson Couto). AJC.
Inventariada: Ivacide Mendonça Gomes.

Despacho: Expeça-se Alvará para o recebimento da quantia de Cr\$ 974.00 (Novecentos e Setenta e Quatro Cruzeiros), referente ao F.G.I.S. de Ivacide Mendonça Gomes, observadas as formalidades legais, depositados na Caixa Econômica Federal. Em, 31.05.78 - Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

2^a PREFEITURA:

Proc.: Nº 62/78 - Ação Ordinária de Restituição de Indébito.

Autora: Maria do Socorro Moraes de Freitas (Adv.: Dr. Edgar Contente). Setor.

Réu: William Floriano Damasceno (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Em provas, no triduo. Em, 1^o.06.78 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2^a PREFEITURA:

Proc.: Nº 124/78 - Consignação em Pagamento.

Autora: Osmarina Rodrigues Magalhães (Adv.: Dra. Marlene Freitas). Setor.

Réu: Veríssimo Antonio de Miranda.

Despacho: Arquite, com as cautelas legais. Em, 1^o.06.78 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2^a PREFEITURA:

Proc.: Nº 274/77 - Reintegração de Posse.

Autor: Amâncio Carolino de Oliveira (Adv.: Dr. João Roberto Macedo). Setor.

Ré: Maria do Rosário M. Batalha (Adv.: Dr. Wilson Magalhães).

Despacho: Em provas, no triduo. Em, 1^o.06.78 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2^a PREFEITURA:

Proc.: Nº 86/78 - Indenização Por Perdas e Danos.

Autor: José dos Santos Ribeiro (Adv. Dr. Ernesto Pinho).

AJC.

Réu: José Cruz.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de junho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 1^o.06.78 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2^a PREFEITURA:

Proc.: Nº 339/77 - Inventário.

Inventariante: Joaquim Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Artemis Leite).

Inventariada: Olivia Santos Silva.

Despacho: A Avaliação. Em, 1^o.06.78 - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 05 de junho de 1978.

(Ext. Reg. Nº 3868)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTORIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS DE OSCARINO LANTER e de ORMINDO LANTER e mais os filhos de LETICIA LANTER PERET ANTUNES, de LUCIOLA LANTER e de LEONOR LANTER ALVARES, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo:

O Doutor ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível e da Provedoria e Resíduos desta Comarca de Belém do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo CITA os herdeiros de OSCARINO LANTER e de ORMINDO LANTER e os filhos de LETICIA LANTER PERET ANTUNES, de LUCIOLA LANTER e de LEONOR LANTER ALVARES, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para se habilitarem nos autos cíveis de inventário de LEONICE

LANTER DE LEMOS e LUIZA LANTER, como legatários, tendo em vista testamento deixado pelas de cujus. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 31 de maio de 1978. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado o subscrevo na ausência ocasional da escritã.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA
Juiz de Direito da 4^a Vara Cível e da
Provedoria e Resíduos

(T. nº 02831 - Reg. nº 3890 - Dia: 07/06/78).

Comarca da Capital

CARTORIO FABILIANO LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de

Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, lerem ou dele conhecimento tiverem e tendo em vista o respeitável despacho do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito que preside o feito, que no próximo dia dezoito (18) de junho do corrente ano de 1978, às onze (11) horas, na porta da sala de audiências deste juízo, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni s/n., nesta capital, irá à hasta pública o bem penhorado no Processo de Execução movido por PRODUTOS DE ACABAMENTO S/A - PRACASA, contra ANTONIO ELIAS NETO, brasileiro, casado, comerciante, constante de: "TERRENO EDIFICADO à Rua Raul Soares, coletado sob o nº 79, bairro da Marambaia Nova, nesta cidade, medindo - 10m,00x38m,50, de frente e fundos, respectivamente, ou o que tiver e for realmente encontrado, apresentando as características que seguem: - Construção térrea, em alvenaria, recuada do alinhamento da rua por um gradil de ferro com portão do mesmo metal, área de frente, cobertura de telhas de barro comum, servida de frente por uma porta central e dois janelões, provida no seu interior com as seguintes dependências: - Corredor central, sala de visitas com piso em tacos, três quartos tapetados, grande sala de jantar e estar com piso mosaicado, sala de banho com piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar e despensa. - Pequena área aos fundos da casa. - O referido imóvel encontra-se em bom estado de conservação. Avaliado em Cr\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS). Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação, irá a leilão público, a ser realizado no próximo dia vinte e nove (29) de junho do corrente ano, às onze (11) horas, no mesmo local da praça. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. O presente Edital servirá para intimação dos executados caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 17 de maio de 1978. Eu, Edgar Lobato Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca de Belém-Pará

(T. nº 02832 - Reg. nº 3893 - Dia: 07/06/78).

Comarca da Capital

"JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA"

CARTORIO DO QUINTO OFICIO

Escrivão: - TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Di-

reito da 6ª Vara Cíveis e dos Feitos da Fazenda Estadual,

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente do Cartório do Quinto Ofício, se processam uns autos de AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA que o BANCO DO ESTADO DO PARA S/A., intenta contra MANOEL OSVALDO DA CRUZ, para cobrança da importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), acrescida dos juros de mora estipulados na Cédula Rural Pignoratícia Nº FP-7 0/34. Importância essa destinada a financiar a aquisição de 05 (cinco) vacas mestiças de Jafarabay, pelagem preta, efetuada no recinto da IVª Exposição Feira Agropecuária de Belém, para criação - CITA - o Executado acima mencionado para no prazo da lei que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar a presente, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação. DESPACHO: Cite-se por Editais com o prazo de 30 (trinta) dias, obedecidas as formalidades legais. Em, 12.05.78. (a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do Quinto Ofício desta Comarca, subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível
e dos Feitos da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. Nº 3872 - Dia 07.06.78)

Comarca da Capital

"JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA"

CARTORIO DO QUINTO OFICIO

Escrivão: - TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual,

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente do Cartório do Quinto Ofício, se processam uns autos de AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA que o BANCO DO ESTADO DO PARA S/A., intenta contra DOMINGOS ALVES MOREIRA, para cobrança da importância de Cr\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Cruzeiros), importância essa destinada a financiar a solução de compromisso oriundo da aquisição de 07 (sete) novilhas e 01 (um) reprodutor da raça GYR, adquirido no recinto da 1ª Exposição Feira Agropecuária do Médio Tocantins, para a criação, conforme Cédula Rural Pignoratícia, nº FP-68/130, emitida pelo Suplicado em data de 19 de agosto de 1968. CITA, o executado acima mencionado para no prazo da lei, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar a presente, alegando o que se lhe ofe-

recer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação. **DESPACHO:** Cite-se por Editais com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 12.05.78. (a) **ORLANDO DIAS VIEIRA**, Juiz de Direito da 6ª Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, **RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO**, Escrivão, que o datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível
e dos Feitos da Fazenda Estadual
(Ext. Reg. Nº 3871 - Dia 07.06.78)

ESTADO DO PARÁ
Comarca de Capanema

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO

Escrivã: **GERUSA BUARQUE DE VASCONCELOS**

EDITAL DE PRAÇA - HASTA PUBLICA

A Dra. **FLORINDA DIAS RIKER**, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que aos doze dias do mês de julho do ano em curso, às dez horas, irá à porta do Forum desta Comarca, à público pregão de venda e arrematação, em **HASTA PÚBLICA**, o seguinte bem penhorado na Ação de Carta Precatória, Avaliação e consequente Venda, movida pelo **BANCO AMERICA DO SUL S/A.**, sediada em São Paulo, à Avenida Brigadeiro Luiz Toledo, 236, e em Belém, com Filial à Rua 15 de Novembro, 263, contra **MESSELINDO TEIXEIRA LIMA**, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado, à Rua Boaventura da Silva, nº 1.672; uma casa situada à Rua 2 de junho, no Loteamento Jardim Atlantida, em Salinópolis, medindo dez metros de frente, por cinquenta e um ditos de fundos, com os seguintes compartimentos: Pátio, sala, quatro quartos, dois banheiros-sanitários, cozinha com piso de mosaico São Caetano e demais compartimentos, com piso de taco de madeira de lei, edificada em construção de tijolos e coberta de telhas de Brasil, avaliada em Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros). Quem pretender arrematar dito imóvel, poderá apresentar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, em hora e dia determinado no local acima, devendo ser aceito o que mais der, sobre a avaliação. O comprador pagará à Banca, o preço da arrematação, custas, comissões, inclusive Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela Imprensa e afixado no local de costume. **PETIÇÃO:** - Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema. Banco da América do Sul S/A., por seu procurador, o advogado que esta subscreve, nos autos de processo de execução que move contra **SOMEX - Sociedade de Importação e Exportação Ltda.**, e **MESSELINDO TEIXEIRA LIMA**, que tramita perante o Juízo de Direito

da 9ª Vara Cível, Escrivão do 3º Ofício da Comarca de Belém, e, em virtude do qual, foi expedida **CARTA PRECATORIA** a esse MM. Juízo, para penhora, avaliação e venda dos bens dos devedores, que atualmente, se encontram em fase de designação de data e publicação de editais, vem, com o devido acatamento, expor e requerer de V. Exa. o seguinte: 1. - Se digne de designar a praça e eventual leilão com o prazo mínimo de Sessenta (60) dias de antecedência; 2. - Se digne de determinar que do edital conste ser também o mesmo de eventual intimação, nos termos do artigo 687, § 3º do Código de Processo Civil, para o caso de não serem encontrados em Belém, (Comarca), os Devedores, estando em lugar incerto e não sabido; 3. - Seja, se for o caso de enfiteuse do imóvel, empresado, intimado, com antecedência de pelo menos dez dias (artigo 698, C.P.C.), o senhorio direto, na pessoa do seu representante legal. P. Deferimento. Capanema, 13 de abril de 1978. a) Afonso Vitor Cardoso. "Despacho: Rec. hoje. N. A. Conclusos. Cap. 05.05.78. a) Florinda Dias Riker". Recebidos os autos, e feita a devida conclusão, mereceu o seguinte despacho: Defiro a solicitação de fls. 29. Designo o dia 12 de julho do ano em curso, às 10 horas, para a praça; Se o imóvel não for arrematado, o leilão será renovado no dia 28 do mês referido às 10 horas. Publique-se Edital (uma vez no **DIÁRIO OFICIAL** e duas no Jornal da Capital), para conhecimento dos interessados, e para eventual intimação dos réus, caso não sejam encontrados. Intimem-se, com as formalidades legais, os devedores, e o Representante da Prefeitura Municipal de Salinópolis. **CUMPRASE.** Cap. 08.05.78. a) **FLORINDA DIAS RIKER**. Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Gerusa Buarque de Vasconcelos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 2º Ofício, este datilografei e subscrevi.

GERUSA BUARQUE DE VASCONCELOS
Escrivã Vitalícia do Cartório
do 2º Ofício da Comarca de Capanema-Pará
FLORINDA DIAS RIKER
Juíza de Direito da Comarca
de Capanema-Pará
(T. Nº 02823 - Reg. Nº 3858 - Dia 07.06.78)

ESTADO DO PARÁ
Comarca de Castanhal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. **CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES**, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL** virem que, por este meio cita com o prazo de trinta (30) dias, para contestar os termos da Ação de Anulação de Escritura Pública que lhe move Nôr Michel Gantuss e outros a **POSTO NISHIMURA LTDA.**, firma comercial desta praça, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, número dois mil, trezentos e oitenta e dois (2.382), portadora do C.G.C.-M.F. número 05171665/0001, através de seu sócio **SHINJI NISHIMURA**, japonês, solteiro, comerciante, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, cuja inicial e respectivo despacho vão a seguir transcritos: Exmº Sr.

Dr. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Pará. NOR MICHEL GANTUSS, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Alenquer, à Avenida Getúlio Vargas, 461, CPF-012773752-91; CLAUDIR ANIZ GANTUSS e sua mulher MARIA IONE LEITE GANTUSS, brasileiros, casados, ele comerciante; ela de prendas do lar, portadores do Cadastro de Pessoa Física 006.424.82-53, residentes na cidade de Alenquer; RAIMUNDO NONATO COLARES, e sua mulher IRLEY GANTUSS COLARES, brasileiros, casados; ele farmacêutico; ela de prendas do lar, portadores do CPF 006.550.822-04 e 012.773.672-72, ambos residentes na cidade de Alenquer; EMILIO DA SILVA RODRIGUES, e sua mulher DILMA MICHEL RODRIGUES, brasileiros, casados, aposentado e comerciante, ambos residentes nesta cidade de Castanhal, à Travessa Quintino Bocaiúva, 1.398, com CPF 164.991.909, através de seu bastante procurador, ut instrumentos de procurações anexas, vem propor contra POSTO NISHIMURA LTDA., firma comercial estabelecida à Avenida Presidente Vargas, número dois mil, trezentos e oitenta e dois (2.382), portadora do Cadastro Geral de Contribuintes número 05171665/0001, representada pelo sócio SHINJI NISHIMURA, japonês, comerciante, solteiro, maior, domiciliado e residente na cidade de São Francisco do Pará, neste Estado, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 029584302, a presente Ação de Anulação de Escritura Pública, cumulada com a Ação de Perdas e Danos, pelos fatos e motivos que passa a enumerar abaixo: 1 - Que a Suplicante NOR MICHEL GANTUSS, adquiriu por compra conjuntamente com sua irmã DILMA MICHEL RODRIGUES, um terreno sem edificação situada à Avenida Presidente Vargas, esquina com à Travessa Quintino Bocaiúva, conforme Escritura Pública de Compra e Venda e devidamente registrada no Registro de Imóvel desta Comarca, no Livro 3-K, página 139, número de ordem 6.252, onde fundaram a firma ELETROPEÇAS LTDA., que ficou proprietária do prédio; 2 - Qua a sociedade, foi elaborada conforme Instrumento Particular de Constituição de firma "ELETROPEÇAS LTDA.", sendo a sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com o capital social de Cr\$ 60.000,00, dívida em cotas de hum mil cruzeiros cada uma, cabendo a cada sócio trinta cotas, cuja integralização foi feita em moeda corrente e legal do País, por ocasião do contrato social que ambas assinaram. Que no prazo, digo, Parágrafo Único da Cláusula Quarta, ficou definida a responsabilidade das sócias, que é de acordo com a lei ao Montante do Capital Social; 3 - Que o Registro da firma social, foi realizado junto à Junta Comercial do Estado do Pará, constando o nome dos sócios NOR MICHEL GANTUSS e DILMA MICHEL RODRIGUES, conforme comprova com o documento anexo; 4 - Que o prédio onde passou a funcionar a Firma Eletropeças Ltda., foi toda construído pela sócia NOR MICHEL GANTUSS e seu filho CLAUDIR ANIZ GANTUSS, que gastaram mais de cem mil cruzeiros para colocá-lo na situação que está, isto por fora da sociedade; 5 - Que a sócia DILMA MICHEL RODRIGUES, em data de 14 de maio de 1976, juntamente com seu marido Emilio Rodrigues, venderam a parte deles para o POSTO NISHIMURA LTDA., representada pelo japonês SHINJI NISHIMURA, pelo preço de Cr\$ 100.000,00 (cem mil

cruzeiros), mais os móveis que constituíam o comércio da firma, num total de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), representada a presente dívida por Notas Promissórias, sendo Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) em promissórias devidamente registradas e Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) em promissórias em branco, sem que a outra sócia, ora Suplicante, NOR MICHEL GANTUSS, tivesse assinado qualquer venda; 6 - Que a Suplicante NOR MICHEL GANTUSS, jamais poderia vender o imóvel, é que jamais poderia fazer sozinha, pois, que no dia 27 de abril de 1976, faleceu o esposo ANIZ JACOB GANTUSS, conforme com a certidão de óbito anexa, deixando dois filhos IRLEY GANTUSS COLARES e CLAUDIR ANIZ GANTUSS, e devido ser casada em regime de comunhão de bens, só poderia fazer a venda já com o Inventário, e assinatura de seus filhos, o que não aconteceu; 7 - Que o POSTO NISHIMURA LTDA., passou a tomar conta do imóvel, com todos os pertences móveis que o prédio possuía, mais a bomba de gasolina e outros acessórios, pagando somente com promissórias, e alugando o prédio para o Sr. FERNANDO, que passou a explorá-lo, isto há quase dois anos e desapareceu de circulação da cidade de Castanhal, trazendo inúmeros prejuízos para os proprietários do prédio, inclusive não pagando a parte que foi vendida por D. Dilma, a outra sócia quando na verdade a escritura foi feita como venda total do imóvel, trazendo prejuízos calculados em mais de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), o que sendo duas sócias somente para ser realizada a venda deveria ser Escritura assinada pelas sócias, e no caso da morte do esposo de uma delas como é o caso, somente com o Inventário, o que faz com que a ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA SEJA NULA DE PLENO DIREITO. Pelo exposto, e estando os sócios do POSTO NISHIMURA em lugar incerto e não sabido, isto representado pelo sócio SHINJI NISHIMURA, requerem de acordo com o artigo 232, item III do Código de Processo Civil, a citação dos mesmos por Edital, e que seja afixado o edital, na sede do Juízo, certificada pelo Escrivão como prevê a Lei, a fim de que venham apresentar defesa dentro dos prazos determinados em Lei. Pelas provas acima enumeradas, requerem a anulação da Escritura Pública e registro de imóveis, por serem nulas de pleno direito, visto não conter a assinatura de uma sócia, e quando a venda foi realizada, já havia falecido o marido de uma sócia, e o imóvel era objeto de inventário, cumulada com perdas e danos, visto que com a apropriação do imóvel pelo Posto Nishimura Ltda., e o aluguel a terceiros de mais de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) e, também que dona DILMA e seu esposo que assinaram a escritura, pensando que estavam vendendo a parte que lhes pertencia, receberam apenas promissórias, tendo o nipônico irresponsável desaparecido desta cidade de Castanhal, para lugar incerto e não sabido. Que comprovam o alegado, com provas testemunhais, com testemunhas e se os compradores, ora réus comparecerem a seus depoimentos que confirmam o que vai acima exposto, a própria Escritura Pública de Compra e Venda lavrada por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a quitação do INPS, e testemunhas que serão arroladas posteriormente e demais provas cominadas na Lei, e que ficam a clamar por Justiça. Dá-se à presente para efeitos fiscais

o valor de cinquenta mil cruzeiros. P. Deferimento. Castanhal, 03 de março de 1978. (a) P.p. Mário Ney Souza de Figueira - Advogado - CPF 004283612. DESPACHO: "Cite-se através de edital. Em, 02.04.78. (a) Carlos Gonçalves - Juiz de Direito. O presente Edital será afixado nos lugares de costume e publicado na forma da Lei, e seu prazo que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias afixados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, a) ILEGIVEL, Escrivã Interina do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA
GONÇALVES
Juiz de Direito

(T. Nº 02829 - Reg. Nº 3876 - Dia 07.06.78)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar, as seguintes pessoas: — DOMINGOS CARDOSO DE OLIVEIRA E MARIA DE NAZARÉ MARQUÊS CRAVEIRO, ele filho de Elizeu de Oliveira e Lidia Cardoso, ela filha de José de Ribamar Craveiro e Maria Marques Craveiro, solt.: — RAIMUNDO QUIRINO DOS SANTOS E MARIA LÚCIA FERREIRA REIS, ele filho de José Ferreira Matos, ela filha de Raimundo Moraes Reis e Joana Estelita Ferreira Reis, solt.: — ROBERTO DE SOUZA JUNQUEIRA E JOANA ADELAIDE NOBRE CARNEIRO, ele filho de Valdemar Rosa Junqueira e Dirce de Souza Junqueira, ela filha de Waldir Sebastião Carneiro e Orlandina Nobre Carneiro, solt.: — TITO MACHADO PISCANÇO E CLEIDE PESSOA CARVALHO, ele filho de Pedro de Souza Picanço e Leuda Machado Picanço, ela filha de Clóvis Cunha Carvalho e Dalmir Pessoa Carvalho, solt.: — ROBSON BARREIRA LEONARDO E TEREZINHA BRITO LADISLAU, ele filho de Alfredo Leonardo e Yeda Barreira Leonardo, ela filha de Francisco Ladislau Filho e Eunides Brito Ladislau, solt.: — JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA E ROSA MARIA DA ROCHA LEONARDO, ele filho de Mário Antonio Alves Coimbra e Nair Corrêa Coimbra, ela filha de Antonino da Rocha Leonardo e Angelina Nove-lino da Rocha Leonardo, solt.: JOSÉ EDMILSON FARIAS SANTOS E REGINA COELI ALCANTARINA DA ROCHA, ele filho de Raimundo Olgarindo Santos e Maria Antonio Farias Santos, ela filha de Armando Ferreira da Rocha e Tarcila Alcantarino Queiroz da Rocha, solt.: — PAULO RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES E SÔNIA MARIA DA COSTA MONTEIRO, ele filho de Agostinho Pinho Rodrigues e Almira Ferreira Rodrigues, ela filha de Guinemer da Silva Monteiro e Palmira da Costa Monteiro, solt.: — RAINERO DE CARVALHO MAROJA FILHO E MARIA REGINA JUCÁ DE AZEVEDO GUAPINDAIA, ele filho de Raynero de Carvalho Maroja e Ignez da Silva Maroja, ela filha de Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, e Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia,

solt.: — MAXIMINO FERREIRA PINGARILHO E HELENA CLÁUDIA DE FIGUEIREDO MIRALHA, ele filho de Armando Cardoso Pingarilho e Rita Ferreira Pingarilho, ela filha de Cláudio de Souza Miralha e Helena de Figueiredo Miralha, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 6/6/1978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada

(T. nº 02138 - Reg. nº 3900 - Dia: 07/06/78)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 13.164

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem virem o presente edital de citação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal que a Justiça Pública move contra Raimunda Nonata de Carvalho, brasileira, natural deste Estado, solteira, residente nesta cidade, à Passagem Vitória, e outros, denunciados pela prática do crime tipificado no art. 155, IV, A, da Lei nº 3.087/60, combinado com os artigos 171 e 12, II, do Código Penal Brasileiro. E porque a nominada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer à sala de audiências do Juízo, à avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 28 de junho do mês em curso, às 10:00 horas, a fim de ser qualificada a interrogada, sob pena de revelia. E para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 3857 - Dia: 07.06.78)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Sapataria Monteiro Ltda. - DP - Cr\$ 39.412,21 / L. A. Kanaul Ltda. - DP - Cr\$ 4.471,00 / Hermínio Ferreira da Silva - DPS - Cr\$ 19.073,84 / Cr\$ 18.942,41 / Distrib. de Prods. Alimentícios Branco

Ltda. - NPS-2 - Cr\$ 19.073,84 / Cr\$ 18.942,41 / Joaquim José Ferreira Branco - NPS-2 - Cr\$ 19.073,84 / Cr\$ 18.942,41 / Hildeth Maria Teixeira Hage - NP - Cr\$ 129.900,00 / Nagib Alberto Hage - NP - Cr\$ 129.900,00 / Repropa, Imp. e Exp. Ltda. - NP - Cr\$ 129.900,00 / Cinelândia Som Ltda. - DP - Cr\$ 7.638,30 / Alexandre Moura de Castro - DP - Cr\$ 10.200,00 / Pará Comercial Ltda. - DP - Cr\$ 3.500,00 / Eletrônica Astel Ltda. - DPS-2 - Cr\$ 4.357,03 / Cr\$ 4.357,02 / F. J. Alves de Araújo - DPS-2 - Cr\$ 4.983,52 / Cr\$ 5.947,10 / G. Ribeiro - DP - Cr\$ 2.127,31 / José F. Freitas - DP - Cr\$ 7.358,00 / Sebastião Aguiar & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 7.000,00 / Lander Sá Roriz - DP - Cr\$ 1.292,00 / Lázaro Alexandre da Cruz - DP - Cr\$ 39.140,00 / M. J. Cavalcante - DP - Cr\$ 6.204,00 / Macedo Lima Ltda. - DP - Cr\$ 14.085,00 - Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 02 de junho de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA - II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. N° 02825 - Reg. N° 3869 - Dia 07.06.78)

Tribunal de Justiça do Estado

Anúncio de Julgamentos da 3ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 09 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte.: João Pereira dos Santos (Dr. Marcílio Felgueiras Vianna).

Agvdo.: Antonio José da Fonseca Gillet (Dr. Octávio Meira).

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

IDEM, IDEM, IDEM

Agvte.: Antonio David Aires Leite (Dr. Simão Salim).

Agvdo.: Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha (Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

Apte.: Creso Demétrio dos Santos (Dr. Pedro Dalro Cunha).

Apdo.: Armando Bezerra de Almeida (Dr. Iramar Rocha).

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 02 de junho de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. N° 1537)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste o petição Extraordinário da Capital - Recorrente: Orlando Boaventura de Souza Auzier (adv. Dr. Donato Cardoso) - e, Recorrido: Raimundo Walter da Silva Souza e sua mulher (Adv. Dr. José Antonio Coelho), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário SANTARÉM - Recte., Petróleo Sabbá S/A. (Adv. Dr. Eloy Pinto de Andrade) e, Recdo: Posto Progresso Ltda. (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito (1978).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago para efeito de NOMEAÇÃO pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajurú, Comarca de Cametá, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

a) ser titulado em Direito;

b) ser o candidato brasileiro;

c) folhas corridas das Justiças, Estadual, Militar e Federal;

d) gozar de boa saúde física mental, comprovada por inspeção médica através da secretaria de Saúde Pública;

e) estar quite com o Serviço Militar;

f) título de eleitor ou documentação de quitação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 05 de junho de 1978.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial